

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.988 Campo Grande, terça-feira, 17 de setembro de 2019. 131 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	Agricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	3
DO BRASIL CENTRAL	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	65
ATOS DE LICITAÇÃO	70
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	78
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	107
MUNICIPALIDADES	110
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	124

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br





DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 082/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 082/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019					R\$
ESPECIFICAÇÃO		G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS		Т			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.305.2005.2182		3			
Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde					
	3	3	100	0,00	600.000,00
27901.10.305.2006.2174		3			
Estruturação de unidades para qualificação da Vigilância em Saúde					
	3	3	100	600.000,00	0,00
SUBTOTAL	Ш	L	100	600.000,00	600.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009	F	=			
Pagamento de Outros Serviços e Encargos					
	3	4	100	0,00	27.126.600,00
SUBTOTAL			100	0,00	27.126.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0059.6061	F	-			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV					
	3	3	100	20.900.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	20.900.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2036.8047	F	=			
Construção de unidades habitacionais completas ou parciais e apoio à construção, infraestrutura urbana, comunitária e trabalho social					
	3	4	100		
SUBTOTAL	Ш	L	100	4.957.600,00	0,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2024.8311	F	1			
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo					





	3	3	100	1.269.000,00	0,00
SUBTOTAL		Т	100	1.269.000,00	0,00
		Т			
TOTAL			100	27.726.600,00	27.726.600,00
TOTAL GERAL				27.726.600,00	27.726.600,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO N° 25/2019, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, e ainda, considerando a autorização de contratação contida na Reunião do Conselho de Administração do dia 09 de maio de 2019, e o teor do Processo nº 201916070000087, resolve **NOMEAR NAGILA CAMARGO CARDOSO**, CPF **406.268.998-77**, a partir de **16 de setembro de 2019**, para ocupar o emprego comissionado de **Assessor**, na **Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos**.

Jader Rieffe Julianelli Afonso Secretário Executivo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 2.702, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivo à Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judicias.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Λrt	7 ()	/ Dortaria	/C// n()) 6)1	406	do abril	ער אווי אה	nacca a Mic	inrar com	a coallinta	acroccimo
ΑI L.	Τ-	A FULLALIA	/JAI II*	2.021	, ue u	ue abili	ue zoio,	passa a vig	iulai culli (o sedullite	aciesciiio

"Art.	10	 	 	 :

XIII - João Carlos Nascimento Ferreira Júnior, Matrícula 10788021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de agosto de 2019.

Campo Grande - MS, de 13 de setembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária





PORTARIA/SAT 2701, 16 de setembro de 2019

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: fécula de mandioca, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2701, de 16 de setembro de 2019

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

FECULA E FARINHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17797	FECULA DE MANDIOCA - 1KG - A GRANEL	2	1,58	Α
72919	FECULA DE MANDIOCA - 1TON - A GRANEL	2	1.580,00	Α
72917	FECULA DE MANDIOCA - 20KG - 1FD - SACO	2	31,60	Α
72918	FECULA DE MANDIOCA - 25KG - 1SC - SACO	2	39,50	Α

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
Legenda VRP**
2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

DECLARA:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "A", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:





- I alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;
- II alínea "B", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo IV a este Ato Declaratório;
- III inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;
- IV inciso VII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de Setembro de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2019 16 DE SETEMBRO/2019 **AGUA CLARA** CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CARVOARIA ME 28.425.191-7 **ALCINOPOLIS** ADAO ALVES BARCELO 28,788,786-3 **ANASTACIO** ANTONIO ADONIS MOURAO 28.724.624-8 **ARAL MOREIRA** SANTO SOLIGO 28.503.993-8 **BATAGUASSU** MARCELIA FERREIRA ALVES DE MELO 5 28.747.794-0 **BATAYPORA** MINERVA SA 28.337.749-6 **BELA VISTA** 7 **NILCE SORRILHA** 28.754.008-1 TIAGO LINO SILVA 28.728.770-0 **CAMPO GRANDE** 9 ALMIR DIP 28.651.493-1 ARNALDO PINHEIRO DE LIMA LESSA 28.666.417-8 11 G S RODRIGUES COM VAREJ ARTEFATOS MADEIRAS 28.335.061-0 12 IRMAOS MICHELINI LTDA 28.405.240-0 IVAN LUIZ HVALA 28.757.859-3 JARIZA RANYERY LEAO SALOMAO 03070121152 - ME 28.408.822-6 14 JOSE PEDRO DE SOUZA 28.329.882-0 15 LUIS EVANDRO DA SILVA 28.663.380-9 17 MILK SHAKE MIX CG SORVETERIA LTDA 28.413.015-0 NELSON HEBER MEDINA 28.700.598-4 18 NUTRIGRANEL COM PRODUTOS NATURAIS EIRELI 28.401.242-4 RSS REPRESENTACOES E EVENTOS EIRELI 20 28.318.280-6 SANDRO LUIZ CHITTOLINA 28.435.085-0 21 SELMA BARROS DA SILVA 82250669104 22 28.367.572-1 23 VALDECI AMBROSIO PEREIRA EIRELI 28.441.291-0 VALDECI AMBROSIO PEREIRA EIRELI 28.441.289-9 WI FI NET TELECOMUN MULTIMIDIA SCM EIRELI ME 25 28.353.443-5 YELLOW MOVEIS E DECORACOES LTDA ME 28.391.520-0 YELLOW MOVEIS E DECORACOES LTDA ME 27 28.398.867-3 **CASSILANDIA**





ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO

28.705.059-9

COI	RUMBA	
29	PANTANAL COM INSTALACAO ELETRICA LTDA	28.386.879-1
30	SOCAL S/A MINERACAO E INT COML E INDL	28.701.555-6
CO	KIM	
31	AGUINALDO RODRIGUES PIRES	28.774.556-2
DO	URADOS	
32	BIABIER TRANSP CARGAS REPRESENTACOES LTDA	28.325.064-0
33	FABIO JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	28.722.739-1
FA1	TIMA DO SUL	
34	A. MARQUES NETO ME	28.377.478-9
	DRIA DE DOURADOS	
35	VILOBALDO ALVES DE SANTANA	28.804.521-1
ITA	PORA	
36	ANDREIA APARECIDA NONATO LOPES 02985366178	28.441.542-1
ITA	QUIRAI	
37	JOAO FELICIO DOS SANTOS	28.731.752-8
38	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE LIMA	28.687.849-6
LAC	GUNA CARAPA	
39	JOAO ALVES GOMES	28.768.224-2
MA	RACAJU	
40	LEDIR INES STRAGLIOTTO TIMM	28.642.785-0
NO	VA ANDRADINA	
41	EDICARLOS LUIZ FERREIRA	28.761.099-3
42	RETIFICA DE MOTORES AMERICA EIRELI ME	28.412.451-6
PAF	RANHOS	
43	DANIEL DE SOUZA	28.705.727-5
POI	NTA PORA	
44	ANTONIA ARAUJO PINTO	28.740.465-0
	JUSSARA HANSEN	28.727.635-0
46	LIFE TUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	28.413.643-3
POI	RTO MURTINHO	
47	ALFREDO PIRES	28.617.617-3
48	ARNALDO PINHEIRO DE LIMA LESSA	28.802.291-2
	SAS DO RIO PARDO	
49	ALECRIM PART E ADM DE BENS LTDA	28.692.966-0
50	ARNALDO PINHEIRO DE LIMA LESSA	28.731.796-0
51	FERNANDO PINTO RODRIGUES	28.767.721-4
	JOSE DOS SANTOS ARAUJO ME	28.372.509-5
	ODINILSON APARECIDO MACHADO COUTINHO	28.786.709-9
	SERGIO RICARDO PINTO RODRIGUES	28.767.722-2
	VERDE DE MATO GROSSO	
55		28.335.508-5
RO	CHEDO	
	PAULO REGIO DELFIM MACHADO	28.729.178-2
	D GABRIEL DO OESTE	
	CAVALCANTE JUNIOR IDIOMAS EIRELI	28.369.263-4
	VIRIA	20.303.203
	EDNALDO S. GERALDE ME	28.414.596-3
	PROLANDIA	20112113303
_	ESPOLIO DE JAIR MARCONDES BARBOSA	28.532.781-0
	HAROLDO FERNANDES DE OLIVEIRA	28.725.291-4
	MULT PECAS FERRAGENS FERRAM AGRIC EIRELI EPP	28.421.780-8
	NORA	
	ARNALDO PINHEIRO DE LIMA LESSA	28.770.992-2
	ES LAGOAS	_0.,,0.,,,2
	EXPRESSO ADAMANTINA LTDA	28.437.309-5
	TRANSPORTES ARI LTDA	28.431.830-2
5 T		20.131.030 2





ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2019 16 DE SETEMBRO/2019 CAMPO GRANDE

1 COUROLUSA COMERCIO DE COUROS EIRELI 28.415.148-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2019 16 DE SETEMBRO/2019 BELA VISTA

	A 1151A	
1	LUCILIANO ROJAS	28.346.501-8
2	SEBASTIAO PEREIRA	28.345.734-1
CAA	ARAPO	
3	MANOEL CARLOS BARBOSA	28.727.488-8
4	WAGNER NETO DE LIMA	28.376.213-6
CAN	1PO GRANDE	
5	ALFA E OMEGA COMERCIAL LTDA	28.317.779-9
6	ASSOC APREND RESSOC TRAB APEN EST MT G DO SUL	28.407.034-3
7	CASEIRINHO RESTAURANTE LTDA ME	28.407.324-5
8	COMERCIAL POTIGUAR LTDA	28.336.732-6
9	DAVID BRENDON L DOS SANTOS BENITES	28.376.334-5
10	FERA ALIMENTOS EIRELI	28.438.248-5
11	FK VEÍCULOS LTDA ME	28.419.956-7
12	HIDRALIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	28.396.743-9
13	IMAKAY RESTAURANTES LTDA - ME	28.402.191-1
14	JUAN GIOMBELLI MARTINS 06499267147	28.431.816-7
15	LOPES & ZILIANI LTDA ME	28.409.194-4
16	LUIZ AUGUSTO PRADO DE CARVALHO 02464914185	28.397.585-7
17	MACHADO MODA E CONFECCOES EIRELI - ME	28.395.005-6
18	MICRO CERVEJARIA CAMPO GRANDE EIRELI ME	28.426.002-9
19	POTENCIAL SERVICOS E TELEFONIA LTDA	28.351.924-0
20	RIVIERA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	28.313.333-3
21	SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	28.434.184-3
22	SUSY LEANDRO DOS SANTOS - ME	28.417.016-0
23	VALDECI AMBROSIO PEREIRA EIRELI	28.441.291-0
24	VALDECI AMBROSIO PEREIRA EIRELI	28.441.289-9
25	WAGNER ALVES DE SOUZA ME	28.378.459-8
CO	(IM	
26	ARAUJO & MOTA LTDA	28.346.010-5
DO	JRADOS	
27	ACADEMIA THE BROTHERS GYM LTDA	28.438.700-2
28	BIABIER TRANSP CARGAS REPRES LTDA	28.325.064-0
29	GO MACHINE MANUT AGRICOLAS - EIRELI - ME	28.407.878-6
ITA	PORA	
30	ROSA & MORAIS LTDA	28.372.150-2
IVI	NHEMA	
31	ANA PAULA DA SILVA ALVORADO 44611380890	28.382.352-6
NO	O HORIZONTE DO SUL	
32	ELIZANGELA HOBOLD 01033293156	28.389.677-9
PAF	RANAIBA	
33	PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA	28.293.496-0
	S LAGOAS	
34	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA 27406137842	28.423.033-2
35	JOSE CARLOS FERREIRA BARBOSA	28.057.547-5

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2019 16 DE SETEMBRO/2019 BANDEIRANTES

1 JOAO VICENTE 28.806.751-7

CAMPO GRANDE

2 BRUNO HENRIQUE VELASQUEZ SARVY 28.766.466-0

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2019 16 DE SETEMBRO/2019 MUNDO NOVO

1 MARIA E TOLEDO ME 28.408.763-7

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 063/2019 16 DE SETEMBRO/2019 BELA VISTA

1 ADAIL OSUNA ECHEVERRIA 28.818.215-4





Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica MPMS e SED/MS.

Partes: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/ MF n. 03.983.541/0001-75, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 3.845/2010, Decreto Estadual n. 11261/2003, e as alterações decorrentes da Legislação e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 8.666/1993.

Objeto: Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de implantar e implementar ações de forma sistemática no processo de Educação em Direitos Humanos nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, visando a construção de uma cultura de paz, de democracia e de justiça social.

Vigência: 15.8.2019 até 15.8.2021.

Assinatura: 15/8/2019.

NILZA GOMES DA SILVA - CPF/MF N. 322.458.581-15.

Procurador - Geral de Justiça em Exercício.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - SED/MS.

FRANCISCO NEVES JUNIOR - CPF/MF n. 063.292.518-35

Coordenador do CAO dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0031/2018 - GL/COINF/SED Nº Cadastral: 10905

Processo: 29/019.454/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e ENGELEC ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do

Contrato n. 031/2018. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados de 11/09/2019 a 08/03/2020.

Ordenador de Despesas: Maria Cecilia Amendola da Motta

Amparo Legal: Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.

9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/09/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Fatima de Souza Gomes

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, páginas 37 a 43.

EDITAL SED/MS N. 19/2019

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS DE DIRIGENTE ESCOLAR

A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, expede o presente Edital com as normas que regerão a realização da Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar, como requisito preliminar do processo de escolha dos dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar é requisito preliminar necessário para que os profissionais da educação possam ser designados para a função de Diretor e de Diretor Adjunto.
- 1.2. A Avaliação tem por objetivo aferir os conhecimentos dos profissionais da educação nas competências necessárias para o desempenho da função de dirigente escolar e consistirá na submissão dos interessados à realização de prova de conhecimentos específicos, cujas referências bibliográficas constam do Anexo Único deste Edital.
- 1.3. Os profissionais da educação que obtiverem êxito na Avaliação de Competências constituirão um Cadastro de Profissionais Aptos na Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar, por município, para participarem do processo de escolha e indicação pela comunidade escolar para a função de Diretor ou Diretor Adjunto de escola estadual.
- 1.4. O Cadastro de Profissionais Aptos na Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar terá validade por 4 (quatro) anos.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Os profissionais da educação, interessados em participar do processo avaliativo, devem preencher os seguintes requisitos:





- a) pertencer ao quadro permanente de servidores do Estado e ter concluído o Estágio probatório;
- b) estar lotado e em efetivo exercício nos órgãos da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS);
- c) ter formação de nível superior na área da educação;
- d) não ser readaptado provisória ou definitivamente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRIGENTE ESCOLAR

- 3.1. Para fins da Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar, consideram-se as seguintes atribuições do dirigente escolar:
- a) representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo funcionamento da Associação de Pais e Mestres, do Colegiado Escolar e do Grêmio Estudantil;
- b) cumprir as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Educação para a gestão escolar;
- c) cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino;
- d) manter atualizado o inventário dos bens públicos, zelando pela conservação dos mesmos;
- e) acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes da unidade escolar;
- f) coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e financeiras em articulação com o Diretor Adjunto, com a Associação de Pais e Mestres e com o Colegiado Escolar;
- g) decidir, em articulação com o Diretor Adjunto, sobre as transgressões disciplinares dos estudantes e dos funcionários, respeitadas as normas vigentes;
- h) conceder férias regulamentares aos funcionários da unidade escolar;
- i) garantir o cumprimento das disposições do Regimento Escolar;
- j) articular a organização do currículo constante no Projeto Político-Pedagógico (PPP) com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino;
- k) cumprir a legalidade estabelecida para a execução dos recursos financeiros e da prestação de contas, conforme o disposto nas normas em vigor;
- I) cumprir as metas estabelecidas para a escola, conforme consta do Termo de Compromisso assinado quando da posse;
- m) participar de reuniões, de cursos e de demais eventos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação;
- n) coordenar, em articulação com o Diretor Adjunto, a elaboração, a implementação e a avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar;
- o) elaborar o plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos, em articulação com a Associação de Pais e Mestres e com o Colegiado Escolar, em consonância com as normas existentes;
- p) gerir os recursos financeiros em articulação com o Diretor Adjunto, a Associação de Pais e Mestres e o Colegiado Escolar;
- q) encaminhar à Secretaria de Estado de Educação, sempre que solicitado, relatórios e pareceres;
- r) acompanhar, avaliar e propor, em articulação com o Diretor Adjunto, ações voltadas à melhoria do ensino na unidade escolar;
- s) estimular a participação da comunidade escolar nas atividades escolares;
- t) exercer outras atividades correlatas ao desempenho da função de Diretor.

4. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

4.1. O processo de Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar consistirá das seguintes etapas e cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Período de inscrição	16 a 20 de setembro de 2019
Homologação das inscrições	4 de outubro de 2019
Divulgação do local de prova	8 de novembro de 2019
Avaliação de Competências Básicas	17 de novembro de 2019
Divulgação do gabarito no site da Secretaria de Estado de Educação: www.sed.ms.gov.br —	18 de novembro de 2019
Prazo para interposição de recursos	18 e 19 de novembro de 2019
Publicação do resultado final em D.O.E.	29 de novembro de 2019

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no link http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br, no período das 8h do dia 16 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 20 de setembro de 2019.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o município de sua lotação e anexar cópia dos seguintes documentos:
- a) Holerite atualizado;
- b) Diploma frente e verso;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) RG e CPF.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos elencados no item 2. DOS REQUISITOS, sob pena de incorrer nas situações descritas no subitem 5.6.





- 5.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados no ato da inscrição.
- 5.6. O candidato que prestar informações inverídicas e/ou apresentar documentação falsa, ainda que verificada tal situação somente em momento posterior, terá sua inscrição anulada e será excluído do processo avaliativo, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e administrativa.
- 5.7. A falta de documentação, no ato da inscrição, resultará no indeferimento da mesma.
- 5.8. Após a efetivação da inscrição, o sistema emitirá comprovante de inscrição.
- 6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
- 6.1. As referências bibliográficas constam do Anexo Único deste Edital, como parte integrante deste.
- 7. DATA, LOCAL E HORÁRIO
- 7.1. Data da realização da avaliação: 17 de novembro de 2019.
- 7.2. Horário de abertura dos portões: 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 7.3. Horário de fechamento dos portões: 9 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul);
- 7.4. Horário de início das provas: 9 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 7.5. Duração da prova: 3 (três) horas.
- 7.6. Local da prova: as provas serão realizadas no município de Campo Grande, cujo local será divulgado no dia 8 de novembro, no site da SED/MS e no Diário Oficial do Estado.
- 8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA
- 8.1. A Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar será composta por questões de múltipla escolha.
- 8.2. É de reponsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas e a conferência dos seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas. O Cartão não será substituído por erro de preenchimento do candidato.
- 8.3. A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, abordando os temas abaixo discriminados, sendo 7 (sete) questões para a letra a, 7 (sete) questões para a letra b, e 11 (onze) questões divididas entre as letras c, d, e, f:
- a) Procedimentos de Leitura de textos na área da Educação:
- 1. identificar informações explícitas;
- 2. reconhecer a função sociocomunicativa de um gênero textual;
- 3. reconhecer recursos linguísticos de conexão textual (coesão sequencial) em um texto;
- 4. estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições (coesão referencial);
- 5. reconhecer marcas linguísticas ou situações de uso que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro;
- b) Habilidades básicas em Matemática:
- 1. aplicar regra de três e porcentagem na resolução de problemas e interpretação de dados educacionais;
- 2. ler e interpretar dados apresentados em gráficos e diagramas;
- 3. resolver problemas envolvendo raciocínio lógico e quantitativo;
- c) Avaliações Educacionais;
- d) Indicadores Educacionais (acesso, permanência, rendimento escolar, distorção idade/ano, proficiência, fluxo escolar e IDEB);
- e) Gestão Escolar (Pedagógica, Administrativa e Financeira);
- f) Legislação Educacional.
- 8.4. Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo necessário o aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação para sua aprovação.
- 8.5. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéus, relógio e quaisquer aparelhos eletrônicos (como telefone celular, walkman, Pager, notebook, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de áudio e/ou vídeo, receptor de mensagens, agenda





eletrônica e/ou outros aparelhos similares), que deverão ser acondicionados nos sacos plásticos específicos e permanecer desligados durante o período de realização das provas.

- 8.6. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), responsável pela aplicação da Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 8.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica, preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 8.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 8.9. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada e dentro do prazo de validade.
- 8.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia de realização das provas, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido nos últimos 90 (noventa) dias; nesse caso, o candidato realizará a Prova Escrita de forma condicional, assinando termo de compromisso para apresentar o documento hábil à Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SUPAI/SED), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto) e com data de validade vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), certificado de reservista, entre outros, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.12. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 8.13. Serão fornecidos sacos plásticos para a quarda dos pertences dos candidatos.
- 8.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da prova, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá se submeter às mesmas vedações que os candidatos durante a prova. Caso haja violação das vedações por parte do acompanhante, a candidata poderá ser eliminada.
- 8.15. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.16. A candidata lactante deverá entregar pessoalmente sua solicitação à Coordenadoria de Gestão Escolar ou encaminhá-la à Secretaria de Estado de Educação, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), até a data prevista no subitem 8.14, sob pena de não ser autorizada a permanência do acompanhante e da criança no local da prova.
- 8.17. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.18. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um fiscal e não poderá sair da sala portando a prova.
- 8.19. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para a realização da prova, indicando as condições e recursos especiais de que necessita, para a sua realização e sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.
- 8.20. O Candidato com deficiência que solicitar tratamento diferenciado terá uma hora de tempo adicional para realização da prova.
- 8.21. Não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos, após o início da prova.
- 8.22. Não será admitida a entrada no local de realização da prova do candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste Edital.
- 8.23. Será excluído da Avaliação o candidato que:





- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com a devida cortesia e respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, durante a realização da prova, portando o caderno de provas, a folha de respostas ou outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) for flagrado portando qualquer dos objetos proibidos em Edital.
- 8.24. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem 8.23 será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 8.25. Não será permitido o ingresso, nas salas das provas, de candidatos portando armas ou munição.
- 8.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 8.27. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe, quaisquer materiais e/ou informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação ou classificação.
- 8.28. O candidato somente poderá deixar o local de prova após uma hora do seu início.
- 8.29. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas personalizada.
- 8.30. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o final para assinar a Ata de Sala e atestar o lacre de fechamento do pacote de prova.
- 8.31. Será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.
- 8.32. Não será permitido aos candidatos utilizar os banheiros do local após o término da prova.
- 8.33. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.34. O não comparecimento para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do participante e resultará em sua eliminação na Avaliação de Competências.
- 8.35. O descumprimento de quaisquer das disposições do presente Edital implicará na eliminação do candidato.

9. DO RESULTADO E DO RECURSO

9.1. A divulgação do gabarito oficial da Avaliação de Competências será no dia 18 de novembro de 2019, no site da Secretaria de Estado de Educação, podendo o candidato, no período de 18 e 19 de novembro de 2019, interpor recurso à Comissão Estadual, por meio do link http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br, que submeterá à entidade executora da Avaliação para julgamento e resposta no prazo de 3 (três) dias úteis.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado definitivo com a relação dos aptos por ordem alfabética será disponibilizado, após a análise dos recursos, no link http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br da Secretaria de Estado de Educação e publicado, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data prevista de 29 de novembro de 2019.
- 10.2. A Avaliação não terá caráter classificatório.
- 10.3. Os profissionais da educação que obtiverem êxito na Avaliação de Competências constituirão um Cadastro de Profissionais Aptos na Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O êxito obtido na Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar não assegura ao candidato o direito à designação na função.





11.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão Estadual da Secretaria Estadual de Educação (SED).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

BIBLIOGRAFIA BÁSICA SOBRE LEGISLAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS PARA DIRIGENTE ESCOLAR

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Currículo de referência de Mato Grosso do Sul: educação infantil e ensino fundamental/ Organizadores Hélio Queiroz Daher; Kalícia de Brito França; Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. Campo Grande: SED, 2019. Disponível em:

http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Curr%C3%ADculo-MS-V108.pdf

Decreto n. 10.738 (Estadual) – 18/04/2002 – Dispõe sobre o Registro e Controle da Frequência dos Servidores em exercício nos órgãos e entidades do Poder Executivo. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-ms/

Decreto n. 12.125 (Estadual) – 18/07/2006 – Dispõe sobre a Avaliação de Servidores nomeados em virtude do Concurso Público no período de Estágio Probatório. Disponível em:

http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-ms/

Deliberação CEE/MS n. 9.090 – de 15/05/2009 – Estabelece normas para cursos de Educação de Jovens e Adultos e Exames Supletivos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul Disponível em: http://www.cee.ms.gov.br/atos-normativos/deliberacoes/

Deliberação CEE/MS n. 9.160 - 11/11/2009 - Dispõe sobre alteração dos Artigos 11, 47, 49 e 58 da Deliberação CEE/MS n. 9090/2009.

Disponível em:

http://www.cee.ms.gov.br/atos-normativos/deliberacoes/

Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Disponível em:

http://www.cee.ms.gov.br/atos-normativos/deliberacoes/

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

Dicionário de Indicadores Educacionais. Disponível em:

 $\frac{\text{h t t p : //portal.inep.gov.br/documents/186968/484154/}{\text{Dicion\%C3\%A1rio+de+Indicadores+Educacionais+f\%C3\%B3rmulas+de+c\%C3\%A1lculo/bf7eac55-d33b-42a7-8d54-2d70fa4e24a3?version=1.2}$

Indicadores Educacionais. Disponível em:

http://inep.gov.br/indicadores-educacionais

Lei n. 6.202 (Federal) – 17/04/1975 – Atribui à estudante em estado de gestação e de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto Lei n. 1044/69.

Lei n. 8.069 (Federal) - 13/07/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf

Lei n. 1.102 (Estadual) -10/10/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder - Executivo das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-ms/%3E

Lei n. 9.394 (Federal) - 20/12/1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/L9394.htm





Lei Complementar n. 87 (Estadual) – 31/01/2000 –Que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e suas alterações. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-ms/%3E

Lei n. 11.947 (Federal) – 16/06/2009 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em:

 $\frac{\text{https://www.fnde.gov.br/index.php/legislacoes/institucional-leis/item/3345-lei-n-11947-de-16-de-junho-de-2009}{\text{de-2009}}$

Lei n.13.005 (Federal) – 25/06/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/ ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei n. 4.621 (Estadual) – 22/12/2014 - Plano Estadual de Educação. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-ms/

Lei n. 13.415, (Federal) de 16 de fevereiro de 2017.

Altera as Leis n º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm

Resolução/FNDE n. 26 (Federal) – 17/06/2013 – Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013

Resolução/SED n. 3.280 de 17 de maio de 2017 – Dispõe sobre o Regimento Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/

Resolução CNE/CEB n. 3, de 21 de novembro de 2018, atualiza as Diretrizes Nacionais para o ensino Médio. Disponível em:

http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622

Resolução/SED n. 3.544 – 04/01/2019 – Dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do ensino fundamental e do ensino médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências. Disponível em:

http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/

Resolução/SED n. 3.556, de 17 de janeiro de 2019. – Dispõe sobre o Regime de Progressão Parcial nas etapas do ensino fundamental e ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de MS. Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/

Resultados do SAEMS, Prova Brasil e Ideb. Disponíveis em:

http://www.saems.caedufjf.net/resultados/resultados-por-escola/

http://sistemasprovabrasil.inep.gov.br/provaBrasilResultados/

http://portal.inep.gov.br/ideb

OBS: As habilidades de Língua Portuguesa e Matemática podem ser encontradas em livros da Educação Básica que tratam sobre os temas.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.986, de 13 de setembro de 2019, páginas 44 a 49.

EDITAL SED/MS N. 21/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO - FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com fundamento na Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018, e suas alterações, e no Decreto Estadual N. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e suas alterações por meio do Decreto Estadual N. 14.381, de 27 de janeiro de 2016, expede as normas que regerão o Processo Seletivo Interno destinado à seleção do Profissional de Educação Básica ocupante do cargo efetivo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado para a formação de Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e será realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED) e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF).





- 1.2. O Processo Seletivo destina-se à seleção de ocupante do cargo efetivo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado para a formação de Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico.
- 1.3. As vagas para a função de Coordenador Pedagógico serão oferecidas de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados constantes do Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE), conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018, e suas alterações.
- 1.4. Os Professores considerados aptos no Processo Seletivo comporão, por município, o Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico por 4 (quatro) anos.
- 1.5. Caberá à direção escolar efetuar a escolha do profissional que compõe o Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico que atenda às necessidades da escola e os requisitos estabelecidos na Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018, e suas alterações, e realizar a indicação ao Secretário de Estado de Educação para a designação na função.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

- 2.1. O Professor, designado para o exercício da função de Coordenador Pedagógico terá as seguintes atribuições:
- a) participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e da sua implementação, juntamente com o diretor, diretor adjunto, professores da escola, servidores administrativos e comunidade, em consonância com os princípios que norteiam a gestão democrática participativa, as diretrizes do Plano Estadual de Educação e os objetivos e metas educacionais estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação;
- b) elaborar e apresentar à direção escolar o Plano de Trabalho para o ano letivo em curso;
- c) coordenar as atividades do Conselho de Classe;
- d) propor e implementar ações direcionadas à melhoria do desempenho e à permanência dos estudantes;
- e) utilizar os resultados das avaliações instituídas pela Secretaria de Estado de Educação como referência no planejamento das atividades pedagógicas;
- f) acompanhar e avaliar os resultados do rendimento escolar dos estudantes, em conjunto com os professores;
- g) analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo metodologias em conjunto com os professores;
- h) analisar, juntamente com os professores, as ementas curriculares dos estudantes, a fim de definir a sua classificação ou a adaptação necessária;
- i) coordenar, na escola, o processo do Regime de Progressão Parcial (RPP) em todas as etapas: divulgação, registros, acesso ao ambiente, elaboração de planilhas, bem como informação e orientação aos estudantes e responsáveis;
- j) assessorar pedagogicamente os professores de forma a adequar o seu trabalho às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação, aos objetivos da escola e às finalidades da Educação;
- k) acompanhar e orientar, sistematicamente, o planejamento e a execução do trabalho pedagógico realizado pelo corpo docente;
- participar de formação continuada que possibilite o seu aprimoramento profissional nos aspectos técnico e pedagógico para o exercício da função;
- m) analisar índices e indicadores externos de avaliação de sistema e do desempenho da escola para a tomada de decisões em relação ao Projeto Político-Pedagógico e projetos desenvolvidos no âmbito da escola;
- n) analisar indicadores internos de frequência e avaliação da aprendizagem dos estudantes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio, necessárias à aprendizagem e permanência do estudante;
- o) coordenar e incentivar as práticas de estudo que contribuam para a apropriação de conhecimento do corpo docente;
- p) participar efetivamente das decisões relacionadas à vida escolar do estudante;
- q) elaborar e propor à Secretaria de Estado de Educação, juntamente com a direção escolar, projetos que visem à melhoria da aprendizagem e permanência dos estudantes;
- r) prestar atendimento aos pais, com acompanhamento e orientação quanto à vida escolar de seus filhos;
- s) acompanhar e encaminhar, aos técnicos da Educação Especial, os estudantes com indicativos de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para avaliação multidisciplinar;
- t) cumprir e fazer cumprir os termos do regimento escolar;
- u) participar de encontros, formação continuada e reuniões promovidas pela SED;
- v) atender, dentro do prazo, às solicitações feitas pela SED;
- w) desempenhar com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, zelo, discrição, ética e bom relacionamento interpessoal as funções que lhe são atribuídas;
- x) desempenhar outras atividades pedagógicas definidas pela Secretaria de Estado de Educação
- 2.2. A carga horária necessária para o desempenho da função de Coordenador Pedagógico dependerá do número de turnos, quantitativo de estudantes, etapa e modalidades ofertadas pela Escola, de acordo com o estabelecido no artigo 5º da Resolução/SED N. 3.518, de 21 de novembro de 2018, e suas alterações.

3. DOS REOUISITOS

- 3.1. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão preencher os seguintes requisitos:
- a) ser portador de diploma de licenciatura plena, ocupante de cargo de professor efetivo e em exercício em órgãos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) se Professor readaptado, provisória ou definitivamente, comprovar por meio de laudo de perícia médica oficial do Estado que a limitação de sua capacidade física e mental é compatível com o exercício da função;
- c) não ter sofrido nenhuma penalidade administrativa nos últimos cinco anos;
- d) ter domínio das tecnologias educacionais e recursos midiáticos.





4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo consistirá da participação do interessado na Avaliação de Competências Básicas de Coordenador Pedagógico, que ocorrerá por intermédio de uma prova.
- 4.2. O Processo Seletivo será organizado de acordo com o cronograma a seguir:

Etapa	DATA
Período de Inscrição	16 a 20 de setembro de 2019
Homologação das Inscrições	4 de outubro de 2019
Divulgação do local de prova	8 de novembro de 2019
Avaliação de Competências Básicas de Coordenador Pedagógico	17 de novembro de 2019
Divulgação do gabarito no site da Secretaria de Estado de Educação: www.sed.ms.gov.br	18 de novembro de 2019
Prazo para interposição de recursos	18 e 19 de novembro de 2019
Publicação do Resultado Final em Diário Oficial	29 de novembro de 2019

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas no link http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br, no período das 8h do dia 16 de setembro de 2019 às 23h59min do dia 20 de setembro de 2019.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o município de sua lotação e anexar cópia dos seguintes documentos:
- a) Holerite atualizado;
- b) Diploma frente e verso;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) RG e CPF.
- 5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos elencados no item 3. DOS REQUISITOS, sob pena de incorrer nas situações descritas no subitem 5.6.
- 5.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados no ato de inscrição.
- 5.6. O candidato que prestar informações inverídicas e/ou apresentar documentação falsa, ainda que verificada tal situação somente em momento posterior, terá sua inscrição anulada e será excluído do Processo Seletivo ou, ainda, caso tenha sido selecionado, será destituído do exercício da função de Coordenador Pedagógico ou do Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e administrativa.
- 5.7. A falta de documentação no ato da comprovação dos requisitos, resultará na eliminação definitiva do candidato ao processo seletivo.
- 5.8. Após a efetivação da inscrição, o candidato receberá o Comprovante de Inscrição.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

6.1. As referências bibliográficas constam do Anexo Único deste Edital, como parte integrante deste.

7. DATA, LOCAL e HORÁRIO

- 7.1. Data da realização da prova: 17 de novembro de 2019.
- 7.2. Horário de abertura dos portões: 13 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 7.3. Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 7.4. Horário de início das provas: 14 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 7.5. Duração da prova: 3 (três) horas.
- 7.6. Local da prova: as provas serão realizadas no município de Campo Grande/MS, cujo local será divulgado no dia 8 de novembro de 2019, no site da SED e no Diário Oficial do Estado.

8. AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 8.1. A Avaliação de Competências Básicas de Coordenador Pedagógico para a função de Coordenador Pedagógico será composta por questões de múltipla escolha.
- 8.2. É de reponsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas e a conferência dos seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas. O Cartão não será substituído por erro de preenchimento do candidato.
- 8.3. A prova será composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, abordando os temas abaixo discriminados, sendo 7 (sete) questões para a letra a, 7 (sete) questões para a letra b, e 11 (onze) questões divididas entre as letras c, d, e, f:
- a) Procedimentos de Leitura de textos na área da Educação:
- 1. identificar informações explícitas;
- 2. reconhecer a função sociocomunicativa de um gênero textual;
- 3. reconhecer recursos linguísticos de conexão textual (coesão sequencial) em um texto;
- 4. estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições (coesão referencial);
- 5. reconhecer marcas linguísticas ou situações de uso que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.





- b) Habilidades básicas em Matemática:
- 1. aplicar regra de três e porcentagem na resolução de problemas e interpretação de dados educacionais;
- 2. ler e interpretar dados apresentados em gráficos e diagramas;
- 3. resolver problemas envolvendo raciocínio lógico e quantitativo.
- c) Avaliações Educacionais;
- d) Indicadores Educacionais (acesso, permanência, rendimento escolar, distorção idade/ano, proficiência, fluxo escolar e IDEB);
- e) Coordenação Pedagógica: planejamento, acompanhamento, intervenção;
- f) Legislação Educacional.
- 8.4. Os candidatos serão avaliados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo necessário o aproveitamento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação para sua aprovação.
- 8.5. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéus, relógio e quaisquer aparelhos eletrônicos (como telefone celular, walkman, Pager, notebook, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de áudio e/ou vídeo, receptor de mensagens, agenda eletrônica e/ou outros aparelhos similares), que deverão ser acondicionados nos sacos plásticos específicos e permanecer desligados durante o período de realização das provas.
- 8.6. A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED) e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), responsável pela aplicação da Avaliação de Competências Básicas de Coordenador Pedagógico, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.
- 8.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica, preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 8.8. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira das Forças Armadas, Carteira Nacional de Habilitação com foto (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 8.9. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada e dentro do prazo de validade.
- 8.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original no dia de realização das provas, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido nos últimos 90 (noventa) dias; nesse caso, o candidato realizará a Prova Escrita de forma condicional, assinando termo de compromisso para apresentar o documento hábil ao Núcleo de Coordenação Pedagógica (NUCOP/CFOR/SED), no prazo máximo de 30 (trinta) dias,.
- 8.11. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento ou casamento, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto) e com data de validade vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), certificado de reservista, entre outros, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.12. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.
- 8.13. Serão fornecidos sacos plásticos para a guarda dos pertences dos candidatos.
- 8.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização da prova, deverá levar um único acompanhante adulto no dia da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá submeter-se às mesmas vedações que os candidatos durante a prova. Caso haja violação das vedações por parte do acompanhante, a candidata poderá ser eliminada.
- 8.15. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.16. A candidata lactante deverá entregar pessoalmente sua solicitação ao Núcleo de Coordenação Pedagógica ou encaminhá-la à Secretaria de Estado de Educação, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), até a data prevista no subitem 3.13, sob pena de não ser autorizada a permanência do acompanhante e da criança no local da prova.
- 8.17. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.18. A candidata, ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar, será acompanhada por um fiscal e não poderá sair da sala portando a prova.
- 8.19. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, tratamento diferenciado para a realização da prova, indicando as condições e recursos especiais de que necessita para a sua realização e sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.
- 8.20. O Candidato com deficiência que solicitar tratamento diferenciado terá uma hora de tempo adicional para realização da prova.
- 8.21. Não será permitido o empréstimo de material entre os candidatos, após o início da prova.
- 8.22. Não será admitida a entrada no local de realização da prova do candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste Edital.
- 8.23. Será excluído da Avaliação o candidato que:
- a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;





- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com a devida cortesia e respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar a folha de resposta da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala, durante a realização da prova, portando o caderno de provas, a folha de respostas ou outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) for flagrado portanto qualquer dos objetos proibidos em Edital.
- 8.24. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem 8.23 será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 8.25. Não será permitido o ingresso, nas salas das provas, de candidatos portando armas ou munição.
- 8.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 8.27. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe, quaisquer materiais e/ou informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação ou classificação.
- 8.28. O candidato somente poderá deixar o local de prova após uma hora do seu início.
- 8.29. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas personalizada.
- 8.30. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o final para assinar a Ata de Sala e atestar o lacre de fechamento do pacote de prova.
- 8.31. Será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.
- 8.32. Não será permitido aos candidatos utilizar os banheiros do local após o término da prova.
- 8.33. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.34. O não comparecimento para a realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do participante e resultará em sua eliminação na Avaliação de Competências.
- 8.35. O descumprimento de quaisquer das disposições do presente Edital implicará na eliminação do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RECURSO

9.1. A divulgação do gabarito oficial da Avaliação de Competência será no dia 18 de novembro de 2019, no site da Secretaria de Estado de Educação, podendo o candidato, no período de 18 e 19 de novembro de 2019, interpor recurso à Comissão Estadual, por meio do link http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br, que submeterá à entidade executora da Avaliação para julgamento e resposta no prazo de 3 (três) dias úteis.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado definitivo com a relação dos aptos por ordem alfabética e por município será disponibilizado, após a análise dos recursos, no link http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br da Secretaria de Estado de Educação e publicado, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na data prevista de 29 de novembro de 2019.
- 10.2. A Avaliação não terá caráter classificatório.
- 10.3. Os profissionais da educação que obtiverem êxito na avaliação de competências constituirão um Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o aceite destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, por meio do Núcleo de Coordenação Pedagógica.
- 11.3. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à designação para a função, mas apenas a expectativa da designação durante o seu prazo de validade, por meio do Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico, de acordo com o quantitativo de estudantes matriculados disponível no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE).
- 11.4. O profissional que compõe o Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico, que for escolhido para ser designado para a função, poderá desistir da designação mediante a formalização do Termo de Desistência.
- 11.5. A desistência do candidato que já tenha sido designado para a função de Coordenação Pedagógica, implicará na sua exclusão do Cadastro de Professores Aptos ao Exercício da Função de Coordenador Pedagógico.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO REFERÊNCIA BÁSICA SOBRE LEGISLAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS BÁSICAS PARA O COORDENADOR PEDAGÓGICO

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2018. Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

- Resultados do SAEMS, Prova Brasil e Ideb. Disponíveis em:





http://www.saems.caedufjf.net/resultados/resultados-por-escola/http://sistemasprovabrasil.inep.gov.br/provaBrasilResultados/http://portal.inep.gov.br/ideb

- LEI Nº 13.415, (Federal) de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.
- Lei Nº 13.005, (Federal) de 25 de junho de 2014 Aprova o Plano Nacional de Educação PNE.
- Lei n. 9.394, (Federal) de 20 de dezembro de 1996 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei n. 8.069, (Federal) de 13 de julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Currículo de referência de Mato Grosso do Sul: Educação Infantil e Ensino Fundamental / Organizadores Hélio Queiroz Daher; Kalícia de Brito França; Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral. Campo Grande: SED, 2019. Disponível em:
- http://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Curr%C3%ADculo-MS-V108.pdf
- Lei n. 4.621 (Estadual) de 22 de dezembro de 2014 Plano Estadual de Educação. Disponível em http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-ms/
- Resolução/SED N. 3.556, de 17 de janeiro de 2019. Dispõe sobre o Regime de progressão Parcial nas etapas do ensino fundamental e ensino médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de MS. Disponível em http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/
- Resolução/SED N. 3.544, de 04 de janeiro de 2019 e suas alterações Dispõe sobre a organização Curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/>

- Resolução/SED N.3.518, de 21 de novembro de 2018 e suas alterações Regulamenta o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas escolas da Rede Estadual de Ensino de mato Grosso do Sul, e dá outras providências. Disponível em http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/>
- Resolução/SED N. 3.280, de 17 de maio de 2017 Dispõe sobre o Regimento Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Disponível em http://www.sed.ms.gov.br/institucional/legislacao-sed/

Dicionário de Indicadores Educacionais. Disponível em:

h t t p : // p o r t a l . i n e p . g o v . b r / d o c u m e n t s / 1 8 6 9 6 8 / 4 8 4 1 5 4 / Dicion%C3%A1rio+de+Indicadores+Educacionais+f%C3%B3rmulas+de+c%C3%A1lculo/bf7eac55-d33b-42a7-8d54-2d70fa4e24a3?version=1.2

- Indicadores Educacionais. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

OBS: As habilidades de Língua Portuguesa e Matemática podem ser encontradas em livros da Educação Básica que tratam sobre os temas.

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 28/2019

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários - DEDFAZ

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria DGPC-MS, nº 242, de 06/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9897, de 08/05/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, prevista no anexo I, do Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II, na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia Especializada





de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários - DEDFAZ, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

11 - KEL/	AÇAO DOS L	OCUMENTO	S A SEREM ELIMINA	DOS:		
Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	O b s e r v a ç õ e s Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2005 a 2016	01 caixa	Cópia de documento elaborado pelo SIGO e impresso referentes aos anos de 2005 a 2016.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente (expedidos e recebidos)	2003 a 2017	21 caixas	Ofícios originais expedidos e recebidos, referentes aos anos de 2003 a 2017.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso, memorando, comunicação interna	2004 a 2016	10 caixas	Documentos diversos, boletim de análise de IP, memorandos expedidos, memorandos recebidos, ordem de serviço (material/impressora/etc), requisição de material, relatório de apreensão de armas, relatório de procedimentos - CPJ, relatório de procedimentos vencidos, expedientes entregue para IPJ entregar, intimações expedidas cumpridas e não cumpridas (originais e cópias), expedientes (originais) arquivados, oficio de sentenças dos procedimentos policiais encaminhados ao Poder Judiciário, auto de entrega, alvará de soltura, relatório de combustível, mandado de prisão cumpridos, exame de corpo delito, e-mails recebidos, convites, informativos diversos, referentes aos anos de 2004 a 2016 (DEDFAZ, DEAGRO E CEPOL).
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço (plantão, supervisão, direção)	2004 a 2009	02 caixas	Documentos diversos, referentes aos anos de 2004 a 2009 (DEDFAZ e DEAGRO).
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2004 a 2016	02 caixas	Documentos diversos, referentes aos anos de 2004 a 2009 (DEDFAZ e DEAGRO).
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial (IP)	2006 a 2009	169 caixas	Cópias de Inquéritos Policiais, referentes aos anos de 2006 a 2009.
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2004 a 2009	04 caixas	Cópias de Termo circunstanciado de Ocorrência, referentes aos anos de 2004 a 2009.



42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial)	2004 a 2013	10 caixas	Boletim de Ocorrência (que não gera procedimento policial) referente aos anos de 2004 a 2013.
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Cópia de Boletim de Ocorrência (BO)	2004 a 2017	15 caixas	Cópias de Boletins de Ocorrência, referentes aos anos de 2004 a 2017.
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) criminal indeferida	2004 a 2015	02 caixas	Petição (requerimento ou representação) criminal indeferida referente aos anos de 2004 a 2015 / cópias de expediente encaminhadas para outras unidades policiais.
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD) punitiva	2004 a 2006	01 caixa	Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) Punitiva, referentes aos anos de 2004 a 2006.
42	42.2	42.2.3	42.2.3.6 Autos de Investigação Disciplinar Preliminar (AIP)	2004 a 2013	02 caixas	Autos de Investigação Disciplinar Preliminar Arquivado, referentes aos anos de 2004 a 2013.
42	42.3	42.3.2	42.3.2.5 Plano de operação policial	2006 a 2008	01 caixa	Documentos diversos, referentes aos anos de 2006 a 2008.
42	42.7	42.7.1	42.7.1.2 Boletim da polícia civil (BPC)	2004 a 2006	01 caixa	BPC - Guarda na ASSEJUR em formato digital (2004). Boletim Asseanacrim (2006), Diário Oficial (2006), Resoluções – Portarias - Editais (2006)
Total Ge	eral de Caixa	s:			241	-

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2019.

Matusalem Sotolani - Delegado de Polícia

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.676/2004 e 11.818/2005 e Subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Favorecido: Coferpol Indústria e Comércio de Tubos e Aço LTDA

Processo: 57/500.106/2019

Empenho: 2019NE000685

Valor: R\$ 27.175,50

Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo, referente fornecimento de Investimento Social com retorno para os beneficiários selecionados no projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Santa Rita do Pardo/MS. Quant. 11

 Favorecido: KPS Calux Comercio e Serviços
 Data: 13/09/2019

 Processo: 57/500.105/2019
 Empenho: 2019NE000686
 Processo: 57/500.105/2019

Objeto: Empenho para atender aquisição de Kit material para construção - Contém: 1 caixa d'água 500l em polietileno;1 tábua 1A não aparelhada 2,5cmx30cmx4,50m; 1 viga não aparelhada 6cmx16cmx3,50m;1kg prego com cabeça 18x24cm;1 chapa de madeira compensada plastificada 2,20mx1,10mx10mm;1l aditivo estabilizador p/ argamassa;71 Cumeeira com 41cm p/ telhado;920 telhas romanas 41cm..referente fornecimento de Investimento Social com retorno para os beneficiários selecionados no Projeto Lote Urbanizado, Lei nº 4.888 de 20/07/2016, município de Santa Rita do Pardo/MS. Quant. 11

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Ordenador de despesas





Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 049/18/DTP/DAP PROCESSO - nº. 31/600.736/18

PARTES – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

OBJETO – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

VIGÊNCIA - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2019.

AMPARO LEGAL – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5°, 6° e 8°, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8°, § 2° do D. Estadual nº 11261/03.

FORO - Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 16 de setembro de 2019.

ASSINAM – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, sócio/proprietário da Real Food Alimentação LTDA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 808 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
André Igor Teixeira	4359	0254

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1182, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/703305/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar o registro do Centro de Formação de Condutores MV CFC EIRELI, CNPJ n. 08.282.492/0001-67, CNH FLASH do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE





PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1183, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutores que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo n. 31/703178/2019 e o que dispõem com amparo no art. 28, caput da Resolução CONTRAN n. 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – Descredencia CENTRO TEORICO DE CONDUTORES BANDEIRANTES LTDA, CNPJ n. 29.386.129/0001-61, do município de Campo Grande/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1184, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 536/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01009421969-6	NRM-5594

Art. 20- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 396/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
01154358232-4	00Q-4770

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE





PORTARIA DETRAN MS "T" N.1186, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 397/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

	• •
CRV	PLACA
01009482244-9	NRY-5174

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n.9.983, de 10 de setembro de 2019, página 57.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SOBRE IRREGULARIDADE NA EMISSÃO DA CNH ORIGINAL N.004, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS NOTIFICA o condutor abaixo identificado para que tome ciência de que tramita neste órgão processo administrativo versando sobre a emissão irregular de Carteira Nacional de Habilitação em seu nome, para se manifestar acerca de seu interesse.

Nesta qualidade, poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, podendo apresentar todas e quaisquer provas admitidas em direito, inclusive requerer diligências, em respeito ao exercício da ampla defesa e do contraditório, conforme art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. Para tanto, este órgão disponibiliza o processo para vista no horário de expediente.

CONDUTOR	PGU	PROCESSO
JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	13.048.046-0	31/705583/2018

OBS: A defesa a ser interposta deverá ser dirigida a esta autoridade e deverá ser protocolada na sede do DETRAN/MS, contendo obrigatoriamente o número do processo e desta notificação, além da identificação do recorrente.

Campo Grande (MS), 06 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS, "N' N.60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Regulamenta os procedimentos técnicos para análise de aproveitamento de estudos nos Cursos Especializados de Formação de Condutores, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – Detran-MS."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e na Resolução 168, de 14 de dezembro de 2004, do CONTRAN, e suas alterações;

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do Detran-MS o aproveitamento de estudos nos Cursos Especializados para Condutores de Veículos;

Considerando o disposto no Processo Detran/MS Nº 31/703.080/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar no âmbito do Detran-MS o aproveitamento dos estudos nos Cursos Especializados para Condutores de Veículos, (doravante denominado aproveitamento) nos termos do inciso V do item 6 do anexo II da Resolução 168/04 Contran;





DOS CURSOS

Art. 2º - Os cursos especializados passíveis de aproveitamento são os sequintes:

- a) transporte coletivo de passageiros;
- b) transporte de escolares;
- c) transporte de produtos perigosos;
- d) emergência;
- e) transporte de carga indivisível e outras.

Parágrafo único: um ou mais cursos especializados realizados poderão ter seus conteúdos analisados e deferidos para aproveitamento em outro curso especializado.

DOS DOCUMENTOS

Art. 3º – Para análise técnica com fins de comprovação para aproveitamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1) requerimento, conforme modelo no anexo I;
- 2) certificado de conclusão do curso especializado apresentado como base para o aproveitamento;
- 3) ementa do curso especializado realizado apresentado como base para o aproveitamento.

Art. 4° – A validade do certificado do curso especializado realizado pelo requerente apresentado como base para a análise do aproveitamento é de até 05 (cinco) anos anterior ao curso pretendido;

Parágrafo único - A base para cálculo do tempo que se trata o caput desse artigo será:

- a) a data do término do curso apresentado no certificado;
- b) a data do início do curso pretendido;
- Art. 5º Os documentos deverão ser protocolizados até 15 (quinze) dias úteis antes do início do curso pretendido.

Art. 6º – Em caso de deferimento o aluno/condutor será matriculado no curso solicitado e frequentará no mínimo 15 (quinze) horas aula de adequação da abordagem dos conteúdos para a especificidade do novo curso pretendido conforme prevê o inciso V do item 6 do anexo I da resolução 168/04 Contran;

Parágrafo único – A EPT (Escola Pública de Trânsito) poderá, conforme análise da comissão, aumentar a carga horária a ser frequentada pelo aluno/condutor;

DA COMISSÃO E ANÁLISE

Art.7º – A análise técnica para aproveitamento será realizada por uma comissão designada pelo(a) Diretor(a) de Educação para o Trânsito, publicada em portaria específica;

§1º – A comissão será composta por 03 (três) servidores lotados na Escola Pública de Trânsito – EPT sendo: o diretor (a) da EPT, 01 (um) coordenador e 01 (um) professor de curso especializado;

§2º - A comissão deverá informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o resultado da análise para que, em caso de deferimento, o requerente realize sua matrícula no curso solicitado;

§3º – No caso de indeferimento a resposta deverá conter o motivo fundamentado da negativa, não cabendo recurso:

§4º – A comissão analisará a ementa curricular comum ao curso apresentado e ao curso pretendido pelo requerente, levando em consideração alterações nas cargas horárias das disciplinas, bem como disciplinas ou assuntos novos agregados posteriormente à ementa apresentada, sendo que, conforme parecer técnico da comissão e conforme grau de alteração no conteúdo, poderá ser motivo de indeferimento do aproveitamento;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Ao final do curso será disponibilizado certificado de conclusão de curso contendo no verso todas as suas disciplinas com as seguintes observações:

- a) módulo cursado; e
- b) módulo dispensado por aproveitamento conforme legislação em vigor.

Art. 9º – Para a matrícula no curso pretendido, em caso de deferimento do aproveitamento, será cobrado do aluno o valor estipulado pela Tabela de Serviços de Detran-MS correspondente à carga horária a ser cursada.

Art. 10° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande-MS,12 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE





NOME:

ANEXO I

À ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - EPT (DETRAN-MS)

REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDO DE CURSOS ESPECIALIZADOS

(Inciso V do item 6 do anexo II da Resolução 168/04 CONTRAN)

CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			n.º
ENDEREÇO:BAIRRO:	CEP	Tel:	
Município:		Estado:	
E-MAIL:			
Curso Especializado que pretende re	ealizar:		
Venho requerer a análise de Certifica a) certificado de conclusão hom b) ementa do curso especializa c) Cópia da CNH.	ologado do curso especializa	do apresentado con	no base para o aproveitamento
Nestes termos, peço deferimento.			
(Município)			
Para uso do DETRAN. N.º do req	uerimento		

Extrato da Decisão Administrativa do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, referente ao Contrato nº 10512/2018/DETRAN Nº Cadastral 10512

Processo no 31/701.022/2018

Órgão: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS **Contratada:** CONSTRUPONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: Em conformidade com a Manifestação Jurídica nº 648/2019/PROJU e com fulcro nos

incisos II e III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos itens 10.2.2 e 10.2.4 do

instrumento contratual,

DECIDO:

a) Aplicar multa no valor de R\$ 5.981,95 (cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), devendo ser depositado dentro de 30 (trinta) dias, ressaltando que o não pagamento no prazo fixado ensejará na atualização monetária através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e a solicitação da inscrição do débito na dívida ativa, para fins de execução

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/MS pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação desta decisão, nos termos do art. 109,

I, alínea "f", da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 30/08/2019

Luiz Carlos da Rocha Lima Assina:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 039/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/703.495/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN - CNPJ 01.560.929/0001-PARTES:

38 e O MUNICÍPIO DE CORUMBA/MS - CNPJ 03.330.461/0001-10.

Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo **OBJETO:**

DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a

segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o AMPARO LEGAL:

regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.





VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 106.356.351-68

e MARCELO AGUILAR IUNES - Prefeito Corumbá - CPF 497.268.541-72.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 038/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/703.494/2019

OBJETO:

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS - DETRAN - CNPJ 01.560.929/0001-

38 e O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA/MS - CNPJ 03.759.271/0001-13.

Constitui objeto do presente Termo, a colaboração mútua das partes para realização, pelo DETRAN, de inspeção em veículos de condução coletiva de escolares, pertencentes a frota

do município por profissional legalmente habilitado, nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" nº44, de 31 de maio de 2019 e Resolução CONFEA nº 458 de 27 de abril de 2001, a fim de garantir a emissão de autorização de circulação dos veículos mencionados e a

segurança dos usuários do transporte coletivo de escolares.

AMPARO LEGAL: O presente Termo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o

regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

VIGÊNCIA: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019.

ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA - Diretor Presidente do DETRAN-MS - CPF 106.356.351-68

e ALEXANDRINO AREVALO GARCIA - Prefeito Aral Moreira - CPF 839.314.301-20.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 061/2019 Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo ÓRGÃO PRODUTOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria "P" DETRAN Nº 058, de 05/02/2015, publicada no Diário Oficial nº 8.858, de 09/02/2015, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, referente às atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I – os interessados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande-MS, 16 de setemro de 2019.

Wanderluiz Ribas Espíndola Coordenador Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPECIE DOCUMENTAL	PLACA	ANO EMISSAO	ANO ELIMINAÇÃO
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY7572	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY7729	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT0499	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.12.4	HQQ4309	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	RV120	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HOP7340	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	RV1370	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3060	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ1450	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF6649	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ7180	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQQ6930	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQN2700	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ4450	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ3810	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABP7159	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ2688	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ4798	1992	1997
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ9069	1992	1997



45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX0103	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG4617	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3387	1993	1998
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQN3848	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3406	1993	1998
				=		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQH2021	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQP0609	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG0119	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV7106	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO0299	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3399	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN3798	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQJ0498	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8243	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	hqz3385	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	hqz3847	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG4803	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY9684	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3860	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQN3775	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ2569	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQW3926	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4060	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQN3719	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY0487	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY6700	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQG4781	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQQ1688	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY7573	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQW2447	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX8301	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY5309	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF1943	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX2481	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX4474	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.24	HQY8244	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQH2481	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQF0319	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ4827	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4057	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4057	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ABN9263	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQN3847	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQR6800	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRA5555	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3846	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT9351	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQT4828	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQG4683	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY1618	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY6710	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY3462	1993	1998
45 45	45.1	45.1.2		HQG4610	1993	1998
45 45	45.1		45.1.2.5			
		45.1.2	45.1.2.4	HQW8030	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ5879	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQG0315	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV7221	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX4327	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX4327	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ8724	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8957	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL9089	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ5440	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8445	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	ACA6804	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQR2940	1993	1998





Página 29

45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR2030	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR4348	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO9803	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQR4000	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN2191	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ7113	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQL0761	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8917	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQY8846	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2113	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQR2861	1993	1998
			45.1.2.4	=		
45	45.1	45.1.2		HQY8650	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3333	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9100	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQO0622	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQN0795	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQH3086	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3466	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRA2001	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQL0984	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3529	1993	1998
				•		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8472	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRB0290	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8794	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY7551	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV3569	1993	1998
				=		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2120	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.12	HQY7105	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQY7487	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP8589	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQW9882	1993	1998
				=		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4046	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HRB0548	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI0858	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ3123	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQI1343	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3307	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4048	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRB0311	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB4380	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX6503	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQX5655	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQX8840	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT7158	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQN3940	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3389	1993	1998
45	45.1					1998
		45.1.2	45.1.2.4	HQN3812	1993	
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4035	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF0310	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3865	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3535	1993	1998
45	45.1			•		1998
		45.1.2	45.1.2.5	HQY9783	1993	
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQR3275	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQN4049	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRA8888	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.1	HQZ2310	1993	1998
45						
	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3839	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY8428	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3405	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3405	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3528	1993	1998
45	45.1					
		45.1.2	45.1.2.5	HQG4864	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQY1950	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	BDF7540	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQN3554	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY6690	1993	1998
.5	.5.1	101112	.5111215		1000	1000



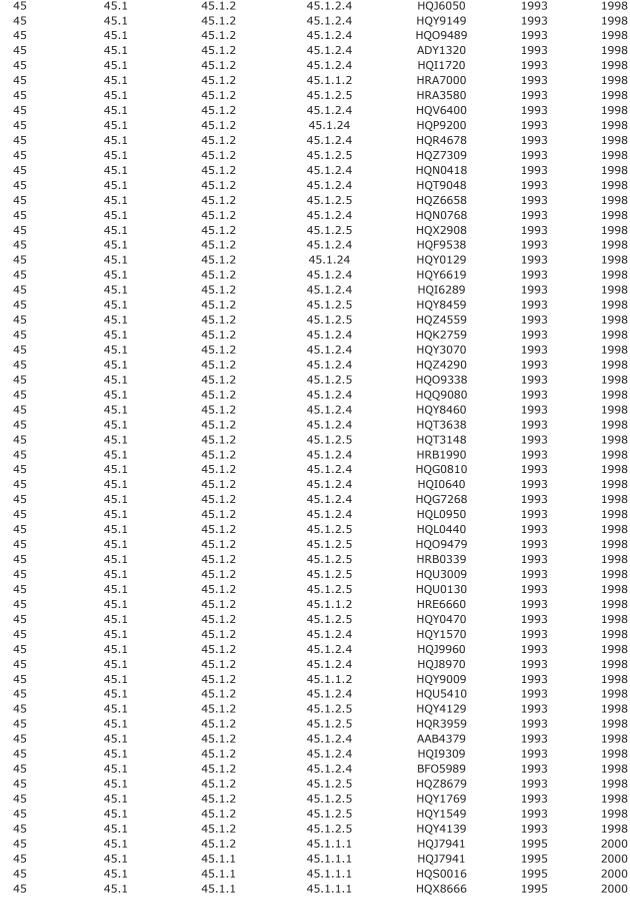


45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY5831	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8440	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY8095	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8789	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8779	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8778	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8851	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ9107	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ9059	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ9045	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ7473	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8777	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ7190	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ7139	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ7094	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ7067	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ8702	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8527	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8250	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6192	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8776	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ8775	1993	1998
45 45	45.1 45.1	45.1.2 45.1.2	45.1.2.4	HQZ8096	1993	1998
45 45	45.1 45.1	45.1.2 45.1.2		=	1993	1998
			45.1.1.2	HQZ9994		
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ9993	1993	1998
45	45.1	45.1.2.	45.1.2.5	HQZ8110	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ9984	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8107	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQZ9709	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9774	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ9913	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQZ2310	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT2789	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY1559	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF9859	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY9819	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY9979	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB1758	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG7998	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR4168	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY0430	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQ07610	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQX9080	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRA0660	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY3110	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI3670	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ6570	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM5468	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQHQZ7579	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQY0129	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQK9498	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ3798	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB1989	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF6649	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF4388	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY0429	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQJ0709	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY0428	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRB0118	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR3058	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT0518	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ACL4278	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY6158	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3068	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3068	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQM1959	1993	1998





Diário Oficial Eletrônico n. 9.988		17 de setembro de 2019			Página 31	
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ9080	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQX0360	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRD0080	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM7770	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM6570	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQJ0710	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQJ6050	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY9149	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO9489	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	ADY1320	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI1720	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRA7000	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRA3580	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV6400	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.24	HQP9200	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQR4678	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ7309	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0418	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT9048	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ6658	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0768	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQX2908	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF9538	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.24	HQY0129	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY6619	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI6289	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQY8459	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQZ4559	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQK2759	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY3070	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ4290	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQO9338	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQQ9080	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQY8460	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT3638	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQT3148	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRB1990	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG0810	1993	1998
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQI0640	1993	1998
45	4 F 1	45 1 2	45 1 2 4	1100720	1002	1000







45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRF1520	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX6860	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRV9100	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF5360	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQR1180	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQJ4770	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY6650	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQM1989	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRR0400	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQU2550	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQI8400	1995	2000
45 45	45.1 45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP2140	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1 45.1.1	45.1.1.1 45.1.1.1	HRD6023 HQR1646	1995 1995	2000 2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQM1642	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQK0416	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQO4576	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	ABB4023	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQM7936	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG5696	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX6856	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQJ7466	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT1656	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY3146	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQQ9466	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP3857	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT4763	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX0136	1995	2000
45 45	45.1 45.1	45.1.1 45.1.1	45.1.1.1 45.1.1.1	HQZ7356 HQN1692	1995 1955	2000 2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	JYA3766	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV1413	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT1696	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF5756	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP2303	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV2115	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF6256	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.11	HQJ2115	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQJ9676	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY1802	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQO9485	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV2726	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQN3164	1995	2000
45 45	45.1 45.1	45.1.1 45.1.1	45.1.1.1 45.1.1.1	HQT6617 BWJ6697	1995 1995	2000 2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT0166	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY5138	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF0157	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP4390	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRE1110	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQI2310	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQM4939	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF7570	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQQ7779	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQR2050	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP7580	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRN3000	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG2167	1995	2000
45 45	45.1 45.1	45.1.1 45.1.1	45.1.1.1 45.1.1.1	HQN2200 HRC2155	1995 1995	2000 2000
45 45	45.1 45.1	45.1.1 45.1.1	45.1.1.1 45.1.1.1	HQF6814	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQR2500	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX3528	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT6698	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQI0778	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQZ3468	1995	2000





45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY6167	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY4997	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP5608	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT2446	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQW1668	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQI7030	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQS4472	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV2010	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF6710	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQM5480	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV7930	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRB1659	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP8207	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQN4473	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF9835	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY5802	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP3694	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX3565	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV7975	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX3926	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT6624	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRD1113	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT2454	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT6704	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRO0830	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQO5640	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	BIY7700	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG1650	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQN2890	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG1649	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	_	1995	2000
45 45				HQM5536		
	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV2739	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG4839	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	ABO4369	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQO4609	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT1640	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRC1280	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRF5200	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRC8270	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG9570	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY7420	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQM2440	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV2730	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRO1230	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY8810	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQJ4516	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF9846	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT6715	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRC5586	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF6878	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY6168	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT6706	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRC4498	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV1990	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQJ9790	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY2038	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT2448	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQQ3532	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP6480	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT1630	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQZ4049	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP1800	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX9660	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQW5310	1955	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT2470	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF5188	1995	2000





45	45.1	45.1.1	.45.1.1.1	HQY9659	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY0136	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQZ4266	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP0840	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV3649	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRC1890	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQV3898	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT2578	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQF7128	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.11	HQZ7728	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY0178	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG8699	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY6178	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	BGA77751	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG5227	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRD4017	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQP4391	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT6705	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HRB4215	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQX2064	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	ADV0625	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	KAW0315	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	BFK1483	1995	2000
45 45	45.1	45.1.1	45.1.1.1		1995	
				HQF4806		2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY5373	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQY3066	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQJ1686	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQZ6805	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQZ8116	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE5855	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE5855	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE5682	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE5291	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE7571	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8794	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9667	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8116	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8110	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ7683	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6649	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ7082	1996	2001
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRV4444	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRV4444	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRU1120	1995	2000
45	4.1	45.1.2	45.1.1.2	HRY2129	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRS6900	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRE6077	1995	2000
45 45	45.1					2000
		45.1.2	45.1.1.2	HRE5754	1995	
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRE5291	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRE7572	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8962	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8910	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8910	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9114	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6054	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ7255	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8385	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQZ8123	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQZ8123	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6355	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8116	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ8123	1995	2000
45	45.1	45.1.1	45.1.11.8	HQZ9963	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQZ9963	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.12.5	HRU0950	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRU0950	1995	2000
. 5	.0.1	191212	.5.1.2.1		1000	2000



45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4040	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX4040	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRX0154	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRK6060	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE6434	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HRE8097	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRE5433	1995	2000
45	45.1.	45.1.2	45.1.2.5	HRE5926	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HRE6223	1995	2000
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQG4793	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3984	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG3127	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG2620	1994	1999
45	45.1.	45.1.2	45.1.2.4	HQH1392	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQH4157	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQH3846	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQH3737	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HQH3997	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG8662	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN1150	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9045	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ3569	1994	1999
45 45	45.1 45.1	45.1.2 45.1.2	45.1.2.4 45.1.2.4	HQZ6054	1994	
45 45	45.1 45.1					1999
		45.1.2	45.1.2.4	HQZ8851	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6904	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6904	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6355	1994	1999
45 45	45.1 45.1	45.1.2 45.1.2	45.1.2.4 45.1.2.4	HQZ6629 HQZ6432	1994 1994	1999 1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ6192	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQZ8096	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9994	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9963	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9709	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQZ9355	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRV0090	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRU0950	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRU1919	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRU3370	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRS6666	1994	1999
45	45.1	45.1.2	451.1.2	HRU8008	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRY5200	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRV0920	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRK6060	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.2	HRV2260	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HRS3450	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0806	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQT7355	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQN4138	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQN4246	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQN4265	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQN1669	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQN4779	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.2	HQN4784	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN1769	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN2361	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN2502	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQN3316	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV3043	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT7279	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV3044	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8291	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8291	1994	1999
45 45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8460	1994	1999
45 45	45.1 45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT8610	1994	1999
40	43.1	45.1.2	45.1.2.4	HQT9180	1994	1999





45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM8800	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM9916	1994	1999
				=		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQM1150	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN3448	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQN3502	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQN4684	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQV4365	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQV4359	1994	1999
				=		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV4324	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN1665	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9158	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP1457	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP1056	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG2160	1994	1999
45	45.1	45.1.2				
			45.1.2.5	HQG1952	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG1952	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQG1873	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0670	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0005	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN1681	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.2	HQM9995	1994	1999
45	45.1			HQM9921		
		45.1.2	45.1.2.4		1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN4605	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0769	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN3272	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN0806	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP6175	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG1364	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG1587	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG0623	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG0563	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG0404	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG0163	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.1.1	HQG0163	1994	1999
45	45.1.	45.1.2	45.1.2.6	HQG0156	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP4808	1994	1999
				-		
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2485	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2195	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2195	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP1994	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQP1927	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9313	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP6948	1994	1999
45	45.1	45.1.2				
			45.1.2.5	HQP6944	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP0840	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQP3112	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP3060	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP2944	1994	1999
45	45.1	45.1.2.	45.1.2.4	HQ09633	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQ09633	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQO9633	1994	1999
45	45.1	45.1.2.	45.1.2.6	HQO9133	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG8458	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG7778	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG1364	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9810	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9584	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9810	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9584	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9439	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9438	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP9313	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP6104	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP5668	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP5618	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQP4892	1994	1999
73	73.1	7J.1.L	73.1.2.3	1101 7032	199 1	1999





Diário Oficial Eletrônico n. 9.988	17 de setembro de 2019	Página 37

45	45.1	45.1.2	45.1.24	HQP4812	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF0906	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQF0151	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX1663	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX1401	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX1396	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQN1671	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN1163	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQN1159	1994	1999
45	45.1.	45.1.2	45.1.2.4	HQP3928	1994	1999
45	45.1.	45.1.2	45.1.24	HQP3837	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQP3625	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX1324	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX1324	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQX0509	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQX0373	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2487	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2487	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2485	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQV2484	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9070	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG8692	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQG9312	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQG9265	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQG9788	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HRC9940	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.4	HQH0171	1994	1999
45	45.1	45.1.4	45.1.1.4	HQG7581	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQG0092	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQG7352	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.5	HQG7351	1994	1999
45	45.1	45.1.1	45.1.1.1	HQG4948	1994	1999
45	45.1	45.1.2	45.1.2.6	HQG4922	1994	1999

QUANTIDADE DE CAIXAS: 07

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019 – LICITAÇÃO Nº 012/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para perfuração de poço tubular profundo no município de Santa Rita do Pardo-MS. VALOR: R\$ 157.100,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência será de 04 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 479/2019/GEMA/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Melânia Baccin Frigo.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2019 - CELEBRADO ENTRE A FELIPE KARLING NETO E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da CARTA DE APROVAÇÃO Nº 072/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente TERMO, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO SITIOCAS OURO FINO" localizado em Dourados/MS, com atualmente 540 lotes, objeto da matrícula de nº 51.025 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.09.2019. PROCESSO Nº 682/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Nei Fernando Silva Karling.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2019 - CELEBRADO ENTRE A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 074/2019/GEPRO/ESG/SANESUL, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO TOSCANA III", localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 139.446 do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 110 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 09.09.2019. PROCESSO Nº 601/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - OES Nº 184/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 663/2018/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Andre Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Fernando Gomes do Amaral.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 063/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. OBJETO: Retomada da obra a partir da data de assinatura do presente termo. PROCESSO: Nº 950/2017/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Daniel Penha Duré.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 - CONTRATO Nº 055/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 793/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 156/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem alteração de valor. PROCESSO: Nº 541/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – CONTRATO Nº 9912401923 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. OBJETO: Alteração do subitem 6.2 do contrato originário. PROCESSO: Nº 702/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Aline Gabriele Pompeo, Sr. Edson Gomes da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Convênio de Cooperação nº 29.345/2019 Processo nº: 51/700372/2019

O objeto do presente Convênio, originado do Processo nº. 51/700.372/2019 é o repasse financeiro a fim de realizar o projetos Laços-compartilhando Saberes, no dia 19 de outubro na cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls.07 a 12 do Processo supra citado, parte integrante

Do Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Do prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 29 de novembro de 2019 incluindo neste lapso temporal o prazo para prestação de contas;

Dos Recursos

Programa de Trabalho: 13.392.2025.8085.0001

PI: Projetos Artísticos

Fonte: 0100

Natureza de Despesa: 33404102 NE: 2019NE000675 de 13/09/2019

Da Base Legal: O presente Convênio se regerá pelas normas contidas no Decreto n° . 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ n° . 2.093/2007, pela Resolução/SEFAZ n° . 2.052/2007, e pela Lei n° . 8.666/93 naquilo que couber.

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada pela sua Diretora Presidente: Mara Elisa Navacchi Caseiro

CPF: 526.770.449-00

Convenente: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/ MS

CNPJ. 03.354.560/0001-32

Representanda pelo Mario Alberto Kruger

CPF nº 105.905.010-20

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Data de Assinatura do Termo de Convenio: 16 de setembro de 2019.

Extrato do Contrato N° 0161/2019/FCMS N° Cadastral: 12380

Processo: 51/700.391/2019

Partes: A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO

RODRIGUES LIMA- ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.391/2019 contrata com ARIANE DE ARAÚJO

RODRIGUES LIMA, representante exclusivo da dupla de artistas regional "LUIS GOIANO E GIRSEL DA VIOLA", a realização de 01 (um) show musical, com 100 (cem) minutos de duração, no dia 01/09/2019, a partir das 12 horas, que será realizado no 1º Festa dos Trabalhadores Rurais de Eldorado, que acontecerá no Salão Paroquial Nossa Senhora Aparecida em Eldorado/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS

PARTICIPATIVAS".





Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente

contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago em parcela única, após a

execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas

deste contrato

Do Prazo:O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 01 de setembro de

2019.

Data da Assinatura: 01/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Ariane de Araújo Rodrigues Lima

Extrato do Contrato N° 0164/2019/FCMS N° Cadastral: 12426

Processo: 51/700.392/2019

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

Objeto: A FCMS no Processo no. 51/700.392/2019 contrata com PEREIRA E PADILHA LTDA

- ME, representante exclusivo da Banda "Jeitão Pantaneiro", a realização de 01 (um)

show musical, com 03 (três) horas de duração, no dia 06/09/2019, a partir das 22 horas, no Sarau Cultural, que realizar-se-á na Rua Bonfim nº 570, Centro em

Camapuã/MS, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas

linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 010000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente

contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a

execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas

deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de setembro de

2019.

Data da Assinatura: 06/09/2019

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Tânia Cristine Pereira

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 04/2019 - PDCTR

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna público o resultado dos projetos aprovados por Mérito e Relevância por um Comitê de Especialistas (FASE 2), **ESPECIFICAMENTE DOS PROJETOS QUE SUBMETERAM NA MODALIDADE SEM APOIO**, da respectiva Chamada.

PROJETOS APROVADOS POR MÉRITO NA MODALIDADE SEM APOIO:

TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento de peptídeos terapeuticamente eficazes para o tratamento de infecções bacterianas sistêmicas
PESQUISADOR	Osmar Nascimento Silva
CPF	024.498.775-09
INSTITUIÇÃO	UCDB
EXECUTORA	
GRANDE AREA	Ciências Biologicas
MÉDIA DO	2,10
CURRÍCULO	
MÉDIA DO PROJETO	7,00



MÉDIA FINAL	9,10
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação do potencial genotóxico e mutagênico induzido por nanopartículas
	metálicas e óxido-metálicas em vegetais
PESQUISADOR	Marisa Daniele Scherer
CPF	018.707.321-03
INSTITUIÇÃO	UFMS
EXECUTORA	
GRANDE AREA	Ciências Biologicas
MÉDIA DO	1,65
CURRÍCULO	
MÉDIA DO PROJETO	6,13
MÉDIA FINAL	7,78
TÍTULO DO PROJETO	A importância do patrimônio científico das unidades do Neoproterozóico dos
	Grupos Corumbá e Jacadigo na região de Corumbá -MS e suas ameaças causadas
	pela a expansão urbana-industrial
PESQUISADOR	Detlef Hans Gert Walde
CPF	151.798.501-34
INSTITUIÇÃO	Campus do Pantanal
EXECUTORA	Callipus do Palitaliai
	CooCiânsias
GRANDE AREA	GeoCiências
MÉDIA DO	1,65
CURRÍCULO	
MÉDIA DO PROJETO	5,95
MÉDIA FINAL	7,60
TÍTULO DO PROJETO	Filogeografia dos lagartos Cnemidophorus do grupo ocellifer da diagonal de
	biomas abertos da América do Sul
PESQUISADOR	Eliana Faria de Oliveira
CPF	303.094.048-94
INSTITUIÇÃO	UFMS
EXECUTORA	01113
GRANDE AREA	Ciências Biologicas
MÉDIA DO	1,65
CURRÍCULO	1,05
	F 07
MÉDIA DO PROJETO	5,87
MÉDIA FINAL	7,52
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação in vitro de plantas dos biomas Cerrado e Pantanal com potencial para
	modificar o padrão de fermentação ruminal
PESQUISADOR	Carolina Tobias Marino
CPF	259.982.058-80
INSTITUIÇÃO	CNPGC
EXECUTORA	
GRANDE AREA	Ciências Agrárias
MÉDIA DO	1,50
CURRÍCULO	
MÉDIA DO PROJETO	5,78
MÉDIA FINAL	7,28
TÍTULO DO PROJETO	Variação genética em Echinopsis calochlora, um cacto ameaçado e endêmico do
ITIOLO DO PROJETO	Maciço do Urucum, Corumbá, MS
DESCUISADOR	Wellington Santos Fava
PESQUISADOR	-
CPF	333.158.718-41
INSTITUIÇÃO	UFMS
EXECUTORA	
GRANDE AREA	Ciências Biologicas
MÉDIA DO	1,50
CURRÍCULO	
MÉDIA DO PROJETO	4,92
MÉDIA FINAL	6,42
TÍTULO DO PROJETO	O TURISMO COMO INDUTOR DO FORTALECIMENTO DAS ECONOMIAS LOCAIS: O
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA COSTA LESTE, MS.
PESQUISADOR	Luiz da Rosa Garcia Netto
CPF	270.869.090-68
INSTITUIÇÃO	UFMS
EXECUTORA	
GRANDE AREA	Ciências Sociais Aplicadas
SIMILE AREA	степсия эосия присачия





MÉDIA DO CURRÍCULO	1,20
MÉDIA DO PROJETO	5,08
MÉDIA FINAL	6,28

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de agosto de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA Diretor-Presidente

Amparo Legal: Deci	reto nº 13329/2011			
NE	2019NE000444	Data	06/08/2019	
Valor	72,91	Processo	71/700008/2019	
Favorecido	PF000005 - DIARIAS		·	
Objeto	Despesas de diárias para servidores			
Amparo Legal: Le	i nº 8.666/93			
NE	2019NE000445	Data	06/08/2019	
Valor	400,00	Processo	71/700051/2019	
Favorecido	03257078/0001-84 YOUSSIF AMIM YO	DUSSIF		
Objeto	Aquisição de Botijão de gás			
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93			
NE	2019NE000446	Data	06/08/2019	
Valor	28.897,89	Processo	71/700078/2018	
Favorecido	1546151/0001-33 FUNDAÇÃO UNIV F	EDERAL DE MS - U	IFMS	
Objeto	Despesas com ressarcimento de servi	dor cedido		
Amparo Legal: D	ecreto nº 13329/2011			
NE	2019NE000447	Data	06/06/2019	
Valor	93,75	Processo	71/700008/2019	
Favorecido	PF0000005 - DIARIAS			
Objeto	Despesas de diárias para servidores			
Amparo Legal: De	creto nº 11261/2003			
NE	2019NE000448	Data	06/08/2019	
Valor	3.000,00	Processo	71/700078/2018	
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO			
Objeto	Pagamento de Bolsa			
Amparo Legal: Le	i nº 8.666/93			
NE	2019NE000449	Data	06/08/2019	
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015	
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECI	HIA		
Objeto	Despesas com locação de Imóvel			
Amparo Legal: Le	i nº 8.666/93			
NE	2019NE000450	Data	06/08/2019	
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015	
Favorecido	695807231-68 GABRIELA CASAVECHI	A DE FIGUEIREDO		
Objeto	Despesas com locação de Imóvel			
Amparo Legal: Le	i nº 8.666/93			
NE	2019NE000451	Data	06/08/2019	
Valor	600,00	Processo	59/300231/2015	
Favorecido	340283160009-60 EMPRESA BRAS. D	E CORREIOS E TEL	EGRAFOS	
Objeto	Serviço de Correios e Telégrafos			
	ecreto nº 13329/2011			
NE	2019NE000452	Data	06/08/2019	
Valor	838,40	Processo	71/700006/2017	
Favorecido	PF0000036 - DIARIAS			
	Objeto Despesas de diárias para servidores			
Amparo Legal: D	ecreto nº 11261/2003			



NE	2019NE000453	Data	07/08/2019
Valor	4.800,00	Processo	71/700063/2019
Favorecido	PF00008 - BOLSA AUXILIO		1, , 00000, 2010
Objeto	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal: Le			
NE	2019NE000454	Data	08/08/2019
Valor	230,00	Processo	71/700026/2019
Favorecido	27024068/0001-67 KPS CALUX COME	RCIO E SERVIÇOS	,
Objeto	Aguisição de Chá e açúcar		
	Lei nº 10520/2002		
NE	2019NE000455	Data	08/08/2019
Valor	500,00	Processo	59/300413/2019
Favorecido	01452651/0001-85 TAURUS DISTRIBU	JIDORA DE PETRO	LEO LTDA
Objeto	Despesas com aquisição de combustív	el	
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000456	Data	12/08/2019
Valor	20.000,00	Processo	71/700149/2018
Favorecido	139783571-00 Walmir Silva Garcez		
Objeto	Chamada Universal TO nº 54/2018		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000457	Data	12/08/2019
Valor	16.400,00	Processo	71/700126/2018
Favorecido	036314116-26 Silvio Assis de Oliveira	Junior	
Objeto	Chamada Universal TO nº 53/2018		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003	1	
NE	2019NE000458	Data	12/08/2019
Valor	2.0000,00	Processo	71/700130/2018
Favorecido	893781807-87 Rosilda Mara Mussury	Silva	
Objeto	Chamada Universal TO nº 52/2018		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003	Data	12/00/2010
NE Valor	2019NE000459	Data	12/08/2019 71/700142/2018
Favorecido	32.400,00 290226811-49 Marilene Rodrigues Ch	Processo	/1//00142/2018
Objeto	Chamada Universal TO no 48/2018	ang	
	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000460	Data	12/08/2019
Valor	39.734,13	Processo	71/700140/2018
Favorecido	221061703-00 Maria Ligia Rodrigues I		71,700110,2010
Objeto	Chamada Universal TO nº 47/2018	146646	
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000461	Data	12/08/2019
Valor	17.148,00	Processo	71/700131/2018
Favorecido	817178811-49 Marcos Antonio Ferreir	a Junior	
Objeto	Chamada Universal TO nº 46/2018		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000462	Data	12/08/2019
Valor	18.500,00	Processo	71/700155/2018
Favorecido	203831588-42 Magno Aparecido Gong	alves Trindade	
Objeto	Chamada Universal TO nº 45/2018		
	ecreto 11261/2003		
NE	2019NE000463	Data	12/08/2019
Valor	19.825,00	Processo	71/700133/2018
Favorecido	043121724-63 Ludovico Migliolo		
Objeto	Chamada Universal TO nº 43/2018		
	Decreto 11261/2003	Data	12/00/2010
NE	2019NE000464	Data	12/08/2019
Valor	40.000,00	Processo	71/700144/2018
Favorecido	338550131-87 Ines Aparecida Tozetti		
Objeto	Chamada Universal TO nº 42/2018		
Amparo Legal: De	-	Data	12/09/2010
NE	2019NE000465	Data	12/08/2019
Valor	36.300,00	Processo	71/700141/2018





Favorecido	715885900-20 Gelson dos Santos Dif	anto		
	Objeto Chamada Universal TO nº 41/2018			
NE	2019NE000466	Data	12/08/2019	
Valor	20.000,00	Processo	71/700132/2018	
Favorecido	037459996-30 Fernando de Almeida Borges			
Objeto	Chamada Universal TO nº 40/2018	5		
	Decreto 11261/2003			
NE	2019NE000467	Data	12/08/2019	
Valor	20.000,00	Processo	71/700007/2018	
Favorecido	046263596-12 Elisvania Freitas dos S	antos	, ,	
Objeto	Chamada Universal TO no 39/2018			
	ecreto 11261/2003			
NE	2019NE000468	Data	12/08/2019	
Valor	40.000,00	Processo	71/700143/2018	
Favorecido	01824509-99 Edson Lucas dos Santos	5	,	
Objeto	Chamada Universal TO nº 38/2018			
Amparo Legal: De	•			
NE	2019NE000469	Data	12/08/2019	
Valor	5.000,00	Processo	71/700148/2018	
Favorecido	615043191-68 Cristiano Marcelo Espi	nola Carvalho		
Objeto	Chamada Universal TO nº 37/2018			
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003			
NE	2019NE000470	Data	12/08/2019	
Valor	29.198,00	Processo	71/700139/2018	
Favorecido	572287100-10 Claudia Andrea Lima (Cardoso		
Objeto	Chamada Universal TO nº 36/2018			
Amparo Legal: D	ecreto 11261/2003			
NE	2019NE000471	Data	12/08/2019	
Valor	18.576,00	Processo	71/700145/2018	
Favorecido	696222561-04 Cauê Alves Martins	•		
Objeto	Chamada Universal TO nº 35/2018			
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003			
NE	2019NE000472	Data	12/08/2019	
Valor	19.900,00	Processo	71/700136/2018	
Favorecido	418187410-91 Carlos Eurico dos Sant	tos Fernandes		
Objeto	Chamada Universal TO nº 34/2018			
Amparo Legal: D	ecreto 11261/2003			
NE	2019NE000473	Data	12/08/2019	
Valor	20.000,00	Processo	71/700135/2018	
Favorecido	938750109-49 Arquimedes Gasparott	o Junior		
Objeto	Chamada Universal TO nº 33/2018			
	ecreto 11261/2003	T = -		
NE	2019NE000474	Data	12/08/2019	
Valor	20.000,00	Processo	71/700147/2018	
Favorecido	630643329-53 Antonio Conceição Par	anhos Filho		
Objeto	Chamada Universal TO nº 32/2018			
	ecreto 11261/2003	D-1-	12/00/2010	
NE	2019NE000475	Data	12/08/2019	
Valor	14.500,00	Processo	71/700128/2018	
Favorecido	042263036-52 Andre Luis Duarte Gor	ieii		
Objeto	Chamada Universal TO nº 31/2018			
	Decreto 11261/2003	Data	12/09/2010	
NE	2019NE000476	Data	12/08/2019	
Valor Favorecido	20.000,00 001761229-23 Amilcar Machulek Juni	Processo	71/700129/2018	
		UI		
Objeto	Chamada Universal TO nº 30/2018			

Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000477	Data	12/08/2019
Valor	10.400,00	Processo	71/700138/2018
Favorecido	141240628-50 Alexeia Barufatti Grisolia		





Objeto	Chamada Universal TO nº 29/2018				
Amparo Legal:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
NE	2019NE000478	Data	12/08/2019		
Valor	20.000,00	Processo	71/700146/2018		
Favorecido	840630689-00 Ademir dos Anjos				
Objetivo	Chamada Universal TO nº 28/2018				
Amparo Legal:	Lei nº 3150/05 art 23 Inativos				
NE	2019NE000479	Data	13/08/2019		
Valor	2.579,93	Processo	71/700073/2019		
Favorecido	10306292/0001-49 AGENCIA DE PREVIDEN	ICIA SOCIAL DE MS			
Objetivo	Contribuição Patronal				
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93				
NE	2019NE000480				
Valor	4.227,57	Data	21/08/2019		
Favorecido	03703179/0001-31 GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI	Processo	71/700059/2019		
Objetivo	Prestação de Serviço de Limpeza e Conserv	ação	·		
Amparo Legal:	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000481	Data	22/08/2019		
Valor	88,50	Processo	71/700006/2017		
Favorecido	PF0000005 - DIARIAS		, ,		
Objetivo	Despesas com diárias				
Amparo Legal:	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000482	Data	22/08/2019		
Valor	88,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	396593208-09 Mayumi Iwakami Quinto		,,		
Objetivo	Despesas com diárias				
Amparo Legal:	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000483	Data	22/08/2019		
Valor	88,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	093536419-69 CAROLINE ANDRESSA WELT		71770003072013		
Objetivo	Despesas com diárias				
	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000484	Data	22/08/2019		
Valor	88,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	014738971-22 Adriano Arguelho Boeno		1 / 2/ / 00000 / 2025		
Objetivo	Despesas com diárias				
	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000485	Data	22/08/2019		
Valor	88,50	Processo	71/700055/2019		
Favorecido	PF0000005 - DIARIAS	11100000	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Objetivo	Despesas com diárias				
	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000486	Data	22/08/2019		
Valor	265,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	093536419-69 CAROLINE ANDRESSA WELT	1	1, : 30000, 2023		
Objetivo	Despesas com diárias				
	Decreto 13329/2011				
NE	2019NE000487	Data	22/08/2019		
Valor	265,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	014738971-22 Adriano Arguelho Boeno	1	,, . 30033, 2013		
Objetivo	Despesas com diárias				
Amparo Legal:					
NE	2019NE000488	Data	22/08/2019		
Valor	265,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	396593208-09 Mayumi Iwakami Quinto		, 1, , 30030, 2013		
Objetivo	Despesas com diárias				
Amparo Legal:					
NE	2019NE000489	Data	22/08/2019		
Valor	265,50	Processo	71/700056/2019		
Favorecido	021616861-94 Diogo Rondon da Rocha	. 1000330	1 1 1 1 0 0 0 3 0 1 2 0 1 3		
Objetivo	Despesas com diárias				
ODJECTVO	Despesas com dianas				





Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93		
NE	2019NE000490	Data	22/08/2019
Valor	619,50	Processo	71/700055/2019
Favorecido	PF0000005 - DIARIAS	11000330	71770003372013
Objetivo	Despesas com diárias		
Amparo Legal:			
NE	2019NE000491	Data	29/08/2019
Valor	4.800,00	Processo	71/700063/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO	FIOCESSO	71/700003/2019
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto nº 13329/2011		
NE	2019NE000492	Data	29/08/2019
Valor	655,50	Processo	71/700006/2017
Favorecido	PF000036 - DIARIAS FORA DO ESTADO	Processo	/1//00006/201/
Objetivo	Pagamento de diárias		
Amparo Legal:		D-1-	20/00/2010
	2019NE000493	Data	29/08/2019
Valor	220.286,44	Processo	23/200559/2013
Favorecido	33749086/0001-09 FINANCIADORA DE ES		NEP
Objetivo	Devolução de saldo por encerramento de c	onvenio	
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003	1	20/05/55:5
NE	2019NE000494	Data	29/08/2019
Valor	49.500,00	Processo	59/300177/2015
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000495	Data	30/08/2019
Valor	2.500,00	Processo	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000496	Data	30/08/2019
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF00000008 - BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000497	Data	30/08/2019
Valor	9.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO		-
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000498	Data	30/08/2019
Valor	19.500,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO	,	•
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000499	Data	30/08/2019
Valor	50.600,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO	1	, , ,
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000500	Data	30/08/2019
Valor	41.800,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO	,	1 ,
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000501	Data	30/08/2019
Valor	15.600,00	Processo	71/700086/2019
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO	F 1 0CC330	/ 1/ / 00000/ 2013
Objetivo	Pagamento de Bolsa		
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003		
NE	2019NE000502	Data	30/09/2010
NE	Z013 E00020Z	Dala	30/08/2019





Valor	4.500,00	Processo	59/300208/2015	
Favorecido	PF0000008 - BOLSA AUXILIO	FIUCESSU	72/200200/2013	
Objetivo	Pagamento de Bolsa			
Amparo Legal:	Decreto 11261/2003 2019NE000503	Data	30/08/3010	
			30/08/2019 59/300034/2016	
Valor Favorecido	24.000,00 PF0000008 - BOLSA AUXILIO	Processo	59/300034/2016	
Objetivo Amparo Legal:	Pagamento de Bolsa Lei nº 1102/90			
NE	2019NE000504	Data	30/08/2019	
Valor	2.905,53	Processo	71/700002/2019	
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS	Processo	/1//00002/2019	
Objetivo	Folha Pagamento Servidor			
Amparo Legal:	·			
NE	2019NE000505	Data	30/08/2019	
Valor		Data Processo	71/700007/2019	
Favorecido	2.451,45 10306292/0001-49 AGENCIA DE PR		/1//0000//2019	
	,	EVIDENCIA SOCIAL DE MS		
Objetivo Amparo Legal:	Contribuição Patronal Lei Compl.Federal nº 08/1970			
NE	2019NE000506	Data	30/08/2010	
Valor			30/08/2019	
Favorecido	623,34 PF0000011 - PASEP	Processo	71/700004/2019	
Objetivo	Contribuição Patronal Decreto-Lei nº 5452/43			
Amparo Legal:	2019NE000507	Data	30/08/2010	
Valor		Processo	30/08/2019 71/700003/2019	
Favorecido	10.068,21 299790036/0084-78 INSS - Institut		71/700003/2019	
Objetivo	Contribuição Patronal	.o Nacional de Segui o Social		
Amparo Legal:	-			
NE	2019NE000508	30/08/2019	30/08/2019	
Valor	951,45	71/700006/2019	71/700006/2019	
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS	71/700006/2019	71/700006/2019	
Objetivo	Folha Pagamento Servidor			
Amparo Legal:				
NE	2019NE000509	Data	30/08/2019	
Valor	58.477,51	Processo	71/700003/2019	
Favorecido		Processo	71/700003/2019	
	PF0000001 - VENCIMENTOS			
Objetivo Amparo Legal:	Folha Pagamento Servidor Lei 3150/05 art 23			
NE	2019NE000510	Data	20/08/2010	
Valor			30/08/2019 71/700073/2019	
Favorecido	1.995,45 10306292/0001-49 AGENCIA DE PR	Processo EVIDENCIA SOCIAL DE MS	/1//000/3/2019	
	Contribuição Patronal	LAIDENCIA 20CIAL DE M2		
Objetivo Amparo Legal:				
NE	2019NE000511	Data	30/08/2019	
Valor		Data		
	2.629,10	Processo	71/700073/2019	
Favorecido	10306292/0001-49 AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS			
Objetivo	Contribuição Patronal			

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2019

PROCESSO Nº 71.750.157/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e UNIÃO DAS CÂMARAS DE VERADORES DE MS, inscrita no CNPJ nº 01.941.195/0001-37, com sede em Campo Grande-MS.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "Seminário Estadual de Vereadores".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 3.838,00 (três mil oitocentos e trinta e oito reais).

PRAZO: O contrato terá a vigência de 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e JEOVANI VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 357.113.291-20, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.





EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2019

PROCESSO Nº 71.750.107/2019

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e IMPULSAR REALIZA, inscrita no CNPJ nº 21.349.621/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: alterar a "Cláusula Segunda - DOS ESPAÇOS" e a "Cláusula Terceira - DO VALOR E PAGAMENTO", devido ao acréscimo de sessão extra, que passarão a conter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ESPAÇOS 2.1. Serão disponibilizados à Locatária os espaços no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo abaixo descritos: 2.1.1 Montagem, Auditório Manoel de Barros no dia 07/09/2019 - 8h às 18 h; 2.1.1 Auditório Manoel de Barros no dia 07/09/2019 - 8h às 20h30min, 2º sessão das 21h às 22h30min; 2.1.1 Desmontagem, Auditório Manoel de Barros no dia 07/09/2019 - 22 h30 min às 23 h 59 min; § 1º Caso a LOCATÁRIA venha a extrapolar os horários estipulados neste contrato, será cobrada taxa de hora excedente, conforme tabela de valores vigentes. § 2º A LOCATÁRIA poderá solicitar a alteração dos prazos da locação, acréscimo de sessões de apresentação/exibição, acréscimo de espaços e equipamentos contratados, desde que não interfira na realização de outros eventos, mediante cobrança dos valores correspondentes conforme a *Tabela de Valores* para Locação vigente mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO 3.1. Pela locação, objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 9.870,70 (nove mil oitocentos e setenta reais e setenta centavos) que deverão ser quitados até 30 (trinta) dias antes da realização do evento. Parágrafo único. Em caso de desistência por parte do LOCATÁRIO o valor pago a título de sinal não será restituído em hipótese alguma."

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2019.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e LEONARDO ALENCAR CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 031.218.391-79, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0029/2017/FUNSAU Nº Cadastral: 8606

Processo: 27/100.360/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

MS e MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

n.º 029/FUNSAU/2.017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02/09/2019 até 01/09/2020, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do

processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

n.º 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039,

Fonte n.º **024000000**.

Valor: R\$ 95.364,00 (noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II e conforme permitido na cláusula

contratual n.º 5.9 do Contrato n.º 029/FUNSAU/2.017.

Data da Assinatura: 30/08/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Marcelo Augusto Boer

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0031/2015/FUNSAU Nº Cadastral: 5527

Processo: 27/100.324/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

MS e HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º

031/FUNSAU/2.015, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2.015, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o parecer jurídico e autorização

constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Márcio Eduardo de Souza Pereira

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão àconta da Funcional Programática

n.º 20.27901.10.122.0053.8328.0001-HRMS, Natureza da Despesa n.º 339039,

Fonte n.º 0100000000.

Da Prorrogação: Fica prorrogado a vigência do Contrato 031/FUNSAU/2015 até 02 de setembro de

2020, podendo ser resilido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem qualquer tipo de indenização por

tal resilição

Valor: R\$ 123.955,32 (cento e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e

trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso IV e conforme permitido na cláusula contratual nº

5.9 do Contrato n.º 031/FUNSAU/2.015.

Data da Assinatura: 22/08/2019

Assinam: Márcio Eduardo de Souza Pereira e Weverton Luiz Coelho





AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º ALTERAÇÕES.	8.666, DE 21 DE JUN	IHO DE 1993 E SUAS	
PROCESSO: 27101.013/2019	NE: 008204	N.D: 339039	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000		
DATA: 06/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 432,	95	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.			
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.			
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 008205	N.D: 339039	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000		
DATA: 06/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.52	6,18	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.			
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.			
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 008206	N.D: 339049	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000		
DATA: 06/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.0	97,00	
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.			
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE.			
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 008207	N.D: 339049	
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000		
DATA: 06/09/2019	DATA: 06/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90		
FAVORECIDO: CONSÓRCIO GUAICURUS.			
OBJETO: AUXÍLIO-TRANSPORTE.			

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE	21 DE JUNHO DE 1993	E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO: 27/100.168/2019	NE: 008444	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.00	4,00
FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL.		

AMPARO LEGAL: ART 57, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.			
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 001260	N.D: 339039	
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000		
DATA: 10/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00			
FAVORECIDO: MÚLTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.			
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 ALTERAÇÕES.	E LEI 8.666, DE 21 DE JU	JNHO DE 1993 E SUAS
PROCESSO: 27/101.112/2019	NE: 001258	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.50	0,00
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO	•	
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/101.121/2019	NE: 001259	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5.50	0,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF IRINEIDY SILVA COSTA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA ORDENADOR DE DESPESAS





AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO		
PROCESSO: 27/100.810/2019	NE: 008066 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/08/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00	
FAVORECIDO: BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCI	O LTDA.	
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.810/2019	NE: 008413 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	,,,,,,
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.200,00	
FAVORECIDO: NIPRO MEDICAL CORPORATION PRO		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISS		
	[NE 000445	
PROCESSO: 27/100.810/2019	NE: 008415 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 65.400,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISS	IONAL.	
PROCESSO: 27/100.544/2019	NE: 008416 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	,,,,,,
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 44.857,50	
FAVORECIDO: WILL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA		
OBJETO: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.		
DD0.05000 27/404 002/2040	NE 000440	20020
PROCESSO: 27/101.083/2019	NE: 008418 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.591,92	
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPL		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DAD	OS.	
PROCESSO: 27/101.083/2019	NE: 008419 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 010000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.511,00	
FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI.		
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DAD	OS.	
PROCESSO: 27/101.083/2019	NE: 008422 N.D: 33	20020
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	39030
	VALOR TOTAL: R\$ 9.912,00	
DATA: 10/09/2019 FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI.	VALOR TOTAL: R\$ 9.912,00	
OBJETO: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DAD	OS.	
PROCESSO: 27/101.067/2019	NE: 008423 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 582,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/101.061/2019	NE: 008424 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.834,00	
FAVORECIDO: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	. —	
PROCESSO, 27/101 061/2010	NE. 000425	20020
PROCESSO: 27/101.061/2019	NE: 008425 N.D: 33	39030
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00	
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA.		





OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			
PROCESSO: 27/101.061/2019	NE: 008426	N.D: 339030	
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 01000000	00	
DATA: 10/09/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.282,50		
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE O	BRAS EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.			
PROCESSO: 27/101.118/2019	NE: 001261	N.D: 339030	
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 02400000	00	
DATA: 11/09/2019 VALOR TOTAL: R\$ 339.476,20			
FAVORECIDO: LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS	HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.			

MARCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 149, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Administração, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Administração, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Moises Centenaro (Presidente), Ernani Carpenedo Busanelo, Cecília Luci Rodrigues, Juliana Mayumi Nishi e Marco Aurelio Perroni Pires.
- Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.
- Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO MIANUTTI Pró-Reitor de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 150, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,





RESOLVE:

- Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o curso de Ciências Contábeis, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Cláudio Soerger Zaro (Presidente), Fábio Miguel Gonçalves da Costa, Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos, Carlos Jaelso Albanese Chaves, Rosenery Loureiro Lourenço e Rodrigo Silveira Amendola.
- Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.
- Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.
- Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOÃO MIANUTTI Pró-Reitor de Ensino – UEMS

EDITAL Nº 205/2019 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 16 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 205/2019 - PRODHS/UEMS

EDITAL de Seleção nº. **102/2019** – PRODHS, de 08/05/2019, **D.O. 9898** de 09/05/2019, página 17; EDITAL de Homologação nº **19/2019** – RTR, de 03/06/2019, **D.O. 9916** de 04/06/2019, página 16.

	•		
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA Subst: Antonio Carlos Santana de Souza (Licença médica até 09/11/19)	LETRAS/ LÍNGUÍSTICA	Bacharelado em Letras / Campo Grande	16 h





BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA (até 31/12/19)	LETRAS/ LÍNGUÍSTICA	Bacharelado em Letras / Campo Grande	08 h
--	------------------------	---	------

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 19 de setembro de 2019

Horário: às 8 horas.

EDITAL Nº 201/2019 - PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos respectivos editais, nomeados *Sub Judice* no Diário Oficial nº 9.980, de 05 de setembro de 2019, à página 191 para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 12 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 201/2019 - PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82 Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12 Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Greisse Quintino Leal	24/09/2019	8h
Daiane Alencar da Silva	24/09/2019	8h
Fernando Guimarães Oliveira da Silva	24/09/2019	8h30

Edital de Abertura nº 97/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.799, de 12/12/2018, págs. 20 a 27 Edital de Homologação nº 17/2019-RTR/UEMS, D.O. nº 9.911, de 28/05/2019, pág. 36 UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ			
CANDIDATO DATA DA POSSE HORÁRIO			
Thais Dalla Corte	24/09/2019	8h30	

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 202/2019 - PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos editais mencionados, nomeados no Diário Oficial nº 9.980, de 05 de setembro de 2019, à página 192, para **Posse**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 12 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 202/2019 - PRODHS/UEMS

Edital de Abertura nº 55/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.725, de 22/08/2018, págs. 42 a 52 Edital de Homologação nº 84/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.782, de 19/11/2018, pág. 66

ONIDADE ONIVERSITARIA. AQOIDADANA		
CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Guilherme Silverio Aquino de Souza	25/09/2019	9h





Edital de Abertura nº 34/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.653, de 11/05/2018, págs. 17 a 22 Edital de Homologação nº 45/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.691, de 06/07/2018, págs. 52 e 53

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAMPO GRANDE

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO
Eunice Stella Jardim Cury	25/09/2019	8h
Leandro Antero da Silva	25/09/2019	8h
Christine Grutzmann Faustino	25/09/2019	8h30

Edital de Abertura nº 44/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.682, de 25/06/2018, págs. 75 a 82 Edital de Homologação nº 69/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.746, de 21/09/2018, págs. 11 e 12 Retificado através do D.O. nº 9.768, de 25/10/ 2018, pág. 42

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: JARDIM

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO	
Anailton de Souza Gama	25/09/2019	8h30	

Edital de Abertura nº 61/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.730, de 29/08/2018, págs. 38 a 43 Edital de Homologação nº 90/2018-RTR/UEMS, D.O. nº 9.790, de 29/11/2018, pág. 18

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO

CANDIDATO	DATA DA POSSE	HORÁRIO	
Zildamara dos Reis Holsback	24/09/2019	9h	

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

EDITAL Nº 203/2019 - PRODHS/UEMS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento dos cargos mencionados, homologado através do Edital nº 22/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.624, de 28 de março de 2018, retificado pelo Edital nº 25/2017, publicado no Diário Oficial nº 9.626, de 3 de abril de 2018, nomeados no Diário Oficial nº 9.980, de 05 de setembro de 2019, às páginas 192 e 193, para **Posse,** conforme cronograma anexo.

Dourados, 12 de setembro de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº 203/2019 - PRODHS/UEMS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

CANDIDATO		POSSE	HORÁRIO
Viviane da Silva Mendoza	cotista PPP	23/09/2019	8h
Jucilene Martins Alves		23/09/2019	8h
Renata Boscolo da Silva		23/09/2019	8h30
Maelly da Silva Veron		23/09/2019	8h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo UNIDADE UNIVERSITÁRIA: MUNDO NOVO

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Tatiana Bueno de Oliveira	24/09/2019	9h30
Lindayane Cardoso Chaves Marra	25/09/2019	9h30

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: NAVIRAÍ

CANDIDATO		POSSE	HORÁRIO
Fabiane Rios de Souza Palacios	cotista PPP	25/09/2019	9h





Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio Atividade Universitária: Assistente Administrativo UNIDADE UNIVERSITÁRIA: PARANAÍBA

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Cássio Medeiros de Freitas	23/09/2019	9h
Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa	02/10/2019	8h

Local

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 001/2019

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Os Membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designado por meio da **Resolução** "P" N. 009, de 06 de ferreiro de 2017, Publicado no Diário Oficial n. 9.346, Resolução "P" nº 039, de 11 de março de 2015, Publicado no Diário Oficial nº 8.881 e Resolução "P" nº 51, de 27 de abril de 2016, Publicado no Diário Oficial nº 91.158, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Instituto de Meio Ambiente do Mato do Grosso do Sul - IMASUL eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental**, abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2019.

SANDRA BATISTOTI

MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

VERA LÚCIA FARIA

MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

LUIZ GUSTAVO SÁ VASCONCELOS

MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

classE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QUANTIDADE PROCESSO
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2010	31 processos
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2011	36 processos
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2012	26 processos
Total					93 processos

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5550

Despachos de 12/09/2019 a 12/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607068 JFG ROCHA EIRELI - ME, 54606961 GJS PANTANAL SERVICOS COMPLEMENTARES E APOIO A PRODUCAO EIRELI, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54607080 ORGANOCOOP - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPO GRANDE - EM LIQUIDACAO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606922 ELITE MAX AMBIENTAL - CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS LTDA - ME, 54606877 PINTO & DOMINGUES LTDA, 54606865 CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FORMULA 1 LTDA, EMPRESARIO: 54606882 ROSANNE SIMOES PEDROSO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54606886 MANSUR LOPES DUARTE EIRELI, 54600172541 DR ENTRETENIMENTO EIRELI, COOPERATIVA: EXTINCAO/DISTRATO: 54606945 COOPERATIVA DE CREDITO DOS EMPRESARIOS DA GRANDE CAMPO GRANDE - SICOOB ALIANCA MS, ESTATUTO SOCIAL: 54606954 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB IPE - SICOOB IPE, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54606947 COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB IPE - SICOOB IPE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607081 DAAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ALTERACAO: 54606948 TOP LINE COMERCIAL LTDA - ME, 54607009 ARTIGAS & CIA LTDA, 54606901 LOJA DAYANE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - ME, 54606993 ALENCAR & CAMARGO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607067 S. A. SAMPAIO NETO SEICAR VEICULOS





EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606893 PJR COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA, ALTERACAO: 54606921 3M TRANSPORTES LTDA, 54607018 J & A ALIMENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54606861 LEBLON-640 IMPORT-COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607051 FOCO ENGENHARIA LTDA, 54606862 CAMPO BELO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CONTRATO: 54201298168 FIAUX E FIAUX LTDA, ALTERACAO: 54606994 TRANSPORTADORA MATOS & MANARI LTDA - ME, 54606891 DROGARIA VOLCE LTDA, 54606914 BARRA NORTE COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS AUTO PECAS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607025 STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CONTRATO: 54201298184 AGROPECUARIA SANTO ANDRE LTDA, ALTERACAO: 54607052 POSTO PORTAL TAQUARUCU LTDA - ME, 54606962 SAMAMBAIA COMERCIO DE FLORES LTDA ME, 54606864 AGROPECUARIA HUBER LTDA, 54606871 LEMJ INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA, EMPRESARIO: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54607069 SERGIO LUIZ COLLA - ME, ALTERACAO: 54606860 A. CARDOSO DIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298273 CASTILHO E MORAIS MINIMERCADO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607017 LEDENIR AMANCIO DE MORAIS CASTILHO, 54607005 ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298150 CHAPLIN MODAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606883 LUCIANE JANETE HASS LAURETH - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201298257 J & W COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, 54607007 CARBONARO & OLIVEIRA LTDA ME, 54607059 MWB CASA DE SUCOS E SORVETES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54606874 BOVSCAN SERVICOS VETERINARIOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892505 ELAINE FRANCISCA FELIX XIMENES CASTRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607034 NOGUEIRA E TABUAS LTDA ME, 54606996 LEAL CONSTRUCOES E NEGOCIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172575 CLAITON GALDINO DOS SANTOS -EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54606863 GIFTMANIA PRESENTES LTDA ME, ALTERACAO: 54606876 SORVETERIA LM LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172508 ASM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606929 A. DA SILVA MACHADO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607016 C E G DE MATOS EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172559 GRAZIELLE CASTELLO CABRAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606999 GRAZIELLE CASTELLO CABRAL - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607040 VALENTIN EDUCACAO ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA - ME, 54606946 FERNANDES & LIMA COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54606913 LM STORE MODA E CONFECCOES EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54606887 MAC-AR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607055 LIGEIRINHO LANCHONETE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606888 JULIO & CAROL COMERCIO DE ROUPAS LTDA, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54607033 NOVA AMERICA AGRICOLA CAARAPO LTDA, ALTERACAO: 54607026 CORREIA E SILVA COMERCIO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, BALANCO: 54606905 Z.N. PRODUCOES EM FILMES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54606955 MASS SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI, EMPRESARIO: 54606915 RICARDO F VERAS VIEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607048 MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI - ME, EMPRESARIO: 54606956 C. J. FERNANDES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172532 MARCENARIA DARIL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606930 TRANSPORTES STEBELLA LTDA, EMPRESARIO: 54607063 ERICA JOSE LOPES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54606963 JOAO RICARDO GONCALVES MONTANHA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606920 EMENELU ALEXANDRE DE ALENCAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54606935 SANTOS & ROZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54606989 C A CONSTRUCAO LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606934 SEBASTIAO MARQUES - COMERCIO DE RACOES, 54606923 R S AYALA, 54607037 AUGUSTO CEZAR STUQUE, 54606881 JOAO MAURO FAVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607038 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NOSSO LAR LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600172494 EMCOMEX BRASIL COMISSARIA DE DESPACHOS ÁDUANEIROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54606906 FAZENDA CEDRO AGROPECUARIA LTDA, CONTRATO: 54201298206 ALMEIDA & ARANTE LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54606931 VIDEIRA IMOVEIS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606875 JANICE ARGUELHO BENITES, 54607070 MARIA EVA MADRUGA SCHNEIDERS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172516 AGNALDO CHRISOSTOMO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606941 AGNALDO CHRISOSTOMO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54606909 WILSON SIMOES COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS LEGUMES E VERDURAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54606932 VIACAO NATUREZA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172583 FABIO RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54606991 SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607036 MAIS SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, 54600172630 AGOSTO CONFECCOES E COMERCIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298249 RAMAO DIAS DE OLIVEIRA E CIA LTDA, ALTERACAO: 54607064 GILMAR DE MELO GARCIA & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172656





METALNOR REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, EMPRESARIO: 54606967 AURIVAN FONSECA DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607029 CORRETA INSUMOS AGRICOLAS LTDA, EMPRESARIO: 54607056 MANOEL ROBERTO FERMINO DA SILVA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607075 J M C DE AZEVEDO AUTO PECAS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892581 MARCOS ANTONIO DA SILVA RESTAURANTE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172605 REDST TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892572 JERONIMO A. GRAEFF, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607053 JERONIMO A. GRAEFF & CIA LTDA, 54607060 COSMOS EXPORTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CONTRATO: 54201298290 ROTA DO PAO PADARIA & CONVENIENCIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172591 GILMAR NELVO DE MOURA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607008 GILMAR NELVO DE MOURA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172567 A A B - CORRETAGEM E CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607001 ANTONIO ADEMIR BARBOSA ME, 54606855 MILENA CAETANO DIAS SANTOS 01233712101, 54606857 MICHAEL DOUGLAS LOUREIRO LESCANO 03310440133, EXTINCAO/ DISTRATO: 54606858 EDUARDO HIGA CAMARGO 01234305186, INSCRICAO: 54802053356 GILDO SOARES LOPES 00163020108, ALTERACAO: 54606859 ALAN GALVAO SMITH 70613407113, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54607062 ACO NOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802053364 FABIANE MAIRA GALVAO NASCIMENTO 70219922110, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607019 OFICINA MECANICA MR LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802053372 JAINE DA SILVA 02733050184, EXTINCAO/DISTRATO: 54606867 CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SOUZA 04046912189, 54606866 MARILDA DA SILVA 06969953955, ALTERACAO: 54606868 ALAN LEITE DE AQUINO 70058980105, INSCRICAO: 54802053381 FERNANDO FREITAS DA COSTA 05146805121, ALTERACAO: 54606869 MARCOS VINICIUS CARDUCCI 42453194100, 54606870 EIGLA LUISON PADOVANI LOPES 01738360113, 54606872 ODINEY RODRIGUES DA ROSA 85465690100, INSCRICAO: 54802053399 ELINEIA DO NASCIMENTO SILVA 02555613188, ALTERACAO: 54606873 GILMAR DE MATOS 33879664153, INSCRICAO: 54802053402 MARIA ERICA MIRANDA DE SOUSA 06422865155, ALTERACAO: 54606878 RONAN FERNANDES DE ARRUDA 58345418104, 54606879 PATRICIA STEFANO BRITO DE ANDRADE 88670244187, 54606880 SIMONE NUNES LEITE MEIRA 03571309952, INSCRICAO: 54802053411 MARIA VANDECLEIA RIBEIRO 00902536125, ALTERACAO: 54606884 BRUNA DO CARMO FERNANDES FELICIANO 02175689123, 54606885 MARLENE LUZIA DE SOUSA 47591080172, 54606889 MARCIO LIMA CAMARGO 87020025153, INSCRICAO: 54802053429 MICHELY BIANCA BATISTA 06007178102, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO -EIRELI: 54600172621 MANCUELHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802053437 REMOALDO GARCIA 43671110163, 54802053445 CARLOS DE SOUZA NUNES 49193040130, ALTERACAO: 54606892 FERNANDO LUIZ DE FARIAS 03153948119, INSCRICAO: 54802053453 KELLY REGINA DE ARRUDA ZEFERINO 04434446177, 54802053461 EBERTON VIEIRA DA SILVA 06378339104, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607061 I. T. TEIXEIRA BIJUTERIAS, 54606895 EIGLA LUISON PADOVANI LOPES 01738360113, 54606894 RENATA SOARES DA SILVA PEREIRA 04230137184, ALTERACAO: 54606896 FERNANDO LUIZ DE FARIAS 03153948119, INSCRICAO: 54802053470 GEORGE LUCAS SILVEIRA BRAGA 04396742126, ALTERACAO: 54606897 JODILSON MARQUES DE OLIVEIRA 04241138802, INSCRICAO: 54802053488 GABRIEL LUAN SOARES GONCALVES 04142344137, ALTERACAO: 54606898 JOSE DE BRITO 39024768187, INSCRICAO: 54802053496 DOUGLAS RENATO DE ANDRADE SILVA 00128760117, ALTERACAO: 54606900 MARIZA APARECIDA GARCIA 50149873115, 54606899 MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, 54606902 FLAVIO GAMARRA FERREIRA 03999431105, INSCRICAO: 54802053500 LUIZ ANTONIO CACERES 44583028172, ALTERACAO: 54606903 ELINEIA DO NASCIMENTO SILVA 02555613188, 54606904 VANIA RIGO 41377850072, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298176 ARAUJO & SANTANA COMERCIO E REPRESENTACOES DE TRATORES, MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606907 JOAO CARLOS LOURENCO GIL DE AZEVEDO 30775776823, 54606908 MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, INSCRICAO: 54802053526 MARIA ALVES NOGUEIRA 76940314172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298192 JOAO C C DA SILVA LTDA, ALTERACAO: 54607042 STEFFEN E COSTA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54607010 A3 SOLAR ENERGIA ELETRICA SUSTENTAVEL LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606911 GLICERIO DE SOUZA CAMARGO 24986348191, 54606910 CRISTINA VEIGA DE AZEVEDO 54329159104, 54606912 VALTER PEREIRA DOS SANTOS 97884588900, INSCRICAO: 54802053534 ADRIANA FERNANDES DA SILVA 03775774130, 54802053542 MARCELINO MACHADO 25805711168, ALTERACAO: 54606916 ADEMIR DE LIMA 52853225100, 54606918 FABIANA SINTIA VILELA 00595173101, 54606917 FRANCISCO PEDRO DA SILVA 10530946475, INSCRICAO: 54802053551 VALDINEI APARECIDO DE MELO OLIVEIRA 51839245115, ALTERACAO: 54606924 GRAZIELA CRISTINA CLAUDINO GOMES 38422261871, INSCRICAO: 54802053569 ELIZABETH ANTONIA DE OLIVEIRA 10818090197, ALTERACAO: 54606925 MARIZA APARECIDA GARCIA 50149873115, 54606926 ROSELI RODRIGUES PEREIRA RAMOS 28625110134, 54606928 DIOGO MACHADO DE JESUS 06648221186, 54606927 SIMONE VALERIA BISPO 87964287168, INSCRICAO: 54802053593 JEAN CARLOS DE SOUZA DA SILVA 05457914135, 54802053585 PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES 99881934168, 54101892513 NELSON BATISTA DA SILVA, ALTERACAO: 54606933 SIMONE VALERIA BISPO 87964287168, INSCRICAO: 54802053607 ELIZANGELA SILVA PEREIRA DA ROCHA 00258430109, 54802053615 BIANCA GABRIELA FIGUEIREDO MACHADO 05688903104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607044 ANNE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA PECAS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172648 LIBERTY GESTAO E INSTALACAO DE ANTENAS PARABOLICAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607057 PAULO VICENTI NOGUEIRA, 54606936 LUCIANO APARECIDO DE AQUINO LUIZ 03274844110, INSCRICAO: 54802053623 CARLOS TARLEI BARBOSA ALCE 10593535120, ALTERACAO: 54606937 EDNA NAZARIO DA SILVA 66268796187,





INSCRICAO: 54802053631 RAQUEL TOZZI RODRIGUES 22211169848, ALTERACAO: 54606938 TIAGO VALENTIM ROSA DE SOUSA 03637827107, INSCRICAO: 54802053640 IVO CABANHA 65397800104, 54802053658 MARIO SERGIO DOS SANTOS SOARES 01407241176, ALTERACAO: 54606939 SILEIDE FERREIRA DE ANDRADE 03432871104, INSCRICAO: 54802053666 DINALVA APARECIDA CHAVES 85221430134, ALTERACAO: 54606940 ADRIANA TOME DE OLIVEIRA 02510695169, INSCRICAO: 54802053674 EVELLYN CHAPARRO GRIZOSTE 06831773117, 54802053691 ROSELI DA SILVA 50186965168, 54802053682 RALF LAUTERJUNG NETO 03623550108, ALTERACAO: 54606942 ADRIANO GOMES RECALCATI 02707781100, INSCRICAO: 54802053704 ELLEN TORNACIOLI DE OLIVEIRA 05827187160, ALTERACAO: 54606943 CARLOS VICENTE TORRES FURTADO 00063271176, INSCRICAO: 54802053712 RAUL HENRIQUE GONCALVES RAMOS 51849291187, 54802053721 VALDEIR AMORIM DE SOUZA 04024343157, 54802053739 ANDRESSA FROTA PALMA 04662071151, ALTERACAO: 54606944 FRANCISCO DA SILVA 61475882149, 54607002 A. S. S. F. MARIUSSO SERROU, 54607049 ROSEMEIRE PEREIRA DE MENEZES, 54607058 ELIZABETE FERREIRA JIMENES, 54606949 ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO 46487743100, INSCRICAO: 54802053747 ANA PAULA HONORIO DO AMARAL 70355282100, ALTERACAO: 54606950 ANA CAROLINA DE SOUZA PEREIRA BUCHI SEVERINO 41606080865, INSCRICAO: 54802053755 TIAGO DOS SANTOS LIMA 01675623120, ALTERACAO: 54606951 RODRIGO BRUNO DE FREITAS 02153493188, 54606952 ELIANDRO AFONSO DOS SANTOS 05506306946, 54606953 WUESLEY PEREIRA SANTOS 03114913164, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO -EIRELI: 54600172524 EDSON GARCIA FERREIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54607050 CONSTRUTOL CONSTRUCOES E TOPOGRAFIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606957 DANIELA SANTANA DA SILVA PERICENA 02752047150, 54606958 REGINALDO BENITES ANDRADE 01468163159, 54606959 CATIANE RIQUELME CARVALHO 01316976173, 54606960 LUCAS TOMAZ HECK 99718952187, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298214 GADE PUBLICIDADE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802053763 ANA MARIA MACHADO DOS SANTOS 00210740116, EXTINCAO/DISTRATO: 54606964 ODENIR FERREIRA BATISTA 90175182191, INSCRICAO: 54802053780 FILIPE ALVES DA ROZ 04941545192, 54802053771 WESLEY FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA 06871377131, ALTERACAO: 54606965 CATIANE RIQUELME CARVALHO 01316976173, 54606966 EMANUELE CARVALHO DA CRUZ FERRO 08522587981, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298222 RODO KELLER TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/ DISTRATO: 54606969 LARISSA CRISTINA LACERDA BEJAS MACHADO 03133937103, 54606968 SIMONE NUNES LEITE MEIRA 03571309952, 54606971 LOURDES PEREIRA DOS SANTOS NEVES 00550872132, 54606970 CRISTIANO LEMOS DE OLIVEIRA 00891988165, 54606972 SILVIA LUZIA SANCHES 44716451100, 54606973 VALDINEI SILVA 05728192181, 54606975 WESLLEY DE SOUSA BARBOSA 05112746106, 54606974 JOAO CARLOS LOURENCO GIL DE AZEVEDO 30775776823, 54606976 PRISCILA ROSA DE ARAUJO 05646670136, INSCRICAO: 54802053798 INEZ GAUNA MARTINEZ CANDIA 60905816153, 54802053801 GERSON HENRIQUE POLIDORIO 13859380800, 54802053810 NEY SOARES DE VILALBA 01109939183, 54802053828 NEIDE MARA GOMES DA SILVA 06027015110, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298231 DOIS IRMAOS COMERCIO DE FRUTAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54606977 EDENILSON DA CONCEICAO BERNARDINO 02996290151, INSCRICAO: 54802053836 ANTONIO MELO SANTOS 97123420187, 54802053844 FELIPE LACERDA 00184759145, 54802053852 AHMED FUAD SALEH 04577215101, ALTERACAO: 54606978 LUCIANO FERREIRA DA SILVA 92230539191, INSCRICAO: 54802053879 THALYS WELKER MATA DE MELO 04601535107, 54802053861 DANIEL JUNIOR SILVERIO DA SILVA 02304593151, 54802053887 IZABEL ELISANDRA PEREIRA ANSALDI 63958171168, 54802053895 JOAO VITOR PEREIRA BRAZ 05794475102, ALTERACAO: 54606979 LUCIANO FERREIRA DA SILVA 92230539191, EXTINCAO/DISTRATO: 54606980 ERILDO AZEVEDO 00090460111, INSCRICAO: 54802053909 ADRIEL SOARES PERES 92266959115, 54802053917 REGINALDO PADILHA NONATO 08216256833, ALTERACAO: 54606981 INEZ GAUNA MARTINEZ CANDIA 60905816153, 54606982 JEAN DE FREITAS DA SILVA 05524470132, EXTINCAO/DISTRATO: 54606984 CARLOS VICENTE TORRES FURTADO 00063271176, 54606983 EDSON JONAS MARTINS DA SILVA 06821679169, ALTERACAO: 54606986 ANA CLAUDIA FREITAS DA COSTA SILVA 83546600525, EXTINCAO/DISTRATO: 54606985 ELSON PEREIRA DOS SANTOS, ALTERACAO: 54606988 MARCOS GRACIEL ROCKENBACH JUNIOR 06452621106, 54606987 THAIS ANGELICA EVELINA FUZARO SCALEA NANTES 79384722120, INSCRICAO: 54802053933 ALMIR JOSE SANTANA 69045780178, 54802053925 MARINO VERA DE SOUZA 04439249108, ALTERACAO: 54606990 GABRIEL LUAN SOARES GONCALVES 04142344137, INSCRICAO: 54802053941 VILSO MOREIRA RODRIGUES 42089476168, 54802053950 LUIZ HENRIQUE ROTTA 02335889141, ALTERACAO: 54606992 NAYARA CRISTINA SOARES PRADO 03929793148, INSCRICAO: 54802053968 CLEONICE DA SILVA PEREIRA COSTA 49004662120, 54802053976 ALOISIO APARECIDO ARAUJO 03361844177, 54802053984 VANUSA DE OLIVEIRA VARGAS 04120157148, 54802053992 JOSSUIL FERRAZ ARISTIMUNHA 29473381115, 54802054000 GENUINO CORDEIRO 01277680841, 54802054018 JOSE HENRIQUE DOS SANTOS 48087289153, 54802054034 DOUGLAS SHIZUO CASARI FUJII 05816308157, 54802054026 ADSON BOTELHO BENITES 04034557150, DESENQUADRAMENTO MEI: 54606997 EUNICE SILVA DOS SANTOS MIRANDA 49031180106, ALTERACAO: 54606998 MANOEL MARTINS 24999750163, INSCRICAO: 54101892521 A. L. TORRACA, 54101892530 M. A. KURIYAMA, ALTERACAO: 54607000 ALESANDRA APARECIDA MARQUES SOUZA 02539634192, 54607003 DENISE NAKAZATO 32237839115, INSCRICAO: 54802054042 JUAREZ VIEIRA CALADO 65279484172, 54101892548 OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR, EXTINCAO/DISTRATO: 54607004 MARCOS ARIEL MARTINELLO - ME, INSCRICAO: 54101892556 JOYCE DOS SANTOS SILVA, 54802054069 ALEX MATHEUS DA SILVA FERNANDES PESSOA 05851200138, 54802054051 JAQUELINE ALEXANDRE TORRES LOPES 04271235180, 54802054077 FABIO SALAZAR DE FREITAS 89059123115, ALTERACAO: 54607006 SEBASTIAO FERREIRA GOMES SOBRINHO 54185440120, INSCRICAO: 54802054093 JOSE CARLOS ALEXANDRE DE ARAUJO 52884643168, 54802054085 WESLY JUNIOR PININGA 70059977191, ALTERACAO: 54607012 DIOGO DA CRUZ TOLEDO 02227926120, 54607011 PEDRO PAULO PONTES 50425641953, 54607014 ALEX MATHEUS DA SILVA FERNANDES PESSOA 05851200138, 54607013 ZAIMARA MARTINS CARNEIRO 01695281110, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607015 ANA CAROLINA PALMEIRA DOS SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO:





54201298265 PS MANUTENCOES E REFORMAS PREDIAIS - LTDA, 54201298281 A7 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892564 FERNANDO HENRIQUE ALENCAR HOLOSBACK, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607020 WIQUELSON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA 76911578191, 54607021 PEDRO DANIEL BENITES MONGES 03417457157, INSCRICAO: 54802054107 EDIVANIO ROCHA DA SILVA 04343889475, 54802054115 CLEITON SILVA ALVES 04701322130, ALTERACAO: 54607022 ANA BEATRIZ MARTINS SALOMAO 07782779170, INSCRICAO: 54802054123 RITA DE CASSIA ELIZIARIO 44524420134, ALTERACAO: 54607023 REGINALDO BENITES ANDRADE 01468163159, 54607024 ISABELLY MENDES CARVALHO 04177585106, INSCRICAO: 54802054131 JORGE JUVELIANO FERREIRA 44229755953, 54802053518 FRANCISCO ALBERTO POR DEUS IGNACIO DA SILVA 34362240144, ALTERACAO: 54607027 EIDIMARA MACHADO DA SILVA 04754738179, 54607028 ANTONIO CESAR ATAIDE NANTES JUNIOR 03545988139, EXTINCAO/DISTRATO: 54607030 WAGNER DA SILVA RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172613 ELIZANGELA CRISPINIANO DA ROCHA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802054158 MATEUS FELIPE ANTUNES OLMEDO 03959949189, 54802054140 TAISY RODRIGUES PENAJO 02581135107, ALTERACAO: 54607031 DIOGO DA CRUZ TOLEDO 02227926120, 54607032 APARECIDO ALDO DE CAMPOS 32193840130, INSCRICAO: 54802054166 KENIA SOARES SANTOS 02109826169, 54802054174 DIEGO DE NORONHA BONFIM 03743311119, ALTERACAO: 54607035 LEANDRO PALUDO 00824094123, INSCRICAO: 54802054182 JONE PEREIRA DA SILVA 71654178187, 54802054191 ISAIAS PONTES 01675563128, 54802054204 PATRICIA ALINE DE OLIVEIRA 02008908160, 54802054221 JUNIOR CESAR PIMENTEL 97507164187, 54802054212 GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO 06072938108, ALTERACAO: 54607039 ANA MARCIA FERNANDES 04856173154, 54607041 MAIRA THAIS DOS SANTOS DE SOUZA 08387897140, INSCRICAO: 54802054239 LEYDIANE FERNANDA ARECO SANTOS 02151659186, 54802054247 SEBASTIAO IZIDRE 90704576104, 54802054255 VICTOR MENDES BORTOLINI 00600556182, 54802054263 LUAN DOUGLAS BARBOSA DA MATA 06464728105, 54802054271 ANA KARLA APARECIDA DA SILVA 05084227103, ALTERACAO: 54607043 EVA GOMES DE OLIVEIRA 36544248134, EXTINCAO/DISTRATO: 54607046 ROGERIO MARCOLINO BRANDAO 81291019120, 54607045 DANIANA KEMMERICH 04682222198, INSCRICAO: 54802054280 AGNALDO DUARTE DE SOUZA 01969431164, 54802054298 FERNANDO DA SILVA MACHADO 01681332108, ALTERACAO: 54607047 ROSA LUZIA BRITO DOS SANTOS, INSCRICAO: 54802054301 FABIANA HEIKO REIS KASSAVARA 66231051153, 54802054310 JEAN BATISTA DA SILVA 69608784115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298303 JUNQUEIRA E REZENDE LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802054336 EVERTON TIAGO DA SILVA 06464038184, 54802054328 EDINEIA MORAIS DOS SANTOS DE SANTANA 48145343100, 54802054344 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS 42134340100, 54802054352 ANTONIO ANDRADE NABHAN 50090666100, ALTERACAO: 54607054 JAILSON PEREIRA PAZ DE FREITAS 78941083168, INSCRICAO: 54802054361 LAUDISON DIAS DOS REIS 02902225164, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172664 GAVILAN REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802054387 VALDINEIA MACEDO 01964125103, 54802054379 JENIFER FARIA LACERDA 03836620103, 54802054395 LARISSA NERES DA SILVA 05797076101, 54802054409 GIVANILDO PIRES DE OLIVEIRA 81797656104, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172672 SALAMONI INFORMATICA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607065 ROSA MARIA MOREIRA CORREA - ME, INSCRICAO: 54802054425 JOAQUIM MARQUES VIANA 58272534134, 54802054417 VALDIR ALVES PEIXOTO 80848249100, ALTERACAO: 54607066 CARLOS ASHILEY DE SOUZA 34295531804, INSCRICAO: 54101892599 CEZAR RODRIGUES PEREIRA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607072 ADRIANA NATIELI DA COSTA ARAUJO 01781369054, 54607071 EIDIMARA MACHADO DA SILVA 04754738179, 54607073 ADEMIR CORDEIRO 70514992115, INSCRICAO: 54802054433 NORBERTO NETO SEVERINO 28620380168, 54802054441 FABIANO FERREIRA RODRIGUES 06259282109, ALTERACAO: 54607074 PRISCILA FELICIA FERREIRA VIEIRA 02521564125, EXTINCAO/DISTRATO: 54607076 M. J. KONRAD, 54607077 MARIA INES COMIRAN ME, INSCRICAO: 54802054450 RAY DE ARAUJO MARQUES 33575939802, 54802054468 ZENILDA VIEIRA DE MELO 59583444120, ALTERACAO: 54607078 PAULO SERGIO DE SOUZA 70060738987, INSCRICAO: 54802054476 ELIANE ROLON TORRES 05273022100, ALTERACAO: 54607079 AMALIA GISLAINE MACHADO DO ESPIRITO SANTO 04229117124, INSCRICAO: 54802054484 GEOVANI ALMEIDA GREGO 07100297133, 54802054506 MARCOS DA SILVA AMORIN 71739858115, 54802054492 NEUZALINA JORDAO DA SILVA 49722484168, ALTERACAO: 54607082 DANIELY CRISTINA VESSONI SORGATTO 94982287104, 54607083 DAVID ADER SANTOS LOURENCO 04037001160, 54607084 DIEGO CREPSHI CHAVES 70066685141, INSCRICAO: 54802054522 PAULO HENRIQUE QUEIROZ HIPOLITO DA SILVA 99065770100, 54802054514 MARIA ALEXANDRA PIRES 54334667104, 54802054531 FERNANDA LAIS PASSOS PEREIRA 05428468106, 54802054549 GIOVANA DOS SANTOS ANDRADE 05958299107, 54802054557 ANDREI ANISIO DE MARCHI 04307374916, 54802054565 MAYARA MACHADO MOREIRA SOUZA 02895252173, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607085 ROSA LUZIA BRITO DOS SANTOS, INSCRICAO: 54802054573 CLEIDE DA SILVA 48795259104, ALTERACAO: 54607086 DAIANA FERNANDA ALVES DE MORAES 02146848146, INSCRICAO: 54802054581 NAIZA TEODORO CAMPOS 04305885182, ALTERACAO: 54607087 CAMILA DA SILVA ALMEIDA PERCIGILI 03589157160, 54607088 MAYARA MACHADO MOREIRA SOUZA 02895252173, EXTINCAO/DISTRATO: 54607089 EBER A. F. DO PRADO - ME, ALTERACAO: 54607090 SIMONE MARECO PENHA 03552996150, 54607091 PAULO CAVALCANTE DE SOUZA JUNIOR 03601697165, 54607092 EDUARDO SILVA ARAUJO 05471690192, INSCRICAO: 54802054590 SERGIO ALVES COSTA 01022498142, ALTERACAO: 54607093 LEANDRO RAMOS NUNES CURCI 99870460100, INSCRICAO: 54802054603 JOAQUIM GUEDES 12588190820, EXTINCAO/DISTRATO: 54607095 ADAIR JOSE BORHRER DA SILVA FILHO 06643551102, 54607094 DANIELA JAINE DE OLIVEIRA ROCHA DA SILVA 04794668155, ALTERACAO: 54607096 JOSEANNE ROA CAVALCANTI 04789798194, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607097 NATHALIA LOPES MOREIRA 01859050131, ALTERACAO: 54607098 SIMONE MARECO PENHA 03552996150, INSCRICAO: 54802054611 JOUBERLAN MACHADO DE OLIVEIRA 04405438196, 54802054620 JAIME ANTONIO MOREL 03438235196, ALTERACAO: 54607099 ALLISON GREGORI DE SOUZA





LEDESMA 04646831147, INSCRICAO: 54802054638 APARECIDO ARAUJO DA SILVA 89871251149, 54802054646 ELVIS DA SILVA SOUZA 05415173170, 54802054654 LUAN NOGUEIRA DA SILVA 03540872159, ALTERACAO: 54607100 GABRIELA SAYURI TSUKAMOTO CHERRI 03479403158, INSCRICAO: 54802054662 GABRIELLA DE OLIVEIRA CUNHA 05819077105, 54802054671 ANGELITA CASAGRANDE LIMA DE SOUZA 35699477187, EXTINCAO/DISTRATO: 54607101 CAMILA DA SILVA ALMEIDA PERCIGILI 03589157160, 54607102 LIBERALINA NOGUEIRA PANIAGO 00236641182, ALTERACAO: 54607104 RODRIGO DE LUNA PEREIRA 01742854184, 54607103 THIAGO BIFFI SANT ANA 38965303800, INSCRICAO: 54802054697 JAQUELINE OLIVEIRA VARANDA 07380403125, 54802054689 ALINE GRAZIELE BENITEZ 01034571192, ALTERACAO: 54607105 EDSON PAES DA SILVA 85012084187, INSCRICAO: 54802054701 ERIKA MARQUES RIBEIRO 00817400931, ALTERACAO: 54607106 SERGIO DE LIMA ALVES 09707990805, 54607107 SERGIO DE LIMA ALVES 09707990805, INSCRICAO: 54802054719 ENIR LIMA DA SILVA 60798920149, ALTERACAO: 54607108 ELISANGELA MARIA MARTINS 03014008141, 54607109 RICARDO MOURA BORGES 03879235198, INSCRICAO: 54802054727 MARIA APARECIDA DA SILVA 47503424168, EXTINCAO/DISTRATO: 54607110 EDSON PAES DA SILVA 85012084187, ALTERACAO: 54607111 MARIA AMALIA DA LUZ BANDEIRA 76272478100, 54607112 MARIO MASHAYUKI ARAKAKI JUNIOR 76269795168, INSCRICAO: 54802054735 EDIMILSON MARQUES DOS SANTOS 03963208139, 54802054743 JAIRO AJALA MIELNIK 02918907170, 54802054760 JULIANA DE SOUZA VALIENTE DOS ANJOS 05843751155, 54802054751 GIOVANNE JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA 04583544146, 54802054778 ANNE LIZE BACHMANN CORDEIRO 78631599972, ALTERACAO: 54607113 PAULO CEZAR ALVES 73202002104, INSCRICAO: 54802054786 MANOEL NEREU DA COSTA 88663655134, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190648716, 190756713, 190762756, 190779616, 190782561, 190775335, 190790792, 190798564, 190803401, 190783249, 190813946, 190817500, 190818603, 190818565, 190821337, 190822228, 190819791, 190821574, 190808420, 190823551, 190824310, 190824492, 190824344, 190822791, 190820802, 190822431, 190826631, 190826681, 190826622, 190824310, 190826631, 190826681, 190826622, 190826681, 190826881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 19086881, 190868190826860, 190827025, 190823968, 190827289, 190827505, 190827947, 190827912, 190827891, 190828099, 190828145, 190828226, 190828161, 190828242, 190828277, 190828641, 190828901, 190828714, 190828994, 190827611, 190813253, 190813253, 190829362, 190829362, 190829214, 190829290, 190829486, 190829427, 190829711, 190826240, 190829737, 190829885, 190829958, 190829991, 190829991, 190830034, 190830271, 190830352, 190830328, 190830531, 190830611, 190830247, 190830573, 190822481, 190830751, 190822571, 190829516, 190830697, 190817984, 190831065, 190831103, 190831138, 190831090, 190831057, 190831219, 190831278, 190830981, 190830981, 190831201, 190831308, 190829222, 190829222, 190831316, 190831391, 190831502, 190831120, 190831472, 190827629, 190831812, 190831791, 190831791, 190831821, 190831677, 190792523, 190831863, 190831529, 190831901, 190831880, 190831952, 190831944, 190832029, 190832118, 190832185, 190832142, 190832282, 190832266, 190832401, 190832827, 190832886, 190832860, 190831651, 190832908, 190823054, 190738383, 190832991, 190833424, 190833564, 190830689, 190829401, 190834099, 190834641.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5551

Despachos de 13/09/2019 a 13/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172842 CLICK COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607305 SILVANA VIEIRA DE LIMA BARBOSA 80949207187 - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172761 MECANICA SAO PEDRO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607150 P & L CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, 54607258 BELMMEN REALTY MATO GROSSO INCORPORACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607244 GRH COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607298 STILING CONSTRUCAO PLANEJAMENTO E GESTAO DE OBRAS LTDA, EMPRESARIO: 54607191 A H M MENDES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607194 MAMORE AGROPECUARIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54607130 COMPANHIA LOTEADORA SIMASA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607316 LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO DE ANDRADE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298320 LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA LTDA, ALTERACAO: 54607309 DEPOSITO PAZINATO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172702 B M MORAGA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607146 B. M. MORAGA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607132 ATIVA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54607164 RODRIGO DA SILVA CAPRIOLI PEREIRA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298401 CANHETE & TELES DOS SANTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607260 A. C. DOS REIS CANHETE ME, 54607134 ANGELICA DE LIMA DOMINGOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298311 A. DOMINGOS & CIA LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 54607123 NOVA ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607189 AGRO SERIEMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607124 GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO S.A, 54607125 GRANOL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO S.A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298443 BRAGA & FRAGELLI LTDA, ALTERACAO: 54607311 CEN COMERCIAL LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607122 VITORIA ALBERTI - EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607139 IN MED - SERVICOS MEDICOS LTDA, 54607248 GMT COMERCIO





DE ALIMENTOS LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54607126 SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A., EMPRESARIO: 54607323 VICTOR M COTA COMERCIO DE CEREAIS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607192 DISMART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA "EM RECUPERACAO JUDICIAL", 54607263 J.J COMERCIO E DISTRIDUIDORA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: OUTROS EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA, ALTERACAO: 54607241 MOVEIS FN LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607293 HELDER G. MARIANO EIRELI, 54607321 CAMILA ARGEMON VIEIRA GALEANO EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607274 PEDRO ORTIZ MOVEIS - EIRELI, ALTERACAO: 54600172869 BONANZA ARMAZENS GERAIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607261 PRIMICIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54607128 ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607129 S.M.D. LARROQUE - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172681 DOURADOS AUTOMOVEIS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607245 PRODUCEL ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600172788 DUARTE ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, 54607252 MARIO ROBERTO NANTES EIRELI ME, 54600172834 JZ DISTRIBUIDORA MS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101892611 H. L. OZUNA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607179 V. H. OZUNA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172699 MALAQUIAS CONTABILIDADE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607250 S & F ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA, 54607168 GUIMARAES & WORNSBECHER CERVEJARIA LTDA, EMPRESARIO: 54607158 THIELEN APARECIDA DE LIMA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607200 CASA GERMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54607176 MARIANI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607167 BP ADMINISTRACAO DE INVESTIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54607175 JOAO SOARES DE BRITO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607221 CLINICA MEDICA BRAZ SANTOS LTDA ME, 54607165 SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, BALANCO: 54607262 LACMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172745 ENSACATUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54607264 LACMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME, CONTRATO: 54201298362 PADARIA E CONVENIENCIA FORNO DE OURO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607186 R L RIBEIRO PADARIA E CONVENIENCIA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607288 AUTALE-DA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 54607173 LINCES WORKING - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, ALTERACAO: 54607318 INSTITUTO E PRATICAS DE FORMACAO PROFISSIONAL RHEDE DE RECURSOS LTDA., 54607140 BF MS COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO LTDA - ME, CONTRATO: 54201298354 REDOMA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607174 2L TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 54607131 TAG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607203 AS PECAS E SERVICOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607287 JAMERSON DA SILVA FIGUEIREDO EIRELI, 54607280 JV ATACADO E VAREJO DE AUTO PECAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607290 NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, ALTERACAO: 54607266 CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANALTO LTDA, 54607161 FARIA E FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPRESARIO: 54607307 G.A MARQUES JUNIOR ARQUITETURA, 54607300 JOAO ROBERTO TAVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54607166 AUTO RODAS COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607160 JOAO GALDINO DE MELO FILHO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54607148 AGRO-PECUARIA ALDEIA LTDA, ALTERACAO: 54607242 TRANSPORTADORA VOLCE LTDA, EMPRESARIO: 54607259 VMS MARONI - MI-AU PET SHOP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298397 MI-AU PET SHOP LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600172851 B B TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298371 AE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172818 HS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607292 C L DA SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172826 MALON AUTOCENTER EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607169 BJ ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, 54607181 JR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA - ME, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607202 FRANCA & GONCALVES LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607281 LUZINETE ANDRADE MUNIZ DE SOUZA - EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172737 PRISMA VIDROS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298346 ESTERQUE & SILVA LTDA, ALTERACAO: 54607308 IRMAOS CUNHA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607306 FONOTEST SERVICOS EM FONOAUDIOLOGIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607253 PASQUALI & KINOSHITA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607193 LEILA HONORATO DO PRADO, 54607199 WILSON BISHOP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607282 BIOCELL REPRESENTACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607141 NAYARA SAMPAIO SOUZA LIMA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607142 TALITA JUSTINO PEREIRA





00687142113, ALTERACAO: 54607147 S. A. CORREIA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, 54607247 JOAO HENRIQUE ARNAR MARQUEZOLO, 54607180 F. M. CARDOZO, 54607212 LUCAS VINICIUS GIMENES DE SOUZA LEITE, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 54600172796 FAROLNET INTERNET FIBRA OPTICA - EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607251 RODRIGO M. L. NOGUEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172753 BRUSAMARELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607268 ALCEU RENATO NAVARRO VOLPINI - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607159 INCORPORADORA TALLES MELLO EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172711 LANCHONETE E PETISCARIA DO BACANA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607149 ELENILZA PADUA CARNEIRO ZORZAN, 54607279 ROGERIO ALVARES MELCHIOR, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607178 PVR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298338 MJG PARTICIPACOES SOCIAIS E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607322 NIELSON FERNANDES SILVA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172729 OSSOPORA COMERCIO DE FARINHA DE OSSOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607201 GRAN VEICULOS LTDA, 54607187 HVM INCORPORACOES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54607289 7 REIS PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54607267 DONIZETE MARIANO CARVOARIA, 54607114 ANA JAQUELINE SOUZA DA SILVA 01582245150, INSCRICAO: 54802054794 LAYANA DAS CHAGAS CAVALCANTE 01373107227, 54802054808 MARCO AURELIO VICENTE 55431879120, ALTERACAO: 54607115 APARECIDO DOS SANTOS CARVALHO 22455526879, 54607116 ALOISIO APARECIDO ARAUJO 03361844177, INSCRICAO: 54101892602 JAREDE CARRANCA RODRIGUES MEIRA, ALTERACAO: 54607118 DINALVA APARECIDA CHAVES 85221430134, INSCRICAO: 54802054816 FABIANE THAIS GRIEBELER 05744779183, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54607236 MORIA ESTACIONAMENTO LTDA EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607120 OSMAR GUTIERREZ NETO 02681126142, 54607119 IVANDILSON COSTA ALCANTARA 02675131199, INSCRICAO: 54802054824 FLORISVALDO APARECIDO VICENTE 76772829115, 54802054832 BRAZ ACOSTA 81015615104, ALTERACAO: 54607127 SUELLEN SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA 02581292121, INSCRICAO: 54802054841 GEORGINA LODETTE RUIZ DOS SANTOS 10938870874, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54607277 MEDCAL SAUDE LTDA, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607272 MULTIPLO INDUSTRIA QUIMICA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607278 FABIANA DE ANDRADE AIELLO ME, INSCRICAO: 54802054859 JOSE ILTON DOS SANTOS 71400079187, 54802054867 ELIZA MARA FLORES 01787010171, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54607312 CORREA SERVICOS - EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172770 MOACIR BENEVIDES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54607286 BRANDAO CAFETERIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802054875 THAYNARA DE OLIVEIRA DIAS 00489143121, 54802054883 ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS 91514045168, 54802054891 VANESSA COSTA SANTOS 02289209147, ALTERACAO: 54607133 ANA MARCIA FERNANDES 04856173154, INSCRICAO: 54802054905 SILVANA APARECIDA DOS SANTOS 01238987141, ALTERACAO: 54607273 MARCIO FIGUEIREDO LUIZ, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54607271 DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MUNDO NOVO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802054921 ELIEZER MACHADO TOBIAS 81282567187, 54802054913 JULIANO ALVES PEREIRA 03027963120, ALTERACAO: 54607135 CARLOS DE SOUZA NUNES 49193040130, 54607136 JOANICE GAMA DA SILVA 39896292809, 54607137 ROSIMEIRE PEREIRA 01721859128, 54607138 ANTONIO VIEIRA NETO 32110677104, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298435 CHOCOLATES BONITO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172800 JOEL CARLOS DE ARAUJO TRANSPORTES EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802054948 THAIS DA SILVA OLIVEIRA 41455644803, 54802054930 VALKIMAR ALVES GUERRA 44714793187, 54802054956 MARIA FATIMA DOS SANTOS 24963720191, ALTERACAO: 54607143 GRAZIELA CRISTINA CLAUDINO GOMES 38422261871, INSCRICAO: 54802054964 OSVALDO DA SILVA ANDRADE 46628630153, 54802054972 MARIA BATISTA DE ARAUJO DO NASCIMENTO 81388365120, 54802054981 FLAVIA FABRICIO SANTOS 13221437811, ALTERACAO: 54607144 JOAO ROA 27258998187, 54607145 ELIZEIA LICHESE 00508787190, INSCRICAO: 54802054999 CRISTIMAR MOREIRA GOMES 60985828153, 54802055006 ROSA MARIA CANIZA LAND 05527331133, ALTERACAO: 54607151 JORMA APARECIDA GARCIA BORGES 77877209134, INSCRICAO: 54802055014 MARIA CARDOSO GOMES 85084638120, ALTERACAO: 54607152 KELLY APARECIDA AZAMBUJA FERREIRA DE FREITAS 87377268115, INSCRICAO: 54802055022 ADRIANA DOS ANJOS TOMAZ 46584170144, ALTERACAO: 54607154 ERICA ESTEVAM PACHECO 96679530172, 54607153 KENNY DARLYS URIBE CAMPOS 71220544116, 54607156 MARIA BATISTA DE ARAUJO DO NASCIMENTO 81388365120, 54607155 DANIEL FERREIRA DOS SANTOS 80441548172, 54607162 SULIVAN DA SILVA GOMES 02447857160, INSCRICAO: 54802055031 FUAD ABDALA GARCIA ALVES 01052030173, ALTERACAO: 54607163 M.P.DOS SANTOS, INSCRICAO: 54802055049 STEFANY DA SILVA GABRIEL 07575536132, 54802055057 EDNA FERREIRA XAVIER ASSIS 69069646153, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/ EMPRESARIO: 54607315 MAMORE AGROPECUARIA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54607275 MISSIO & CIA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607276 MARCIO DO NASCIMENTO ALCANTARA ME, INSCRICAO: 54802055065 JOEDER PEREIRA 03449466143, ALTERACAO: 54607170 PATRICIA LARREIA AJALA 05145132174, INSCRICAO: 54802055073 JOSE ILTON DOS SANTOS 71400079187, 54802055081 DANIELA RABELO BENITES 04938603128, ALTERACAO: 54607171 NARCIZA APARECIDA SANCHES ALVARENGA 99300419153, 54607172 JOSIANE RAMOS SANTIAGO 98061836149, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298389 FIBERBRAS SERVICO DE COMUNICACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607177 KARINY LELES VIANA 03138594182, INSCRICAO: 54802055090 REGINA ISABEL ESCOBAR CABREIRA 02681516102, ALTERACAO: 54607182 NOEMI ASSIS SILVA





OLIVEIRA 04276473128, 54607183 ADRIANO WILLYAN SHNEIDER PARRON DE OLIVEIRA 06066975196, 54607184 GUSTAVO MIGUEL DA SILVA 06518682116, 54607185 M.P.DOS SANTOS, INSCRICAO: 54802055103 DEBORAH PISSURNO DA SILVA 02618910141, EXTINCAO/DISTRATO: 54607188 JURCELEI MIRANDA MADRUGA ME, ALTERACAO: 54607317 HELION DE OLIVEIRA GARCIA, 54607190 JOAO PEDRO VIEIRA VILELA 03926658169, INSCRICAO: 54802055111 GISELI MACEDO FERREIRA 97235172134, ALTERACAO: 54607195 KELVIN EDUARDO CARLOS SANTOS DE ANDRADE 42064281827, INSCRICAO: 54802055120 FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS 01951129113, ALTERACAO: 54607196 CRISTIANE RIBEIRO SANTOS 65326571153, INSCRICAO: 54802055138 MATEUS FELIPE CARVALHO DA SILVA 08594475101, ALTERACAO: 54607197 JOSE BERNARDINO PRADO LO PINTO 00075656159, 54607198 MARISOL PEDROZA FERREIRA 00101513119, INSCRICAO: 54802055146 RUDEMAR FLORES 29826136115, 54802055154 CINTHIA AJALA DA SILVA 06109161144, 54802055162 ADRIANA DA SILVA DUARTE 01401861156, 54802055171 SIRLENE APARECIDA PARDIM 93516070110, 54802055189 GISELE BARBOSA PEREIRA FERNANDES 00794415130, 54802055197 ERONI MARTINS RIBEIRO 34562915153, 54802055201 ANDREIA ESPOSITO GOMES 44550944153, ALTERACAO: 54607204 YUBER ROPERO SALAZAR 71187208108, INSCRICAO: 54802055219 ELYVELTON RODRIGUES DOS SANTOS 04445682128, 54802055235 WILLIAN GOMES PINHEIRO 03013201100, 54802055227 HERCULES LEONARDO DA COSTA FLORENTINO 65312821187, ALTERACAO: 54607205 MARISOL PEDROZA FERREIRA 00101513119, INSCRICAO: 54802055243 GIOVANA RIQUELME RIBEIRO 03685221132, ALTERACAO: 54607206 HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS 02172505137, INSCRICAO: 54802055251 JOSE NIDERVAL LEITE 22299017372, ALTERACAO: 54607207 GISELE BARBOSA PEREIRA FERNANDES 00794415130, 54607208 RAMONA PAIM DE MALDONADO 71044802189, INSCRICAO: 54802055278 ALAOR LUCAS MENDES GONSALES 05884752113, 54802055260 NATALIA CUEVA BATISTA 05105883101, ALTERACAO: 54607209 BRUNNA RAFAELLA CRISTHINA DE SOUZA 05043378158, INSCRICAO: 54802055286 SIRLEI DA SILVA 83555862120, ALTERACAO: 54607211 SABRINA ISIS GONZALEZ DE OLIVEIRA 03187654118, 54607210 VANDA VIEIRA BEZERRA 79501109372, INSCRICAO: 54802055294 MARIA GRACIA LOPES VILLAMAYOR 85666238191, 54802055308 LAERCIO MARCELO DE JESUS JUNIOR 39332871892, 54802055324 RAISSA ACUNHA ORTIZ 04003913175, 54802055316 SUELI ARIANI DA SILVA 60912154187, 54802055341 EDSON IBANHES 58345442153, 54802055332 VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA 32220645800, 54802055359 JOSE DE SOUZA 07977492172, ALTERACAO: 54607213 GISLAINE DA SILVA LOPES 01837635137 INSCRICAO: 54802055367 VALDINEIA CONCEICAO DA SILVA 02202996176, ALTERACAO: 54607214 VANDA VIEIRA BEZERRA 79501109372, INSCRICAO: 54802055375 VICTOR HENRIQUE DA SILVA BENITES 07342746100, 54802055383 LEONARDO DE SOUZA LIMA 02469479185, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298419 HC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54607215 JOSE ILTON DOS SANTOS 71400079187, 54607216 DENIS ALVES OLIVEIRA 89368843104, 54607217 MARLUCIA DOS REIS 60077271149, 54607218 JOSE CARLOS GODOI 88615138168, 54607219 JOAO ROA 27258998187, 54607220 ROSANGELA CEBALHO DA SILVA 02069592146, INSCRICAO: 54802055391 FRANCISCO GERALDO JANUARIO 23757604172, 54802055405 JAQUELINE BOTELHO ROBBIN ESRANI 00997231157, EXTINCAO/ DISTRATO: 54607223 DORINEU MARTINS AFONSO 28673281873, 54607222 ANILTON DONIZETE ZANUTO VALENZUELA 44818840106, INSCRICAO: 54802055421 LUCAS BATISTA DE SOUZA 40637498860, 54802055413 DEBORAH TAMIRYS MACEDO DE CARVALHO 36882843805, ALTERACAO: 54607224 SIMONE DE JESUS FERREIRA 00466984189, INSCRICAO: 54802055430 AIDA VIRGINIA PIRES DE MELO 51907119191, ALTERACAO: 54607225 FAGNER DA CUNHA ALVARES 86147340182, 54607226 GUSTAVO EDUARDO PINTO 45442910899, INSCRICAO: 54802055448 MARQUINHOS JUNIOR FONSECA NANTES 03734114136, 54802055464 MAGSON SOUZA RODRIGUES 52793249149, 54802055456 EROIL SOUZA DUTRA 95496998115, ALTERACAO: 54607227 RODRIGO MOREIRA FLORENCIO 45333794863, INSCRICAO: 54802055472 THAIS NARA LOPES PEREIRA 04961573108, 54802055499 GILDETE DA PAIXAO CARDOSO ALVES 69532982191, 54802055502 ELSON DE OLIVEIRA FALCAO 04946369120, 54802055529 OTILIA MONTENEGRO DA COSTA 20128568100, 54802055511 PRISCILA TERESA ARGERIN MULLER 03823511181, 54802055537 JOZIMAR RIBEIRO LOPES 00562640118, EXTINCAO/DISTRATO: 54607229 BENUR CEZAR BERTONCELLO 46235116004, 54607228 THIAGO CALIXTO DE SOUZA 05322437142, 54607230 HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS 02172505137, 54607231 DIVA ROSARIA DA SILVEIRA NANTES AZEVEDO 50070096104, 54607232 BRUNNA RAFAELLA CRISTHINA DE SOUZA 05043378158, 54607233 OSEIAS CORREA COUTINHO 05645975111, INSCRICAO: 54802055545 JURANDIR DE ALMEIDA VILHENA 33775931104, 54802055553 JHONATAN GAMA MOREIRA 06057859103, ALTERACAO: 54607235 LUCAS ARCE ECHEVERRIA 06459355142, 54607234 JAILSON PESSOA 92666728153, 54607237 MARCIA CRISTINA DA SILVA HERGISEL 76968316234, INSCRICAO: 54802055561 MARIA INES FERNANDES DA CRUZ 02093527103, ALTERACAO: 54607238 ADRIANA FELICIANO 03208169159, 54607239 OTILIA MONTENEGRO DA COSTA 20128568100, EXTINCAO/DISTRATO: 54607240 GILBERTO DA SILVA PROJETOS - ME, INSCRICAO: 54101892629 MARIA AUXILIADORA AGUIR ROCHA, 54802055588 LUIS GUSTAVO RAMOS BUENO 36819772831, 54101892637 ELENICE MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA, ALTERACAO: 54607243 CAMILLA CHIMENDES CASSAL 07043734169, INSCRICAO: 54101892645 LEA PEREIRA REGO TERAPIA, 54802055596 ANA CLAUDIA OLIVEIRA VIEIRA RODRIGUES 79932916153, 54802055600 ELON DE OLIVEIRA DE CASTRO 02091572160, ALTERACAO: 54607246 MARIA ALICE MENDES 57274967134, INSCRICAO: 54802055618 CAROLINE FERNANDES MEIRELES 03995603190, 54802055626 LUIZ ANTONIO ESPINDOLA DE MEIRA 00240159110, BALANCO: 54607299 RM FERNANDES ME, ALTERACAO: 54607249 DIEINIFER KELEN ALVES DE SOUZA 02378676212, INSCRICAO: 54802055634 ORLANDO PEDRO PINHEIRO 08651337191, 54101892653 ADRIANA OLIVEIRA CORREA, 54802055651 ILSEMAR OZORIO DE REZENDE 60794500110, 54802055642 ADRIANO DE SOUZA 01896992137, 54101892661 VALDECI MUNHOZ, EXTINCAO/DISTRATO: 54607254 JOSE VAMBERTO ALVES, ALTERACAO: 54607255 AURINEI PEREIRA COLMAN 95336575100, INSCRICAO: 54802055669 BEATRIZ PIRES FERREIRA 85386545191, ALTERACAO: 54607257 ADRIANA DA SILVA DUARTE 01401861156, 54607265 FERNANDO CAPPELARI FRIPP 00996957154, INSCRICAO: 54802055677 ELIANA ALVES DA SILVA 63911825153, EXTINCAO/DISTRATO: 54607269 DANIELE FERNANDES DOS SANTOS 02566442177, INSCRICAO: 54802055685 FLAVIA CAVALHEIRO BORGES DE SOUZA 62213423172,





ALTERACAO: 54607270 MARCOS MARTINS DO NASCIMENTO 78090636187, INSCRICAO: 54802055693 MARIA CLARA LACERDA MAURICIO 65370163120, 54802055707 LENILSON GUARIM SENA 77971981104, 54802055715 MARISTELA PEREIRA DE FREITAS 44509596120, 54802055731 SABRINA DE OLIVEIRA 05041515174, 54802055723 JOCILENE MARIA DE TOLEDO 03154535160, 54802055740 MARCO ANTONIO DOS SANTOS 47532947149, 54802055758 WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA 04781822100, ALTERACAO: 54607283 FABIANY ALVES MACHADO 75357658153, 54607284 GRAZIELA CRISTINA CLAUDINO GOMES 38422261871, 54607285 CATIANE DA ROSA NUNES 70812201183, INSCRICAO: 54802055766 RAFAEL AQUINO RIBEIRO 01380776147, 54802055782 JUAREZ FERREIRA DA SILVA 65447468191, 54802055774 JOAO VITOR DA SILVA OLIVEIRA 03934059317, 54802055791 EDDI FABIO RODRIGUES DA SILVA 61408131153, 54802055804 MILBER AYALA GAMARRA 00264960114, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298427 MARCOS SOARES ROLIM LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607291 ROSEMARI ROJAS DOS SANTOS 03101883180, INSCRICAO: 54802055812 GUSTAVO VILHAVA NUNES 07340706160, 54802055821 ROSIANE BRITO DA SILVA 02697913106, EXTINCAO/DISTRATO: 54607295 BEN HUR WESCLEN RIBEIRO MOURA 34064949862, 54607294 EDINA FOGIATTO KLEIN 09012733928, 54607296 EVILYN SOCORRO LIMA DE SOUZA 05653869139, INSCRICAO: 54802055839 OTONIEL MARTINS BORGES 03540780114, ALTERACAO: 54607297 WILLIAN NANTES LEONEL 02017534137, INSCRICAO: 54802055847 LEANDRO OSHIRO 01574605178, 54802055863 JULIANA ERIKA INOUE 58332995191, 54802055855 IBRAHIM JAWAD BABIR 01369506988, 54802055871 APARECIDA OLIVEIRA BORGES BELIZARO 70167022199, 54802055880 MARLY JESUS ALCE 00573069158, ALTERACAO: 54607302 CRISTINA SEIBOTH 69002584172, 54607301 APARECIDA OLIVEIRA BORGES BELIZARO 70167022199, 54607304 STEFANI PAULA DE OLIVEIRA FRIGO 36278621800, 54607303 JULIANA ERIKA INOUE 58332995191, INSCRICAO: 54802055901 GABRIEL OLIVEIRA DE AGUIAR DE OLIVEIRA 07264152197, 54802055898 CIPRIANA MARQUES RODRIGUES 23806257353, ALTERACAO: 54607310 LUCIMEIRE VITAL BISPO 02750127190, INSCRICAO: 54802055910 MARIA DO CARMO BATISTA DA COSTA 00926296108, 54802055928 JEFFERSON ROGERIO MENDES BORGES 56226047100, 54802055936 MESSIAS DE SOUZA AQUINO 54221293187, 54802055944 LUIZ LAURENTINO DE ALMEIDA 39078442115, 54802055952 WANDERLEY AGUILERA 46637451134, 54802055961 LUCIMAR XAVIER DE ANDRADE 69427720115, ALTERACAO: 54607313 SILVANA PISTORI 80721907172, INSCRICAO: 54802055979 MARCELO CELINO MARTINS 61426059191, ALTERACAO: 54607314 ADHEMAR JUSTINO MARTINS MONTEIRO RODRIGUES 00130880175, 54607319 EMERSON HENRI YOSHIMURA 05868159969, 54607320 OSVALDO ANTONIO MARTINS 56932979187, EXTINCAO/DISTRATO: 54607324 ARIANE MARTINS DA CONCEICAO ZORATTE MALUF 03628502160, INSCRICAO: 54802055995 ODAIR FRANCISCO BATISTA 02048510175, ALTERACAO: 54607325 MARTA FERREIRA RIBEIRO GOMIDE 43650350106, INSCRICAO: 54802056002 CLEON ALBERTO ETGES 32841981991, 54802056029 BRUNO ROPELLATTO BORGES DA SILVA 04798207160, 54802056011 JOSE DILSON FERREIRA DA SILVA 97263940159, 54802056037 NAYANI KAMILA TOSTA 03960394136, 54802056045 ANTONIO GONCALVES PEREIRA 97405957153, 54802056053 APARECIDO OLIVEIRA DA COSTA 42093350106, 54802056061 EVERSON VEIGA DOS SANTOS MEURER 76307832134, 54802056070 JOSE OSVALDO DE ARAUJO 02537269640, 54802056096 MARIA APARECIDA DE ARAUJO FRAGA 14054826806, 54802056088 HERBERTES FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ 00130333107, ALTERACAO: 54607327 AMELIA MONICA GOMES CRUZ 35782132841, 54607326 PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES 99881934168, INSCRICAO: 54802056118 VANILDA BARBOSA DA COSTA CONCEICAO 55498612168, 54802056126 VALTER MARQUES FEITOSA NETO 07320225174, 54802056134 ADEMIR TORRES 55907172134, 54802056151 CELINA RAMIRES DE PAULA 54371856187, 54802056142 KEILA PRISCILLA DE OLIVEIRA RIBEIRO 00486294137, 54802056169 MARIO MATEUS JOSE DE SA 48140953172, 54802056177 ALEXANDRE DOMINGOS BRAGA 82330298153, ALTERACAO: 54607328 WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA 04781822100, INSCRICAO: 54802056185 GELSON SCHULZ PACHECO 40471543187, 54802056193 CRISTIANO PEREIRA CAPELAXIO 02076026118, 54802056207 RAFAEL ALMEIDA SANTOS 37372354811, 54802056215 TIAGO CABRAL GONCALVES 00974222151, 54802056223 VINICIUS PEREIRA AGUERO 06782464160, ALTERACAO: 54607330 JOSE GUSTAVO TAVEIRA DOS SANTOS 00565680102, 54607329 CARLOS EDUARDO PEREIRA NUNES DOS SANTOS 96256982134, 54607332 LUIZA DA SILVA DIAS 23707577104, 54607331 JOSE ESTEVAO MORAES PALMA 12405752115, EXTINCAO/DISTRATO: 54607333 LUCIMEIRE VITAL BISPO 02750127190, INSCRICAO: 54802056231 TOMAZIA RIBEIRO PIRES 98019651187, ALTERACAO: 54607334 JOSE GUSTAVO TAVEIRA DOS SANTOS 00565680102, INSCRICAO: 54802056240 JUCELIA ESPINDOLA QUEIROZ 89064321191, ALTERACAO: 54607335 PATRICIA DE PAULA RIOS 08739011933, INSCRICAO: 54802056258 LILIAN DE SOUZA RUIZ 34577852870, 54802056266 PAULO HENRIQUE DAS NEVES DA SILVA 03585892159, 54802056274 ANA CHAVES DE LINS 05141830470, 54802056282 RAFAEL DA SILVA PEREIRA 00681514116, 54802056291 JOILSON AMARAL DE MOURA 57000387149, 54802056304 RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA 51953110134, ALTERACAO: 54607336 JESSICA RODEM BRITES 04571836163, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600172877 JL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802056312 GISELE CRISTINA RODRIGUES ARAUJO 02105120164, 54802056321 SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA 64417280959, 54802056339 LEONARDO BISPO DE OLIVEIRA 00000095125, 54802056355 MARCIO WILLIAM SILVA CHAVES 50291289053, 54802056347 MAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA 02043804138, 54802056363 KEIJI YOSHIMURA NAGAUMI 82255750597, 54802056371 ARIANNY CRISTINA CAVALARI DE FREITAS 05216314164, EXTINCAO/DISTRATO: 54607337 ANA LUCIA DA SILVA 20018231187, ALTERACAO: 54607338 PAULO CEZAR ALVES 73202002104, 54607339 FRANCIELLEN LEITE DE ANDRADE KUHN 89059760182, 54607340 GABRIEL BRANDAO MEDEIROS 05707614176, INSCRICAO: 54802056380 GISLAINE REZENDE DOMINGOS 03483535101, 54802056398 JULIO CESAR ARCE CARVILHE 81382774168, ALTERACAO: 54607341 ANDERSON SANTANA DOS SANTOS 40709100850, INSCRICAO: 54802056401 LOYANI MARIA FELICIANO BATISTA 92950140149, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190719249, 190753242, 190764716, 190764651, 190770066, 190779829, 190798564, 190805056, 190807989, 190812079, 190812427, 190813164, 190812427, 190813164, 190812427, 190813164, 190812427, 190813164, 190812427, 190813164, 190812427, 190813164, 190812427, 190812427, 190813164, 190812427, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 19081247, 190812190814195, 190754702, 190817330, 190818697, 190819456, 190821540, 190821566, 190816252, 190822554,





190824301, 190824867, 190822236, 190822635, 190827505, 190826843, 190825936, 190827891, 190828145, 190828196, 190828552, 190828862, 190824701, 190829362, 190829214, 190829320, 190829664, 190829877, 190830352, 190830328, 190830573, 190817984, 190831111, 190831120, 190831685, 190831693, 190831766, 190831766, 190827629, 190831901, 190832045, 190832118, 190826304, 190826304, 190832886, 190832908, 190833041, 190833149, 190832754, 190833173, 190833424, 190833564, 190830689, 190833297, 190833386, 190833645, 190828510, 190833343, 190833289, 190833840, 190833921, 190833963, 190831707, 190831669, 190834021, 190834072, 190834234, 190834358, 190834412, 190834382, 190834641, 190834595, 190834544, 190834561, 190818875, 190834781, 190834781, 190834820, 190834897, 190834986, 190835010, 190834943, 190835061, 190834935, 190834846, 190835079, 190835214, 190832762, 190835087, 190835184, 190835231, 190835265, 190835206, 190835338, 190835338, 190835419, 190835541, 190835711, 190822627, 190359757, 190835818, 190836091, 190831481, 190836385, 190836521, 190829753, 190836750, 190836776, 190836865, 190837071, 190837250, 190837349, 190836733, 190835320, 190830727, 190835028, 190837543, 190833670, 190833513, 190833360, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190727632.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5552

Despachos de 14/09/2019 a 14/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607342 TAINA GOMES GIORGI PALHARES 00641485131, 54607343 LETICIA NUNES RIQUELME 37717213850, 54607345 TAISE MARIA TIBURCIO ODNEY 34252159814, 54607344 MARCIO PEIXOTO CALDATO HARADA 05891393123, 54607347 MICHELLY MEDEIROS DE OLIVEIRA BARROS FORTINI 98204084153, 54607346 ROSA BALBINA SOUZA SANTIAGO 34384057172, INSCRICAO: 54802056410 ALISSON BRUNO MARQUES MARTINS 04429856141, 54802056436 JUNIOR ADRIANO ANDRADE SANTOS 02037457103, 54802056428 OSTENIR CANDIDO RODRIGUES 03595572106, ALTERACAO: 54607348 JORDY DIAS PEREIRA 04234092126, EXTINCAO/DISTRATO: 54607349 SUELHEN VIVIANE DA SILVA FERNANDES EPP, INSCRICAO: 54802056444 ANA BEATRIZ DURE VICCARI 05524486136, 54802056452 EDVALDO SILVA DOS PRAZERES 43692478100, 54802056461 THAMIRES DOS SANTOS VIEIRA 06774786405, ALTERACAO: 54607350 WEMERSON PAULO SILVA DE OLIVEIRA 70398599122, INSCRICAO: 54802056479 MICHELLY DA COSTA DA SILVA 03281357121, ALTERACAO: 54607352 VANESSA CRISTINA MARCELINO PEREIRA 04282827920, INSCRICAO: 54802056487 ROSANE ESPINDOLA DO CARMO 66306620168, 54802056495 CLEBER PACHECO DOS SANTOS 91119553172, ALTERACAO: 54607353 ROSELI ROSA DE SOUZA 73490245172, INSCRICAO: 54802056509 GEOVANA BRAGA FORTES ZYS 04719406157, ALTERACAO: 54607354 MARILZA AQUINO DA SILVA BARBOSA 00682869104, EXTINCAO/DISTRATO: 54607355 HEDER LUIZ ALVES DE MORAES 06456619106, 54607356 DENIVALDO DE LUCENA DOMINGUES 98989952115, 54607357 YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA 03081237190, 54607358 MAYKSON DA SILVA VILARIM 00664461123, INSCRICAO: 54101892670 ALVARO F TAVARES BARES E RESTAURANTES, 54802056517 KEDLEN DE CARVALHO SOARES 04847913116, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201298451 GC COMERCIO DE GAS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54607359 MAURO ARRUDA DA SILVA 87694220104, INSCRICAO: 54802056525 MARIA RAQUEL DE AMORIM AZEVEDO 12979256889, 54802056533 WENITON SILVA CUNHA 05721656174, ALTERACAO: 54607360 WENITON SILVA CUNHA 05721656174, INSCRICAO: 54802056550 JOSUE MARINHO DE OLIVEIRA LIMA 40903484803, 54802056541 LUIZ ANTONIO DE QUEIROZ 02978606150, ALTERACAO: 54607361 LILIAN DE SOUZA RUIZ 34577852870, INSCRICAO: 54802056568 MARINA LUCIANA DE AMORIM 54396603134, EXTINCAO/DISTRATO: 54607362 ORELINA FABIA DA COSTA VARGAS 58047042149, INSCRICAO: 54802056576 IGOR FIGUEIRO RANDO 04194708164, 54802056584 VIVIAN GOMES CAVALCANTE 02123793132, 54802056592 ANDERSON DOS SANTOS PAES 03257733194, 54802056606 MANOEL NILSON PAES CARDOZO 16274687220, 54802056614 POLIANA MARQUES 03391550198, 54802056631 ADRIANO NOVAEZ CARDOZO 05972562170, 54802056622 POLLYANNA MEIRELES CORDEIRO 05383945105, ALTERACAO: 54607363 REGINALDO APARECIDO SILVA DOS REIS 06299354836, 54607364 RICARDO RODRIGUES DE BRITO 94678391487, INSCRICAO: 54802056649 MICHELE DOS SANTOS GIMENEZ 01082681105, ALTERACAO: 54607365 MARCIO MOURA DA SILVA 50676946100, INSCRICAO: 54802056657 ROSANA TARGA MILER XAVIER LEAL 09645668778. NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Ata Número: 5553

SECRETARIO-GERAL

Despachos de 15/09/2019 a 15/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802056673 JOSE RAFAEL VIRGINIO FRANCO 38670280876, 54802056665 EDVANIA FRETES BERNAL 99882272134, 54802056681 FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA SAKIAMA JUSTI 01839384107, ALTERACAO: 54607366 FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA SAKIAMA JUSTI 01839384107, INSCRICAO: 54802056690 EDIELTON CUNHA RICALDES 05354565146, 54802056703 ANTONIO CARLOS SOARES ROSSI 30623951843, 54802056711 PAULO CESAR ALVES TAMANAHA 99535130153, 54802056720 RAPHAEL DA SILVA PORTILHO 95609849187, ALTERACAO: 54607367 DANIELA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA 05446564154, 54607368 MAIRA LOPES DA SILVA 71332723187, INSCRICAO: 54802056738 CLAUDEMIR MENDES MOURA 90956400191, EXTINCAO/DISTRATO: 54607369 NELDER MOREIRA DA SILVA 70235724149, 54607370 RONIVALDO TRIZOTTI GOMES, ALTERACAO: 54607371 VERA LUCIA PENA BENTO 00424998106, INSCRICAO: 54802056746 CLAUDIA DE JESUS 01486130127, 54802056762 MARISA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 48121240182, 54802056754 KELLEN CRISTINA DA SILVA 16561403819, 54802056771 BRUNA CATIELI DE OLIVEIRA 05081686190, ALTERACAO: 54607372 LUIS PHILIPE MARTINS NUNES 05913929179, 54607373 NIVALDA RAMOS DE OLIVEIRA 44770898134, INSCRICAO: 54802056789 JHONATANN GUSTAVO AFONSO FERNANDES 49822628889, 54802056797 JOFRAN DAS FLORES ATAIDE 92669387187,





ALTERACAO: 54607374 ALEXANDRO RAMIRES DA COSTA 72842660153, INSCRICAO: 54802056801 MARIA TEREZINHA MOURA RODRIGUES 58292640134, 54802056819 ANDRESSA SOUZA MORAES DO NASCIMENTO 05486691122, ALTERACAO: 54607375 ADRIANA BENICIO PIOLA 01112541160, INSCRICAO: 54802056827 CAYO RAFAEL RODRIGUES ALEGRE 05118535131, ALTERACAO: 54607376 MAURICIO JUNIOR MARTINS PEREIRA 00194377148, 54607377 KENIA ELISEU MULLER 02100059980, INSCRICAO: 54802056860 JESSICA FERREIRA DE SOUZA 04657981102.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE Nº 9.986, DE 13/09/2019.

EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 5°, III, "h", da Diretriz de Ensino da PMMS, aprovada por meio da Portaria nº 016/DEIP/15, de 25 de setembro de 2015, acatando proposta do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CEFAP/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para o cadastro de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos.

1. DO OBJETO

- 1.1. Cadastrar instrutores para o Curso de Formação de Sargentos, conforme área de conhecimento constante no ANEXO II deste edital.
- 1.2. O presente edital destina-se à composição de um Cadastro de Instrutores para as disciplinas que compõem a Malha Curricular do Curso de Formação de Sargentos, não havendo cunho classificatório, seja pela quantidade de titulações ou por grau hierárquico, estando a escolha dos docentes que efetivamente ministrarão as disciplinas a cargo de Comissão designada pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Instrução (DEIP).

2. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- O presente processo seletivo visa à seleção de instrutores para comporem o quadro de instrutores do Curso de Formação de Sargentos.
- 2.2. A convocação dos policiais militares e demais instrutores selecionados é ato de competência exclusiva do Diretor da DEIP da PMMS e será efetivada atendendo as previsões legais, ao interesse e conveniência do ensino e instrucão da PMMS.
- **2.3.** O candidato cujo currículo for selecionado comporá o quadro de instrutores do CEFAP e deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, residencial e número de telefone para contato.
- **2.4.** O candidato selecionado poderá ser desligado a qualquer momento a pedido, de ofício, ou por meio de relatório circunstanciado do CEFAP e homologado pelo Diretor da DEIP.
- **2.5.** O candidato selecionado, que não for localizado pelo CEFAP ou não atender aos chamados para ministrar as instruções, terá sua indicação tornada sem efeito, oportunizando a convocação de outro candidato habilitado na mesma área temática/disciplina.
- **2.6.** Os casos omissos relativos à realização deste processo seletivo serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Deliberativa CEFAP/DEIP/PMMS, observando-se às normas legais e regulamentares vigentes, sendo os recursos solucionados em última instância pelo Diretor da DEIP.

3. <u>DOS REQUISITOS BÁSICOS</u>

- **3.1.** Ser policial militar do serviço ativo da PMMS ou servidor do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, pertencente a outras categorias funcionais do Quadro Permanente de Pessoal, convidado pela Unidade de Ensino da PMMS.
- **3.2.** Possuir experiência comprovada na área de ensino.
- **3.3.** Possuir experiência profissional em área compatível com a disciplina que pretende ministrar.
- **3.4.** Estar disponível nas datas e horários de atribuição das instruções do Curso de Formação de Sargentos, de acordo com o cronograma estabelecido pelo CEFAP.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- **4.1.** Antes de efetuar a inscrição e a entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- **4.2.** As inscrições estarão abertas no período de 23 a 30 de setembro de 2019.





- **4.3.** Os candidatos deverão apresentar currículo, conforme especificado neste edital, de acordo com a disciplina pleiteada.
- **4.4.** Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou postar, por meio de SEDEX via AR (Aviso de Recebimento) –, a ficha de inscrição, currículo e cópia dos seguintes documentos, apresentando junto o original para conferência:
- 4.4.1. Cédula de Identidade Funcional;
- 4.4.2. Dados bancários (Agência Conta corrente e Banco);
- **4.4.3.** Comprovante de experiência profissional compatível com a disciplina e correspondente ao que será ministrado, por meio de Certidão do órgão ou outros documentos comprobatórios;
- **4.4.5.** Comprovante de curso de capacitação, atualização e/ou especialização em atividades de segurança pública compatível com a área de conhecimento pleiteada;
- 4.4.6. Para os candidatos que optarem por encaminhar via SEDEX a documentação, esta deverá estar devidamente autenticada.
- **4.5.** Para fins de comprovação da escolaridade e/ou outros cursos, o candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia de:
- **4.5.1.** Certificado ou declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização e/ou especialização, realizado exclusivamente nos últimos 5 (cinco) anos, pertinentes à área de atuação pretendida na seleção, com registro da carga horária.
- **4.6.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição para seleção de instrutores para o Curso de Formação de Sargentos. (ANEXO I).
- **4.7.** O candidato poderá inscrever-se para, no máximo, 3 (três) disciplinas.
- 4.8. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados ou entregues no período de 23 a 30 de setembro de 2019 (dias úteis), no horário das 09h00 às 16h00, no CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR CEFAP/PMMS, sito à Rua Marina Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto, CEP: 79103-070, Campo Grande/MS.
- **4.9.** O currículo e a ficha de inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente, digitados e assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, juntamente com os documentos comprobatórios, em envelope, com a seguinte identificação:
- **4.9.1.** A identificação na frente do envelope deverá constar:

(DESTINATÁRIO no centro do envelope) À COMISSÃO DELIBERATIVA CEFAP/DEIP/PMMS Seleção de Instrutores para o Curso de Formação de Sargentos

4.9.2. A identificação no verso do envelope deverá constar:

4.9.2.	A identificação no verso do envelope devera constar:		
	(REMETENTE no centro)		
	SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS		
	Nome do Candidato:		
Área(s) de Conhecimento(s) pretendida(s):			
	1ª Opção:		
	2ª Opção:		
	3ª Opção:		

- **4.9.3.** Os currículos deverão obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme o índice a seguir:
 - a) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (completo)
 - b) FORMAÇÃO ACADÊMICA
 - c) ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE
 - d) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS
 - e) DESCRIÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
 - f) EXPERIÊNCIA DOCENTE
 - G) ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- **4.9.4.** Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

- **5.1.** Comissão deliberativa, designada por meio de Portaria instaurada pela DEIP, é o órgão competente para conferir e analisar os documentos e selecionar os candidatos interessados no presente processo seletivo.
- **5.2.** Para a seleção serão adotados os seguintes critérios:
- **5.2.1.** Os candidatos serão avaliados por intermédio dos documentos comprobatórios do currículo, de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorrem.
- **5.2.2.** Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados e concluídos.
- **5.3.** Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:





- **5.3.1.** Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
- **5.3.2.** Não apresentar as cópias autenticadas (para os candidatos que enviarem por SEDEX) dos documentos comprobatórios exigidos para a inscrição.
- **5.3.3.** Falsificar documentos;
- **5.3.4.** Entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido no subitem 4.8 deste Edital;
- **5.3.5.** Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** Os candidatos serão selecionados por área de conhecimento.
- **6.2** A Comissão Deliberativa do CEFAP, para efeito de análise e julgamento, poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos aos candidatos.
- 6.3 Será dada preferência para candidatos com comprovado conhecimento técnico aliado à experiência prática na área a que se designa e na área docente.

7. <u>DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE</u>

- **7.1** Ministrar as aulas que lhes forem atribuídas, de acordo com o nível exigido, currículo, programas de matérias e plano de aula;
- 7.2 Registrar o assunto da aula ministrada, bem como outros dados exigidos;
- **7.3** Encaminhar à Seção de Ensino do CEFAP, em caráter reservado, para aprovação as questões e a solução padrão das provas;
- 7.4 Comparecer nas reuniões pedagógicas quando convocado;
- **7.5** Apresentar à Seção de Ensino do CEFAP, sugestões que visem à atualização do currículo, programas de matéria e planos didáticos sob sua responsabilidade;
- 7.6 Elaborar a ementa da disciplina, a qual será submetida à análise da Seção de Ensino do CEFAP e DEIP;
- 7.7 Elaborar o material didático (apostila), conforme ementa da disciplina;
- **7.8** Cumprir fielmente a sequência de aulas previstas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS), bem como no plano de unidade didática da matéria, comunicando ao setor responsável (Seção de Ensino) pelo curso, com a antecedência mínima de 48 horas antes do início da instrução prevista, o impedimento que tenha ou venha a ter, para o exercício da função, indicando um substituto que esteja devidamente selecionado e em condições para dar continuidade ao processo pedagógico e, excepcionalmente, propor troca no QTS com demais docentes do curso que aceitarem, já apresentando os referidos nomes;
- **7.9** Ser flexível no emprego de metodologias, dos meios auxiliares, ou repor hora-aula em horário diverso, quando necessário, de forma que não seja prejudicada a atividade pedagógica e o corpo discente, em caso de pane de equipamento e/ou motivo de força maior;
- **7.10** Conferir a presença e faltas, bem como tomar as medidas cabíveis no sentido de providenciar a saída de sala de aula ou local de treinamento qualquer discente que não estiver em condições de assistir a atividade pedagógica na questão disciplinar e ou por problemas de saúde, em conformidade com o regimento escolar;
- **7.11** Atentar-se para as normas e regulamentos que disciplinam os direitos e deveres do docente na unidade escola (Manual do Docente).

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1** O candidato deverá acompanhar a publicação do resultado final, no Diário Oficial Eletrônico.
- Após a publicação e homologação do resultado final, os candidatos selecionados serão convocados para apresentar proposta de elaboração da ementa, do material didático e plano de aula referentes à disciplina para a qual foram selecionados, conforme data e critérios estabelecidos pela administração de ensino do CEFAP e DEIP, a ser divulgado.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no DOE.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os docentes selecionados, objeto deste processo seletivo, serão remunerados nos termos do Decreto nº 12.638, de 24 de outubro de 2.008, conforme as aulas efetivamente ministradas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O processo seletivo visa à composição de um banco cadastral de docentes, que conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração, o servidor selecionado será convocado para integrar o corpo docente do Curso de Formação de Sargentos.
- **11.2** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 11.3 Os candidatos cujos currículos forem aprovados poderão ser convocados de imediato para ministrarem as aulas, conforme disciplina inscrita, ou de acordo com a demanda apresentada no curso, não gerando direito à convocação pelo fato de compor o banco cadastral de docentes da DEIP.
- 11.4 As palestras que porventura forem criadas ou abertas durante o Curso de Formação de Sargentos poderão ser preenchidas por candidatos que façam parte do cadastro de docentes, de acordo com as necessidades e conveniências do CEFAP e da DEIP.





- **11.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre este processo seletivo no DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo, a fim de tomar conhecimento acerca de seu conteúdo, sendo vedada eventual alegação de desconhecimento de qualquer tipo ou natureza, bem como de manter atualizados o endereço residencial, telefone e e-mail para contato.
- 11.6 O candidato selecionado que não cumprir o prescrito no item 7, deste edital, conforme prazo e critérios estabelecidos pela administração de ensino da DEIP, assim como haja a ocorrência de duas faltas consecutivas ou três intercaladas, no decorrer das instruções da respectiva disciplina, da qual é responsável, será excluído do quadro de docentes da DEIP.
- 11.7 A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstas neste Edital, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do banco de docentes, caso já tenha sido incluído.
- 11.8 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à vaga de docente, a qual será efetivada mediante decisão da Comissão Deliberativa e homologada pela DEIP.
- 11.9 As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico.
- **11.10** O resultado com a relação nominal dos candidatos habilitados no processo seletivo será divulgado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <u>www.imprensaoficial.ms.gov.br</u>, mediante edital específico.
- 11.11 Os casos omissos com relação à realização deste processo seletivo serão analisados e decididos pelo Diretor da DEIP, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2019.

AIRTON LEONEL PRAEIRO - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS Matr. 87880021

ANEXO I AO EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA PMMS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
RG:	CPF:		Matrícula:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:		E-mail:
Banco nº:	Agência nº:		Conta Corrente:
Formação Acadêmica:	1		
() Pós-Graduação	() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
Área:			
Disc	iplinas de Interesse no Cu	urso de Formação d	e Sargentos
Disciplina 1:			
Disciplina 2:			
Disciplina 3:			
Local		Data/_	
Assinatura:			





ANEXO II AO EDITAL N. 1/DEIP/PMMS/2019 PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS

Direito Penal e Penal Militar Direito Constitucional e Administrativo Direitos Humanos Aplicados à Atividade I Legislação Policial-Militar Procedimentos Administrativos Leis Penais Extravagantes e Segurança P Aspectos Jurídicos da Atuação Policial Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticos Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticos TPM - Policiamento de Choque TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar Armamento e munição	
Direitos Humanos Aplicados à Atividade I Legislação Policial-Militar Procedimentos Administrativos Leis Penais Extravagantes e Segurança P Aspectos Jurídicos da Atuação Policial Uso Diferenciado da Força Uso Diferenciado da Força TPM - Policiamento de Choque TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
Cultura e Conhecimentos Jurídicos Legislação Policial-Militar Procedimentos Administrativos Leis Penais Extravagantes e Segurança P Aspectos Jurídicos da Atuação Policial Uso Diferenciado da Força TPM - Policiamento de Choque TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
Procedimentos Administrativos Leis Penais Extravagantes e Segurança P Aspectos Jurídicos da Atuação Policial Uso Diferenciado da Força TPM - Policiamento de Choque TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	olicial
Leis Penais Extravagantes e Segurança P Aspectos Jurídicos da Atuação Policial Uso Diferenciado da Força TPM - Policiamento de Choque TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
Aspectos Jurídicos da Atuação Policial Uso Diferenciado da Força TPM - Policiamento de Choque TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
08Uso Diferenciado da Força10TPM - Policiamento de Choque11TPM - Policiamento de Operações Especia11Atendimento Pré-Hospitalar12Prevenção e Promoção da Saúde Mental13Gestão de Pessoas14Educação Física Militar	ública
09Modalidade de Gestão de conflitos e eventos críticosTPM - Policiamento de Choque10TPM - Policiamento de Operações Especia11Atendimento Pré-Hospitalar12Prevenção e Promoção da Saúde Mental13Gestão de Pessoas14Educação Física Militar	
TPM - Policiamento de Operações Especia Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
11 12 Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador 13 14 Atendimento Pré-Hospitalar Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
12 Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador 13 Prevenção e Promoção da Saúde Mental Gestão de Pessoas Educação Física Militar	is
Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
13 14 Gestão de Pessoas Educação Física Militar	
Armamento e munição	
Tiro Policial	
Defesa Pessoal Policial	
TPM - Policiamento Ostensivo Geral	
TPM - Policiamento de Trânsito Urbano e Rodoviário	
Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública TPM - Policiamento Ambiental	
TPM - Policiamento de Guarda e Escolta	
22 TPM – Policiamento Montado	
Local do Crime: Isolamento e Preservaçã	0
Gestão Participativa na Política de Segura Pública	nça
Filosofia de Direitos Humanos aplicada à policial	prática
Relação de gênero e combate a homofob	а
Ordem Unida 27 Estética Policial Militar	
R_Cont e RISG	
28 Atividades de Inteligência	
Comunicação, Informação Tecnologias em Segurança Redação Técnica	
30 Sistema Informatizado da PMMS	



ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo do **Chamamento Público** abaixo:

<u>OBJETO</u>: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO COM OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ SIMONE NETTO EM PONTA PORÃ-MS

<u>CHAMAMENTO PÚBLICO:</u> 001/2019 <u>PROCESSO</u>: 27/001.614/2019

<u>ALTERAÇÕES:</u> **1)** Alterar Cronograma constante no AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 e item III do Edital, **passando a constar as seguintes datas**:

EVENTOS	DATA
Divulgação do Chamamento Público	16 de setembro de 2019
Prazo máximo de retirada do Instrumento	18 de outubro de 2019
Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento	16 de outubro de 2019
Prazo máximo para realização de visita à Unidade	18 de outubro de 2019
Divulgação da Nota de Esclarecimento	18 de outubro de 2019
Entrega dos Envelopes	21 de outubro de 2019 às 8:30 horas

- **2)** Alterar a redação constante no subitem 4.2. do Edital, **passando a constar a seguinte redação: 4.2.** As organizações sociais interessadas, antes da elaboração de suas propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde que estão elencadas no item 9.18 deste Instrumento e expostos no teor dos Anexos I a IX.
- 3) Alterar a redação constante no subitem 5.3., do Edital, **passando a constar a seguinte redação:**5.3. ENVELOPE 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: deverá conter, em original ou cópia autenticada em Serviço Notarial, os seguintes documentos apresentados por meio de carta de encaminhamento:
- a) Ato Constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato Constitutivo/ Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 dias antes da data de apresentação dos envelopes;
- b) Ata de eleição da atual Diretoria;
- c) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- d) Prova de inscrição no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) da sede da proponente e do Estado de Mato Grosso do Sul (www.pge.ms.gov.br);
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos mobiliários e imobiliários municipais da sede da proponente;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- i) Cópia autenticada ou Extrato de Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- i.1) O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito e apresentar os termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. i.2) O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital", e apresentar os termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.





i.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

 $ILG = (AC+RLP) / (PC+PNP) \ge 1$

ILC = (AC) / (PC) \geq 1 ISG = AT / (PC+PNP) \geq 1

Em que:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo não Circulante

- i.4) A(s) instituição(ões) que apresentar(em) resultado menor que 01, em qualquer dos índices citados no subitem anterior, quando de sua habilitação, estará(ão) inabilitada(s), no presente certame.
- j) As proponentes poderão efetuar Visita Técnica no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, mediante prévio agendamento de horário no Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, à Rua Intendente Felisberto Marques, 35 Centro Ponto Porã (esquina com rua Guia Lopes), ou através dos telefones (67) 3431-1644 ou (67) 99954-2507. A visita poderá ocorrer até **O1 (um) dia útil anterior ao da abertura dos envelopes**. Na ocasião será emitido um Atestado de Visita Técnica **(ANEXO VII)**, atestado pela Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, Sra Angélica Dalla Vechia Bionchi Saturnino ou seu substituto formal. A visita técnica tem por finalidade atestar que a empresa tomou conhecimento das instalações físicas, equipamentos e demais aspectos relevantes à elaboração da Proposta de Trabalho no presente procedimento.
- j.1) Caso a licitante não tenha realizado a visita técnica conforme o subitem 5.3, alínea "j", deverá apresentar declaração conforme o **Anexo VII.I**.
- k) Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- l) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina CRM e Conselho Regional de Administração CRA do Estado sede da instituição;
- I.1) Declaração de que sendo vencedora do certame não tendo sua sede no Estado de Mato Grosso do Sul, irá providenciar seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul, até a assinatura do Contrato de Gestão, comprovado mediante a apresentação da <u>autorização provisória</u> dos respectivos registros. Apresentar o <u>registro definitivo</u> até **120** (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.
- m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011, com validade de 180 dias, contados da data de sua expedição (disponível nos portais eletrônicos da Justiça do Trabalho Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- n) Cópia do Decreto Estadual, que qualificou a instituição como Organização Social no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 5.3.1. Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da Lei.
- 5.3.2. A não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, constante no Anexo VII, ou da DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZARAM A VISITA TÉCNICA, constante no Anexo VII.I, será causa de exclusão do presente certame.
- **4)** Alterar a redação constante no subitem 9.13. do Edital, passando a constar a seguinte redação: **9.13.** Na ocorrência do estabelecido no subitem 9.12, poderá a Secretaria de Estado de Saúde convocar as organizações sociais remanescentes, participantes do processo de Chamamento Público na ordem de classificação ou revogar o procedimento.
- **5)** Alterar a redação constante no Anexo VII, do subitem 9.18 do Edital, **passando a constar a seguinte redação: Anexo VII**: ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO.
- **6)** Acrescentar o **Anexo VII.I** no subitem 9.18 do Edital, **com a seguinte redação**: **Anexo VII.I**: DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZARAM A VISITA TÉCNICA.





- **7)** Alterar a pontuação constante no Anexo I, do subitem 3.3., no quadro referente a EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme anexo.
- 8) Acrescentar no Anexo II, ao final da Planilha, a seguinte redação:

Fonte: Ofício nº 08-1/2019, de 07.06.2019 da Organização Social de Saúde que gerencia a unidade por força do Contrato de Gestão 01/2019.

- 9) Excluir do Anexo VI, subitem 2.2.2., as seguintes redações:
- * Diagnóstico por ultrassonografia que contempla os exames de ultrassonografia do sistema circulatório (Doppler), ultrassonografia do abdômen e ultrassonografia do sistema urinário, considerando a realização de no mínimo 02 (dois) exames de ultrassonografia para cada cirurgia eletiva.
- ** Consulta Especializada considerando a necessidade de se realizar, no mínimo, 02 (duas) consultas préoperatórias e 01 (duas) consultas pós-operatórias para a realização de cirurgias eletivas e, ainda, que nem todos os pacientes que passarem pela consulta especializada realizará a cirurgia. Portanto, há necessidade de haver excedente de consultas especializadas com relação à oferta de cirurgias da Unidade.
- **10)** Alterar a redação constante no Anexo VII, conforme modelo anexo.
- **11)** Acrescentar Anexo VII.I, conforme modelo anexo.
- **12)** Acrescentar o subitem 6.7.1.1, na cláusula sexta do Anexo VIII Minuta do Contrato de Gestão, **com a seguinte redação**: **6.7.1.1.** Entende-se por menor risco a modalidade nominada "conservadora" pelas instituições financeiras e maior liquidez a modalidade de aplicação que permite resgate diário.
- **13)** Acrescentar o subitem 6.7.2, na cláusula sexta do Anexo VIII Minuta do Contrato de Gestão, **com a seguinte redação**: **6.7.2.** A CONTRATADA ficará responsável por eventual perda financeira decorrente de aplicação no mercado financeiro, a qual deverá ser comunicada imediatamente ao ente CONTRATANTE.
- 14) Excluir do Anexo II do Contrato de Gestão, subitem 2.1.2., as seguintes redações:
- *Diagnóstico por ultrassonografia que contempla os exames de ultrassonografia do sistema circulatório (Doppler), ultrassonografia do abdômen e ultrassonografia do sistema urinário, considerando a realização de no mínimo 02 (dois) exames de ultrassonografia para cada cirurgia eletiva.
- ** Consulta Especializada considerando a necessidade de se realizar, no mínimo, 02 (duas) consultas préoperatórias e 01 (duas) consultas pós-operatórias para a realização de cirurgias eletivas e, ainda, que nem todos os pacientes que passarem pela consulta especializada realizará a cirurgia. Portanto, há necessidade de haver excedente de consultas especializadas com relação a oferta de cirurgias da Unidade.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 21/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).

<u>LOCAL</u>: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais -SUCOMP, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.</u> centraldecompras.ms.gov.br.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços -CLRP/SUCOMP/SAD

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da primeira repetição da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE ADUANEIRO <u>PREGÃO ELETRÔNICO</u>: 022/2019





PROCESSO: 27/003.659/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 30/09/2019, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2019 PROCESSO: 27/000.839/2019

LOTE	EMPRESA	RESULTADO
ÚNICO	TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **20/09/2019** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). **Endereço do prosseguimento da sessão:** <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Retifica-se O EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO do PE 006/2019, Processo: 71/505.773/2018, publicado no D.O.E. 9.987 de 16 de setembro de 2019, pág. 62.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LAMBORATÓRIO.

LEIA-SE:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/CLIC/SUCOMP

Retifica-se RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 50/2019, Processo: 55/000.524/2019, publicado no D.O.E. 9.987 de 16 de setembro de 2019, pág. 63.

ONDE SE LÊ:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.

PROCESSO: 55/000.524/2019

LEIA-SE:

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-AFTOSA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2019 PROCESSO: 55/000.524/2019





As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

Patrícia Da Silva Ferreira - Pregoeira Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços CLRP/CLIC/SUCOMP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2019. PROCESSO: 27/100.222/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	NOVA ODCÃO PRODUTOS DADA SAÚDE LTDA EDD	583,30	131.242,50
ÚNICO.1	NOVA OPÇAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	583,30	43.747,50

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos **lotes 03 e 03.1** da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2019. PROCESSO: 55/000.339/2019.

Lote	Empresa	RESULTADO
03	MARCIA CRISTINA MACIEL DA CILVA ME	APROVADA
03.1	MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 20/09/2019, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

<u>LOCAL</u>: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS





Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da APM da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, através da Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "Pregão Presencial".

Nº do Processo: 29/035816/2019

Nº do Pregão: 02/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da E. E. Álvaro Martins dos Santos, conforme abaixo:

Licitante Vencedor: Adão Pereira Lima - ME CNPJ Nº: 00.468.857/0001-30 Valor Total R\$ 6.381,94 (Seis mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) Item nº 13, 14, 15 e 26.

Licitante Vencedor: Brigido Rojas - ME - CNPJ Nº: 04.619.330/0001-10 Valor Total R\$ 15.412,08 (Quinze mil quatrocentos e doze reais e oito centavos): Item nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40.

Laguna Carapã - MS, 13 de setembro de 2019

Marcio Brandão Gutierres Presidente da APM

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 57/500.285/2018 **Edital:** Convite n. 04/2019

Objeto: Prestação de serviços técnicos sociais especializados, necessários à execução do Projeto de Trabalho

Social - PTS, integrante do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR/MCMV, no empreendimento Aldeia Indígena Água Bonita, no município de Campo Grande/MS. (Termo de Cooperação e Parceria-TCP/PNHR: Módulo I, nº 490.349-57; Módulo II, nº 490.359-84 e Módulo III, nº 513.102-99/2018/

MCIDADES/CAIXA).

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 04/2019, modalidade Convite, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa Iana Projetos Sociais e Ambientais Eireli-ME, CNPJ: 15.341.781/0001-55, classificada com o valor global de R\$ 55.197,90 - (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos). Campo Grande/MS, 13/09/2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS: 069/2019 - DLO-AGESUL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.074/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CAMPO GRANDE (ENTRE A AV. REGINALDO LEMES DA SILVA E RUA TOMAS DE ANDRADE), NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI / MS.

RECORRENTE: TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

EPP CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONVITE: 014/2019 - DLO-AGESUL **P.ADMINISTRATIVO:** 27/004.555/2018.

OBJETO: Execução de obra de adequação para PSCIP (Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico) e de calçada do prédio da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde (CEME- SES), no Município de Campo Grande - MS.





RECORRENTE: VETOR TÉCNICA LTDA - ME.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA INABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/09/2019 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTCIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE

EXPEDIENTE.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2019.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL,** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 090/2019-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/101.079/2019

Objeto: Revitalização da Praça Jardim Serra Azul, no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 07 de outubro de dois mil e dezenove, às 08:00 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 091/2019-DLO/AGESUL

Processo no: 57/101.080/2019

Objeto: Revitalização da Praça Jardim Bonança, no Município de Campo Grande/MS - CR 857.160/2017/MCIDADES/CAIXA.

Abertura: 07 de outubro de dois mil e dezenove, às 10:00 h, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 11 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 073/2019-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/100.010/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRINCESA ISABEL E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS - CR 830.337/2016/MCIDADES/CAIXA.

Vencedora: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

Valor Total: R\$ 542.812,86 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 13 de Setembro de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 078/2019-DLO/AGESUL

Processo No: 57/100.932/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE

ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM PINDORAMA – LOTE II, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA - MS.

Vencedora: MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA





Valor Total: R\$ 246.243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente. Campo Grande - MS, 13 de Setembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/601.086//2019 – Objeto: Aquisição de Caminhão Agrícola e Carroceria tipo caçamba basculante. A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico N° 189/2018, que adjudicou a empresas, Triel – HT Industrial e Participações S/A CNPJ nº. 89.442.042/0001-24, lote 002 no valor total de R\$ 1.449.600,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) e a Enzo Caminhões Ltda, CNPJ n° 09.137.236/0001-49, lote 001 no valor total de R\$ 7.532.800,00 (sete milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Art. 68 da Lei nº. 2.152/2000, Decreto Estadual nº. 11.282/2003, Edital nº. 001/01 do Regulamento de Compras, Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002. Campo Grande-MS, 04 de setembro de 2019

André Nogueira Borges Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903043

Processo	Objeto	Favorecido	Lotes	Valor R\$
27/100.538/2019	Aquisição de órtese e prótese cardiológica	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	02, 03, 05 e 10	Valor Total R\$ 201.900,00
		BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	07, 08 e 09	Valor Total R\$ 231.852,00
		GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	04	Valor Total R\$ 57.600,00
		SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	Valor Total R\$ 31.200,00

Em 13 de Setembro de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 013/2019 no Processo nº 29/500689/2019

AMPARO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

DO VALOR: Os serviços serão realizados apenas pela arrecadação dos valores pagos pelas inscrições, não haverá transferência de valores entre a UEMS e a FAPEMS.

FAVORECIDO: **Fundação de apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS**OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica especializada para organização, planejamento e execução das fases do Concurso Público de Provas e Títulos para UEMS.
Dourados-MS, 16 de setembro de 2019.

Fábio Edir dos Santos Costa

Reitor - UEMS





ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5° do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nomear o militar abaixo relacionado, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Ord	Vantagem Pecuniária	Função na Casa Militar	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
01	e) Agente de Segurança e Motorista quando Cabo ou Soldado	Agentes de Segurança Velada	СВ РМ	JOSÉ CARLOS BARBOSA	37380023

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2019.

NELSON ANTONIO DA SILVA - CEL QOPM Chefe da Casa Militar Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 837, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR NATALINA BEZERRA VILALBA, matrícula n. 44717023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista a mudança de Regime Previdenciário, a contar de 5 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 838, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NATALINA BEZERRA VILALBA, para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, a contar de 5 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica





Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 436 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 105006022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11.09.2018 a 10.09.2019, previstas para serem usufruídas no período de 12.09.2019 a 11.10.2019, com validade a contar de 13 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2019.

ELOISA ELENA DE ASSIS Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.420 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 17 de setembro de 2019, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.204, de 7 de agosto de 2019:

Matrícula n.	Nome	Função
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Pregoeira
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Viana	Apoio
477792022	Giselle Azambuja Ferreira	Apoio
83593023	Edmilson Martins de Siqueira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL N. 3/SAD/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV**)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e no Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional que protocolaram o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com o DEFERIMENTO do pedido de acordo com o anexo deste Edital, após a análise da Comissão designada em conformidade com o estabelecido no art. 12 do Decreto n. 15.233/2019, observando-se:

I - o servidor que tiver o pedido de adesão ao PDV deferido deverá permanecer em exercício até a publicação do ato de sua exoneração;

II - o servidor ocupante também de cargo em comissão ou designado para função gratificada deverá ter publicado o seu ato de exoneração do cargo em comissão ou a dispensa da respectiva função gratificada concomitantemente com o ato de exoneração por adesão ao PDV.

CAMPO GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização





ANEXO DO EDITAL N. 3/SAD/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV**)**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM PEDIDO DE ADESÃO AO PDV <u>DEFERIDO</u>

Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
Funsau	117086022	Adriana Caetano de Pontes	Assistente de Serviços de Saúde I / Técnico de Enfermagem	55/000760/2019
SES	91364024	Adriana da Silva Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde / Gestor de Serviços de Saúde	55/000908/2019
SED	36054021	Adriana Dario dos Santos	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000916/2019
SED	104083021	Afonso Celso Nunes da Cunha	Professor - 20h	55/000920/2019
AEMS	17005021	Alberto do Amaral Gonçalves	Auxiliar Metrológico / Auxiliar Metrológico	55/000846/2019
SED	34009021	Alessandra Martins Alves Correa	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Inspeção de Alunos	55/000894/2019
SED	83684021	Ana Paula Ferreira Gomes Rocha	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Atividades Educacionais	55/000782/2019
SED	124470021	Andréia dos Santos Fernandes Vergara	Professor - 20h	55/000832/2019
Sedhast	126046021	Andréia Nogueira	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	55/000879/2019
SED	109805022	Andréia Santos Souza	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000751/2019
SED	30082021	Angelita Inácio de Araújo	Professor - 20h	55/000743/2019
Funsau	38117021	Aureliano Morel de Vasconcelos Júnior	Técnico de Serviços Hospitalares II / Auxiliar de Copa	55/000896/2019
SED	116712021	Carmen Beatriz Reiss Zavala	Professor - 20h	55/000783/2019
FCMS	64455023	Claudelice dos Santos Ximenes	Agente de Atividades Culturais / Agente de Atividades Culturais	55/000871/2019
SES	86435024	Cláudia Santini de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico- Bioquímico	55/000867/2019
SED	80531021	Cristiane Alice Coelho Lobo	Professor - 20h	55/000741/2019
SED	424545021	Cristiane da Silva Conceição	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000849/2019
SED	120321021	Cristiane Lopes da Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000726/2019
Sedhast	69082024	Débora Helena Ribas da Cruz	Gestor de Ações Sociais	55/000954/2019
Detran	102985022	Diego Rafael da Silva Rosa Carrilho	Assistente de Atividades de Trânsito / Assistente de Atividades de Trânsito	55/000937/2019
SES	122978024	Dijane Cristina de Barros r Costa	Especialista de Serviços de Saúde / Biólogo	55/000953/2019
SED	87688021	Doralice Marta de Souza	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000960/2019
SED	14134021	Edivânia da Silva Souza	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000800/2019



Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
Funsau	127710021	Edmar Perreira da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II / Auxiliar de Recepção	55/000736/2019
SED	50822021	Eduardo Oliveira da Costa	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000833/2019
SED	133258021	Elenice Cristaldo Cano	Professor - 20h	55/000708/2019
SED	118601021	Elza Pereira Constantino Fialho	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000767/2019
SED	53126021	Fabiana Aparecida Cáceres borges	Professor - 20h	55/000844/2019
Sefaz	95208021	Fábio Lopes	Auxiliar Fazendário / Auxiliar Fazendário	55/000863/2019
Funsau	50989021	Fernanda Mosconi Arnaulf de Oliveira	Profissional de Serviços Hospitalares / Fisioterapeuta	55/000922/2019
SED	5611021	Fernanda Timóteo Schulz	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000901/2019
Iagro	132068022	Filipe Portocarrero Petelinkar	Fiscal Estadual Agropecuário	55/000886/2019
SED	910022	Francisco Marcolino da Costa Filho	Especialista de Educação - 36h	55/000903/2019
SED	19672021	Gizele Coelho de Almeida Meireles	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000721/2019
SED	89726021	Gracielli Brites de Souza Tenório	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000794/2019
Funsau	126610021	Grazielle Cristina Castro da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I / Técnico de Enfermagem	55/000813/2019
SED	40579021	Grecieli Pio Souza Abreu	Professor - 20h	55/000883/2019
UEMS	23841021	Helton Machinsky das Graças	Assistente Técnico de Nível Médio / Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	55/000917/2019
SED	120471022	Hetiane Maidana de Oliveira Sierra	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000884/2019
Sedhast	128462021	Ivan Wagner Ostorari Filho	Agente de Ações Sociais / Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	55/000898/2019
Funsau	6854021	Jacira Marques de Araújo Moura	Técnico de Serviços Hospitalares I / Técnico de Enfermagem	55/000761/2019
SED	69240021	Jane Paula Ramos	Professor - 20h	55/000880/2019
Sejusp	12860022	José Willian Gomes Aleixo	Agente de Segurança Socioeducativa - Médio	55/000848/2019
Funsau	92417021	Joselaine Penha do Nascimento	Técnico de Serviços Hospitalares I / Técnico de Enfermagem	55/000676/2019
Agraer	48643021	Jovelino Alves Caetano	Técnico de Desenvolvimento Rural	55/000790/2019
Sedhast	126187021	Juliana Alegre Viana	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	55/000929/2019
SES	129336022	Juliana de Castro Morbi Souza	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico	55/000951/2019
Sejusp	115384025	Júlio César de Souza	Agente de Segurança Socioeducativa - Médio	55/000831/2019
SED	121882021	Keila Maria de Almeida Anunciação	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000957/2019





Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
SES	7876021	Kleber Ronaldo dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde / Médico - 20h	55/000970/2019
Sejusp	91361022	Laudemir Garboza	Agente de Segurança Socioeducativa - Médio	55/000856/2019
SED	422695021	Lee Suelen Soares	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000752/2019
Sedhast	80286021	Lídia de Souza Campo Cardoso	Agente de Ações Sociais / Agente de Merenda	55/000695/2019
Sedhast	25705021	Lisandra Correa Ruperes Machado	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	55/000936/2019
Sedhast	74764021	Luana Rios Almeida e Oliveira	Assistente de Ações Sociais	55/000815/2019
SED	128151021	Luciana de Lima Baltazar Oliveira	Professor - 20h	55/000816/2019
Iagro	115621021	Luciana Silveira Rodrigues Mise	Gestor Estadual Agropecuário	55/000869/2019
SED	123582021	Luciane da Silva Azambuja Nogueira	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Atividades Educacionais	55/000744/2019
SED	113335021	Manoel Aparecido da Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000777/2019
SES	115930021	Márcia Maria Yule Nogueira	Assistente de Serviços de Saúde I / Assistente de Serviços de Saúde	55/000690/2019
SED	422725021	Márcio Cristian da Silva	Assistente de Atividades Educacionais / Tecnico em Biblioteca	55/000842/2019
Funsau	104803021	Márcio Eduardo de Souza Pereira	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 36h	55/000944/2019
Funsau	11574021	Marco Aurélio de Souza	Técnico de Serviços Hospitalares II / Auxiliar de Lavanderia Hospitalar	55/000746/2019
SED	133253021	Marcos Rodrigo da Silva Delfino	Professor - 20h	55/000907/2019
SED	55017021	Maria do Socorro Novaes Vilas da Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000972/2019
SED	131314021	Maria Ferreira da Silva Alves Aleixo	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000973/2019
SED	76753021	Maria Luzia dos Santos	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000847/2019
SED	61084022	Maria Selma Barreto Machado	Professor - 20h	55/000738/2019
SED	47882023	Marilene Leal da Cunha	Professor - 20h	55/000966/2019
Funsau	131201021	Marina Buainain Balbuena	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 36h	55/000799/2019
SED	94168021	Maristela Fátima da silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000810/2019
Funsau	19173021	Maurício Scannapieco	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 36h	55/000965/2019
SED	5454021	Mauro Martinez de Magalhães	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Inspeção de Alunos	55/000955/2019



Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
Sedhast	90134021	Mauro Sérgio Marques da Silva	Agente de Ações Sociais / Cozinheiro de Unidade Socioeducacional	55/000804/2019
Agepen	24303022	Michelli Avelar Geraldis	Agente Penitenciário Estadual / Assistência e Perícia	55/000933/2019
SED	63348021	Neide Dias de Oliveira Mendes	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Atividades Educacionais	55/000932/2019
Sedhast	125794021	Paulo César dutra	Agente de Ações Sociais / Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	55/000778/2019
SED	44272022	Paulo Henrique Vitro	Professor - 20h	55/000934/2019
Funsau	28095021	Rafael Smaik da Silva	Profissional de Serviços Hospitalares / Enfermeiro	55/000947/2019
SED	124370021	Renata Flores Francisco	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000720/2019
Sedhast	36551021	Robson Carlos Zareski	Agente de Ações Sociais / Zelador de Unidade de Atendimento Infantil	55/000868/2019
SED	104474021	Rosana das Graças Silva Moura	Professor - 20h	55/000841/2019
SED	110337021	Rosano Lima de Freitas	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000805/2019
SED	74242021	Roseli Fátima da Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000943/2019
SED	61783021	Sara Santos de Carvalho da Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Inspeção de Alunos	55/000952/2019
Sedhast	128465021	Sigdon Teodoro de Oliveira	Agente de Ações Sociais / Cozinheiro de Unidade Socioeducacional	55/000927/2019
Sedhast	93461021	Silvana Madrona Pacheco Coelho	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	55/000806/2019
SES	91292025	Sílvia Jeane Oshiro Marques	Especialista de Serviços de Saúde / Farmacêutico- Bioquímico	55/000962/2019
SED	110843022	Sílvia Regina Jacon	Professor - 20h	55/000785/2019
SED	109242021	Suely Fernandes da Silva de Matos	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000793/2019
SED	102951021	Tatiane Arruda de Oliveira Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000958/2019
SED	122516021	Tatyana Maeda Dias	Assistente de Atividades Educacionais / Assistente de Atividades Educacionais	55/000852/2019
AEMS	128716021	Thiago dos Santos Gonçalves	Agente Metrológico / Agente Metrológico	55/000938/2019
SED	19216021	Tiago Oliveira Cruz	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000882/2019
Funsau	12618021	Tony Rocha de Carvalho	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 36h	55/000967/2019
SED	119179021	Vanessa Gomes de Assis	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000781/2019





Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
SED	123908021	Veronica Auxiliadora Costa	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/000904/2019
Sejusp	102741022	Vinícius Moreira de Araújo	Agente de Segurança Socioeducativa - Médio	55/000786/2019
Iagro	96702021	Wagner Silveira Vieira	Agente de Serviços Agropecuários	55/000961/2019
Sejusp	85784022	Waldirene Coutinho Marques	Agente de Segurança Socioeducativa - Médio	55/000824/2019
SED	123242022	Zenaide Aparecida da Silva	Professor - 20h	55/000935/2019

EDITAL N. 4/SAD/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e no Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional que protocolaram o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com o INDEFERIMENTO do pedido de acordo com o anexo deste Edital, após a análise da Comissão designada em conformidade com o estabelecido no art. 12 do Decreto n. 15.233/2019.

CAMPO GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 4/SAD/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM PEDIDO DE ADESÃO AO PDV INDEFERIDO

Órgão	Matrícula n.	Servidor	Cargo/Função	Processo n.
SED	434501021	Aline Vieira Barreto Alves	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000982/2019
SED	12731022	André Suehiro Matsumoto	Professor - 20h	55/000928/2019
SED	113520021	Angela Regina da Silva	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/001020/2019
SED	82474022	Célia Terezinha Martins de Morais	Professor - 20h	55/000983/2019
Funsau	59343022	Cleane Regina de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares I / Auxiliar de Enfermagem	55/000995/2019
Agehab	43734021	Cynara Leite Okuhira	Fiscal de Obras Habitacionais	57/500114/2019
SED	423300022	Débora de Lima Borges Rosa	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000992/2019
Funsau	66226021	Edmilson Cabral Gil	Técnico de Serviços Hospitalares I / Agente de Farmácia	55/000981/2019
SES	104613022	Elenir Marlene Calinin dos Santos	Gestor de Serviços Organizacionais / Analista Contábil	55/000784/2019
Funsau	67198022	Eliane Alves de Freitas	Técnico de Serviços Hospitalares I / Agente de Serviços Hospitalares	55/000999/2019
SED	81586021	Elias Félix da Rocha	Professor - 20h	55/001009/2019
SED	125912021	Elizangela Correa Arruda dos Santos	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000959/2019



Agehab	15270021	Felipe Maranho Pinto	Fiscal de Obras Habitacionais	57/500115/2019
Funsau	123845021	Fernanda Matos da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I / Agente de Serviços Hospitalares	55/000969/2019
Funsau	2554021	Francisco Yocio Asato	Profissional de Serviços Hospitalares / Médico - 36h	55/000968/2019
SES	126432024	Hemilde Higa	Assistente de Serviços de Saúde I / Assistente de Serviços de Saúde	55/000945/2019
DGPC	424203022	Jan Lima de Medeiros	Agente de Polícia Judiciária / Escrivão de Polícia Judiciária - 3ª classe	55/000941/2019
SED	68375021	Jorge Viegas Martins	Professor - 20h	55/000776/2019
FCMS	86621022	Júlia Maria Campos de Menezes	Gestor de Atividades culturais / Gestor de Artes e Cultura	55/000906/2019
SES	121209021	Márcio Guimarães de Souza	Assistente de Serviços de Saúde I / Auxiliar de Enfermagem	55/000971/2019
Funsau	20933021	Maria de Fátima Alves dos Santos	Técnico de Serviços Hospitalares II / Técnico de Enfermagem	55/000918/2019
SED	77244021	Maria Vanilde Nita Soares	Professor - 20h	55/001029/2019
Funsau	106811021	Marília de Mello Cansação	Técnico de Serviços Hospitalares II / Auxiliar de Serviços Hospitalares	55/000994/2019
SED	44326021	Marinilza Clélia de Brito Ferreira	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/001077/2019
Sedhast	133952021	Mirian de Azevedo Freire Xavier	Assistente de Ações Sociais / Atendente Infantil	55/000948/2019
SED	33532021	Monica Saraleques Fialho Borges	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Merenda	55/000996/2019
Detran	132114021	Oldimar Cantu de Pinho	Gestor de Atividades de Trânsito / Gestor de Educação e Segurança de Trânsito	55/000997/2019
SES	126574021	Patricia Vanuchi	Assistente de Serviços de Saúde I / Assistente de Serviços de Saúde	55/000993/2019
Sedhast	75444021	Priscila Rodrigues Gimenez	Agente de Ações Sociais / Auxiliar de Atendimento Infantil	55/000940/2019
SED	82933023	Rosemeire Castilho dos Santos	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Atividades Educacionais	55/000975/2019
SED	19163021	Rosenilda Aparecida de Souza Alves	Agente de Atividades Educacionais / Agente de Limpeza	55/001000/2019
Sejusp	90370025	Sérgio de Lima Silva	Agente de Segurança Socioeducativa	55/000978/2019
SED	129566021	Silvania Rizzi Brasil	Professor - 20h	55/000924/2019
SED	129566022	Silvania Rizzi Brasil	Professor - 20h	55/000925/2019

EDITAL N. 5/SAD/2019 PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV**)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e no Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos servidores da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional que protocolaram o requerimento de adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), com o SOBRESTAMENTO do pedido de acordo com o quadro abaixo, após a análise da Comissão designada em conformidade com o estabelecido no art. 12 do Decreto n. 15.233/2019:





Órgão	Matrícula n.	Servidor		Cargo	Processo n.
FCMS	78343022	Carlos Alberto da S Versoza	Silva	Gestor de Atividades Culturais / Gestor de Artes e Cultura	55/000830/2019
FUNSAU	122618022	Roberto Barreto de Júnior	Melo	Profissional de Serviços Hospitalares / Biólogo	55/000950/2019

CAMPO GRANDE, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 1.002, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.918, de 6 de junho de 2019, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ LUIZ FARIA DOS SANTOS, matrícula n. 102136021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001339/2017):

Onde consta	Passe a constar
"Instituto Gerir no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019"	"Instituto Gerir no período de 1º de janeiro a 27 de março de 2019" "Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental no período de 28 de março a 23 de setembro de 2019"

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 278, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR, Carina Souza Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Especial, símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 58825021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, a contar de 12 de setembro de 2019.

Campo Grande-MS, 12 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 279, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Ivanildo Silva da Costa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula nº 62667021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, exercendo a função de Procurador-Geral Adjunto do Estado – Consultivo, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela chefia da Procuradoria de Assunto Administrativos – PAA, nos dias 16 a 18 de setembro de 2019.

Campo Grande-MS, 16 de Setembro de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado





Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.687, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através da Resolução "P" SED n.2.239, de 8 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial/MS n. 9.961, de 9 de agosto de 2019, pág. 58, com a finalidade de apurar a irregularidade apontada no processo administrativo n. 29/023231/2017 – PA n. 6/2019, a contar de 9 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/031711/2018, PAD n. 63/2018, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de professor, SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.780, de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.771, de 30 de outubro de 2018, página 25-26, no interesse do processo n. 29/031711/2018, com efeito a contar de 28/8/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3°, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.947, publicada no Diário Oficial n. 9.936, de 5 de julho de 2019, página 71, que designou a servidora ADRIANA DOS SANTOS RANZAN, matrícula n. 91114021, para exercer a função de Coordenadora da Folha de Pagamento - COPAG, no período de 13 a 27 de setembro de 2019, em substituição a Paula Araujo dos Santos, matrícula 435680023, durante suas férias regulamentares, visto a publicação de exoneração da titular com guitação do período de férias (CI n.901/SUGESP/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3°, inciso IV, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Eleida da Silva Arce Adamiski, matrícula n. 120022021, Coordenadora de Políticas para o Ensino Fundamental, para responder cumulativamente, pela Coordenadoria de Políticas para a Educação Infantil, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição à titular Luziette Aparecida da Silva Amarilha, matrícula n. 55717023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. n. 2425/SUPED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA SANTANA, matrícula n. 118717024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por mudança de lotação (Processo n. 29/023049/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.692, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 27655021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 29/030274/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.693, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JESSÉ PESSOA DA SILVA, matrícula n. 126788021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Viriato Bandeira, símbolo DAE-A, localizada no município de Coxim, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Sarah Jobim Samha Mascarenhas, matrícula n. 64616021, em gozo de férias (Processo n. 29/038585/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.694, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA GARCIA DE SOUZA, matrícula n. 65789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 19 de agosto a 2 de setembro de 2019, em substituição à servidora Juliana de Fátima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 29/026588/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.695, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA E SILVA, matrícula n. 65949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Maria Izabel Vicente Pacheco, matrícula n. 87894021, em gozo de férias (Processo n. 29/028292/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.696, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ROBERTA FABRIL BARELA, matrícula n. 27186024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, símbolo DAE-C, localizada no município de São Gabriel do Oeste, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de agosto de 2019, em substituição à servidora Isabel Ruwer, matrícula n. 94509021, em gozo de férias (Processo n. 29/007319/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILENE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 38942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2019, em substituição ao servidor Anderson Santos Silva, matrícula n. 114356021, em gozo de férias (Processo n. 29/021535/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.698, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO, matrícula n. 131213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2019, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/034949/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.699, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MATUZALEM EVARISTO SOCRATES LOZA SAMPAIO, matrícula n. 131213021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí, no período de 2 a 16 de setembro de 2019, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/030965/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
44482021	MARIA LUCIA DEGASPERI DE OLIVEIRA	MARIA LÚCIA DEGASPERI	29/025218/2019
26254021	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA CAMARGO	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	29/029076/2019
426444021	GISELE LEITE PEREIRA	GISELE LEITE PEREIRA SILVA	29/030360/2019
90877021	ANGELA SIMONE FERNANDES DA SILVA	ANGELA SIMONE FERNANDES DA SILVA BORGES	29/030363/2019
93014021	SEILI GAMARRA PEREIRA	SEILI GAMARRA	29/030664/2019
73822021	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	29/027571/2019
126644021	ALEXANDRA FERREIRA	ALEXANDRA FERREIRA FOGAÇA	29/031579/2019

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/003149/2019

ADRIANA FERREIRA, matrícula n. 133239021, ocupante do cargo de Agente de Atividades

Interessado : Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias,

localizada no município de Campo Grande.

Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

INDEFIRO o pedido, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, no artigo 1º da

Despacho : Resolução/SED n. 3.612/2019, na Manifestação PGE/MS/GAB/n.443/2015 e no Parecer n.

1.521/2019/ATE/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/039712/2016

MARIA SUELI MOURA DA CUNHA ANDRADE, matrícula n. 46808021, ocupante do cargo

Interessado : de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Ligia Terezinha Martins, localizada no

município de Rio Brilhante/MS.

Assunto : Requer incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.





Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 437 de 12 de setembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ CARLOS BATISTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115240023, para desempenhar a função de Chefe de Divisão da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, **SELMA FERNANDES RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 37078025, no período de 18/11/2019 a 02/12/2019, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI /SAS/SEJUSP/MS/Nº 748/2019)**.

Campo Grande, 12 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 438 de 12 de setembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 274/18 – de 22 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.684, de 27 de Junho de 2018, página 52, que designou servidores para constituírem Comissão Patrimonial, destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para fins de baixa, no âmbito da Superintendência de Assistência Socioeducativa, **onde consta:** "...912770023...", **passe a constar:** "...91277023...". **(CI/SAS/SEJUSP Nº 755/2019)**

Campo Grande, 12 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 441 de 16 de setembro de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar **LÚCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126673022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 83802022, no período de 02/10/19 a 31/10/19, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 762/2019)**.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública





NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
424213022	Natália Esteves de Mello Minari	Natália Esteves de Mello	31/200434/2019

Campo Grande, 12 de setembro de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 97/DRSP/PMMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER, "Post Mortem" à Graduação de Segundo-Sargento QPPM o Terceiro-Sargento QPPM FAL – FABIANO DINIZ Mat. 14567022, a contar de 12 de setembro de 2005, em atenção a decisão judicial proferida nos Autos n. 0006521-70.2008.8.12.0001 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 409/2019, de 29 de agosto de 2019. (Processo nº 31/303271/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 811/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, a partir de 26 de setembro de 2019, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de **26 de setembro de 2014 a 25 de setembro de 2019**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Solução Processo
SD PM	426001021	ALESSANDRO COELHO SOARES	31/303003/19
SD PM	426068021	EMERSON DIEGO RODRIGUES DE SANTANA	31/302815/19
SD PM	426070021	JUSSANI REIS BATISTA	31/302815/19
SD PM	425998021	ALEX TABONE SILVA	31/302894/19
SD PM	426005021	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	31/302894/19
SD PM	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	31/302894/19
SD PM	426017021	FRANCISCO GOMES DE LIMA FILHO	31/302894/19
SD PM	426009021	PETERSON GONZAGA DIAS	31/302894/19
SD PM	425997021	THIAGO GONZAGA RAMOS	31/302894/19
SD PM	426015021	FELIPE AZEVEDO E SILVA	31/302915/19
SD PM	327808021	RONNER GOMES DOS SANTOS CLEMENTE	31/302968/19
SD PM	426002021	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS	31/302969/19
SD PM	426116021	WYTON DE ASSIS CARDOSO	31/302942/19

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 62925023





PORTARIA "P" 812/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, a partir de 22 de setembro de 2019, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 22 de setembro de 2014 a 21 de setembro de 2019, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Solução Processo
SD PM	425125021	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	31/303069/19
SD PM	425005021	JUCIEL DA SILVA MENDONÇA	31/303032/19
SD PM	425295021	HUGO BARBOZA COSTA	31/303221/19
SD PM	425110021	ADRIANO MILITAO BARBOSA	31/303017/19
SD PM	425013021	BRUNO RIBEIRO CESE	31/303017/19
SD PM	425017021	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	31/303017/19
SD PM	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	31/303017/19
SD PM	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO	31/303017/19
SD PM	424972021	RODRIGO ALMEIDA BRANDAO	31/303017/19
SD PM	424988021	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	31/303017/19
SD PM	425392021	WEKSLEY MEDEIROS ESCOBAL	31/303017/19
SD PM	425026021	WILLIAM JUSTEN GARCETE	31/303017/19
SD PM	338397021	ALINE CHAVES	31/303018/19
SD PM	425081021	ALLAN DOS SANTOS PETRINI	31/303018/19
SD PM	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	31/303018/19
SD PM	425526021	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	31/303018/19
SD PM	355321021	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	31/303018/19
SD PM	425038021	JULIO CEZAR ALVES	31/303018/19
SD PM	404100021	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	31/303018/19
SD PM	424977021	ROGERS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	31/303018/19

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 62925023

PORTARIA "P" 813/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, a partir de 27 de setembro de 2019, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido no período de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2019, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS - Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 813/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Grad	Matricula	Nome	Solução Processo
CB PM	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVAO	31/001568/19
3º Sgt PM	79516021	JOAO BARBOSA DE MORAIS FILHO	31/001567/19
CB PM	106692021	ROGERIO FERNANDES LEMES	31/001569/19
CB PM	105110021	ROSALVO CARDOSO SANTOS	31/001570/19
CB PM	111724021	WILLIAN VIEIRA DA SILVA	31/001571/19
CB PM	94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	31/302872/19
CB PM	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/302650/19





CB PM	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	31/302648/19
CB PM	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	31/302646/19
CB PM	91455021	GILBERTO VIEIRA ALVES	31/302640/19
	117360021	JOSE DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE	31/302644/19
1º Sgt PM	98105021	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	31/302651/19
CB PM	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	31/302645/19
CB PM	91445022	SIDNEI MIRANDA DOS SANTOS	31/302649/19
CB PM	15964021	GILSOMAR DOS SANTOS VIANA	31/303070/19
CB PM	88241022	MARCELO GONÇALVES DE SOUZA	31/303063/19
2º Sgt PM	119242021	MARCIO CORREA DE ASSIS	31/303065/19
CB PM	56190021	GIOVANI MACCARINI	31/303056/19
CB PM	78610021	LUCIO COELHO LEMOS	31/303057/19
CB PM	112437021	SIDNEY ARNALDO JUNIOR	31/303054/19
CB PM	101754021	FABIO DOS SANTOS	31/303064/19
CB PM	84404021	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA	31/303059/19
CB PM	17968021	JOAQUIM SOARES JUNIOR	31/303062/19
CB PM	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	31/303060/19
CB PM	96693021	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO	31/303194/19
СВ РМ	13031102	WILSON DE SOUZA GOMES	31/303200/19
CB PM	120033021	JOAO ROBERTO VARGAS DA SILVA BONINI	31/302931/19
CB PM	45228021	OSMANI APARECIDO DIAS TONON	31/302936/19
CB PM	84334021	DENILSON DA SILVA RAMIRES	31/303149/19
CB PM	101172021	CLAUDEMIR BERNAL XIMENES	31/303010/19
CB PM	116583021	ELTON OLINSKI FARIAS	31/303010/19
CB PM	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	31/303010/19
CB PM	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	31/303010/19
CB PM	102636021	FELIPE MEGEREDO CORREA	31/303010/19
CB PM	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTOS	31/303010/19
CB PM	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	31/303010/19
CB PM	92757021	LUCENILSON SILVA CAMPOS	31/303010/19
CB PM	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA SILVA BITTENCOURT	31/303010/19
CB PM	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	31/303010/19
CB PM	114842021	ADRIANO PEREIRA FERREIRA	31/302938/19
CB PM	45808021	AUGUSTO GRACA	
			31/302943/19
CB PM	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	31/302947/19
CB PM	117012021	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	31/302950/19
CB PM	101795021	DANI ROBERTO DE OLIVEIRA GARCIA	31/302954/19
CB PM	204021	EDER ROMERO	31/302957/19
CB PM	115237021	IVAM MOREIRA DIAS	31/302958/19
1º Sgt PM	127691021	NEWMAR ARAUJO DA SILVEIRA	31/302960/19
CB PM	83184021	ROGERIO LOURENCO	31/302961/19
CB PM	106738021	VANDERLEI DOS SANTOS RODRIGUES	31/302962/19
CB PM	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	31/302599/19
CB PM	115921021	JONILSON ROSA DE ARRUDA	31/302540/19
3º Sgt PM	122675021	REINALDO RODRIGUES DIAS	31/302536/19
3º Sgt PM	123095021	ADEMIR SOUZA FERREIRA	31/302813/19
CB PM	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	31/302654/19
CB PM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	31/303004/19
CB PM	68543021	VALDOMIRO ZAGO MARQUIZA	31/303021/19
CB PM	113044021	FREDERICO DA SILVA MAGALHAES	31/303130/19
CB PM	82955021	LEONARDO RAPOSO DOS SANTOS	31/303123/19
3º Sgt PM	80637022	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	31/303134/19
CB PM	116010021	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	31/303134/19
CB PM	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	31/001628/19
	+		
CB PM	94750021	FRANCISCO ROBERTO VIEIRA ESTEVAM	31/303166/19

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

HELIO GAUTO RIOS – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Mat. 62925023





Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 232, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos X e XII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Nomear a Comissão composta pelos bombeiros militares abaixo relacionados, para que procedam o Estudo Preliminar e Termo de Referência para abertura de processo licitatório referente à aquisição de embarcações e reboques do 3º GBM/CBMMS (Corumbá-MS) e 5º SGBM/Ind./CBMMS (Coxim-MS), conforme CI n. 287/DAL/CBMMS, de 13 de setembro de 2019. Concedo 30 (trinta) dias de prazo para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Posto	Função
118639021	Wellington Rodrigo de Lima Bento	MAJ QOBM	Presidente
33459023	Hamad Ale Aziz Pereira	1º TEN QOBM	Membro
115167022	José Pereira de Barros	2ºSGT QPBM	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 545, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 15.253, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9936, de 05 de julho de 2019;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RODRIGO SPERANCIN LOPES,** Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40332023, da Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS , concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 546, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO SPERANCIN LOPES, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40332023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2019

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 547, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 15.253, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9936, de 05 de julho de 2019;





R ES O L V E :

Designar RODRIGO SPERANCIN LOPES, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 40332023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 548, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GABRIEL SALLES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na Primeira Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2019

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 549, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna/DRP/Aquidauana/MS/ nº 268, de 11 de setembro de 2019/com parecer no verso do Departamento de Polícia do Interior/MS, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 111389023, da Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS para a Delegacia de Polícia de Anastácio/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 550, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna/DRP/Aquidauana/MS/ nº 268, de 11 de setembro de 2019/com parecer no verso do Departamento de Polícia do Interior/MS, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.





MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
432256022	José Carlos Francisco da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	3a	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/ MS	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
133848023	José Ney Ferreira Carapia	Investigador de Polícia Judiciária	1 ^a		Delegacia Regional de Polícia de Aquidauana/MS
89031023	Paulo Cesar dos Reis	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Primeira Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS	Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2019.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" No. 893, de 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, prontuário nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, <u>no período de 1º/10/2019 a 15/10/2019</u>, **em substituição** ao titular **MANOEL SABINO NERY**, prontuário nº. 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 11 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 894, de 13 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, referente ao **período aquisitivo** de **18/1/1988 a 18/1/1993**, ao servidor **JÚLIO CÉSAR ELLER GONÇALVES**, matricula nº 57636021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, em exercício no Centro de Triagem Anizio Lima de Campo Grande/AGEPEN/MS, **no período de 12/12/2019 a 10/01/2020**, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo nº 31/601047/2019)

Campo Grande MS, 13 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

EDITAL n. 016/2019/AGEPEN/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais e para dar Cumprimento Provisório de Decisão Judicial Autos nº 1411534-19.2.018.8.12.0000, convoca o aluno ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS para a aula de encerramento do XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, , no dia 20 de setembro de 2.019 - às Yhs no CEFAP _ Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Bairro Ana Maria do Couto - Campo Grande-MS.





Conforme descrito no Manual do Aluno, no encerramento do Curso, a presença é obrigatória e todos deverão se apresentar uniformizados.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
39285021	Agente Penitenciário Estadual - Segurança e	11/7/1985 a 10/7/1990 e	31/601072/2019
	Custódia	12/7/1990 a 11/7/1995	

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08 - 11, cujo período já foi usufruído no ano de 1998/2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 13.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
46712021	Agente Penitenciário Estadual – Segurança e	11/7/1990 a 11/7/1995	31/601053/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/11, cujo período já foi usufruído no ano de 2001/2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 13.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
53563021	Agente Penitenciário Estadual - Segurança e	13/3/1992 a 13/3/1997	31/601066/2019
	Custódia		

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/09, cujo período já foi **usufruído** no ano de 2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 11.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
43002023	Agente Penitenciário Estadual – Segurança e Custódia	11/7/1990 a 10/7/1995	31/601059/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08 - 11, cujo período já foi usufruído no ano de 1997/1998, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 13.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03(três) meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
103058021	Agente Penitenciário Estadual - Segurança e	01/4/1991 a 31/3/1996	31/601067/2019
	Custódia		

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08,10 e 11, cujo período já foi usufruído no ano de 2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 15.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reguer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo				Período Aquisitivo	Processo n.
43169021	Agente	Penitenciário	Estadual	_	18/12/1991 a 18/12/1996	31/601057/2019
	Administr	ração e Finanças				

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/09, cujo período já foi **usufruído** no ano de 2001, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 15.

Campo grande MS, 11 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer a averbação de Licença-Prêmio por Assiduidade de 06 meses, contados em dobro.

Lotação: AGÉPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
122596021	Agente Penitenciário Estadual – Segurança e Custódia	13/3/1992 a 12/3/1997	31/601091/2019





Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/09, cujo período já foi **usufruído** no ano de 1998, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 10.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 01 mês.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
91665021	Agente Penitenciário Estadual - Segurança e Custódia	13/3/1992 a 12/3/1997	31/601054/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08 -10, cujo período já foi usufruído no ano de 2003/2004, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 12.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 3(três) meses.

Lotação: AGEPEN/MS Situação: Da ativa Interessado:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
20379021	Agente Penitenciário Estadual – Segurança e	25/9/1989 a 24/9/1994	31/601055/2019
	Custódia		

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08-10, cujo período já foi usufruído no ano de 1998, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, em Substituição Legal, fls. 12.

Campo grande MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº. 417/06, de 20 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 6817, de 26 de setembro de 2006, página 20, no qual concedeu averbação do tempo de serviço, em favor do servidor **GUILHERME WEBSTER** – prontuário nº. 134161021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "período de 05/05/94 a 27/05/94" **Passe a constar**: período de 05/05/1994 a 25/07/1994

Processo no. 31/600719/2006

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/312/02, de 20 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial nº 5883, de 22 de novembro de 2002, página 32, no qual concedeu averbação do tempo de serviço, em favor do servidor **DOUGLAS RONEY FERNANDES MARINHO** – prontuário nº. 49949022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, para fins de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:





Onde constou:

a) 300 (trezentos) dias, correspondente ao período de 19 de setembro de 1984 a 15 de julho de 1985, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição;

Passe a constar:

a) 300 (trezentos) dias, correspondente ao período de 19 de setembro de 1984 a 10 de julho de 1985, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição;

Processo no. 31/604430/2001

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN/MS 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" DSP/00, de 12 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5290, de 21 de JUNHO de 2000, página 17, no qual concedeu averbação do tempo de serviço, em favor do servidor **DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO** – prontuário nº. 56799021, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "c) 3104 (três mil cento e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/08/1986 a 28/02/1995, prestados como trabalhador Autônomo";

Passe a constar: c) 3104 (três mil cento e quatro) dias, correspondentes ao período de **30/08/1986** a 28/02/1995, prestados como trabalhador Autônomo, tendo em vista estar concomitante com a averbação de 203 dias prestados na Agropecuária Leôncio de Souza Brito Ltda no período de 08/02/1986 à 29/08/1986". Processo nº. 31/600890/2019

Campo Grande - MS, 12 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº. 769, de 10 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7361, de 15 de dezembro de 2008, página 19, no qual concedeu averbação do tempo de serviço, em favor da servidora **LAILA RAMOS HASSAN** – prontuário nº. 90150022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para fins de regularização funcional, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

a) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 20/02/1989 a 21/12/1990, prestados junto a Secretaria de Estado de Educação.

Passe a constar:

- a) 306 dias 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 20/02/1989 a 22/12/1989, e
- b) 172 dias 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 03/07/1990 a 21/12/1990.

Processo nº. 31/601954/2008

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 895, de 16 de setembro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMAPENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 115835, datado de 13 de setembro de 2019;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ENIR ADÃO SOARES DA SILVA** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor ENIR ADÃO SOARES DA SILVA matrícula nº14801021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de setembro de 2019 e término em 06 de março de 2020, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada





pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença prorrogativa de <u>readaptação temporária</u> <u>funcional em serviço diurno, conforme parecer médico.</u>

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na Portaria AGEPEN "P" Nº. 747, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.952, de 29 de julho de 2019, pagina 70, que publicou as férias da servidora **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula nº 26212023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, esta **substituída** pela servidora **NAULINE FERREIRA MELO**, matrícula nº 126863022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: "no período de 19/8/2019 a 17/9/2019";

Passe a constar: no período de 19/8/2019 a 27/8/2019 e de 29/8/2019 a 17/9/2019.

Campo Grande - MS, 16 de setembro 2019.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente Mat. 18128021

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 483 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARINA BARTOLOTI**, matrícula nº 466908021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Porto Murtinho/MS, no período de 16/09/2019 a 30/09/2019, em virtude de férias da titular Maria Cristina de Abreu, matrícula nº 430840021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 484 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados no 11º Batalhão de Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, município de Jardim, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do curso de atualização de Agente de Fiscalização Trânsito.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
105226021	Alexandre Florenciano da Silva	02/09/2019 a 01/09/2022
108831021	Luiz Francisco Carvalho de Jesus	09/09/2019 a 08/09/2022
111536021	Paulo Sergio da Silva	29/08/2019 a 28/08/2022
113018022	Andre Barbosa Rios	04/09/2019 a 03/09/2022
113881021	Carlos Martins Alvarenga	05/09/2019 a 04/09/2022
114370021	Daniel Macedo	02/09/2019 a 01/09/2022
129760021	Danilo Fatimo dos Santos	03/09/2019 a 02/09/2022
128778021	Gabriel Amantino do Nascimento	28/08/2019 a 27/08/2022
86539021	Hermeson Borges Leites	11/09/2019 a 10/09/2022
24904021	Jefferson Vargas Fernandes	02/09/2019 a 01/09/2022
100694021	Luis Evandro Fernandes Pache	04/09/2019 a 03/09/2022



130559021	Luis Flavio Rodrigues Mendonça	10/09/2019 a 09/09/2022
95031021	Luiz Carlos Ximenes Romeiro	02/09/2019 a 01/09/2022
75156021	Marcelo Augusto Silva do Nascimento	06/09/2019 a 05/09/2022
15152021	Marcelo Florentino	05/09/2019 a 04/09/2022
105896021	Marcio Lorenzon	10/09/2019 a 09/09/2022
33508021	Orley Roberto Vaz dos Santos	05/09/2019 a 04/09/2022
114950021	Ramão Mendonça Alfonso	05/09/2019 a 04/09/2022
29501021	Roger Lopes	04/09/2019 a 03/09/2022

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 485 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 12 de setembro de 2019.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
113512021	Alex Onori Olivo	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 486 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconduzir os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo período de 01 (um) ano, em cumprimento ao Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017, com validade a contar de 19 de abril de 2019.

Matrícula	Servidor	Função
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	Coordenador
34429023	Elisandre Rodrigues Sequeira	Função Operacional
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Função Operacional

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 487 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.	Validade
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	098046712-6	AB	A contar de 29/07/2019
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	183525512-6	В	Data da Publicação





		,		
123364022	Soraya de Araujo Almeida	109019426-1	D	A contar de 17/08/2019

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial nº 9.987 de 16/09/2019, fl. 109 PORTARIA "P" N° 21/2019 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar a servidora Annia Amélia Barbosa, Prontuário nº 474629022, para exercer a função de Assessora de Controle Interno da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção publicado no Diário Oficial nº 9.947 de 22/07/2019, fl. 118-119 PORTARIA "P" FUNDECT N° 19 DE 22 DE JULHO DE 2019.

Determina as responsabilidades e as atribuições para execuções dos serviços necessários as rotinas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual 7.881 de 02 de agosto de 1994 que dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos na correta execução das atividades administrativas atribuídas pelo ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar as atividades administrativas exercidas pelos servidores de cargo em comissão da FUNDECT de acordo como estabelecido no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16 incisos IX do Estatuto da FUNDECT.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT, as responsabilidades e as atribuições dos servidores para orientação e execução dos serviços necessários as rotinas administrativas da Fundação são:

Servidor	Prontuário	DCA	Setor	Cargo/Função
Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	94051021	11	Gerência de Atividades Administrativas	Termo de Outorga Gestora de Contrato
Alyssa Stephany Barros Silva	24563024	11	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Execução Orçamentária e Financeira
Annia Amélia Barbosa	474629021	8	Controladoria Interna	Responsável pelo Controle Interno e Prestação de Contas
Caroline Pereira dos Santos	472508021	11	Gerência de Atividades Administrativas	Arquivo/Sistema de Diárias e Passagens
Claudia Jesus Da Rocha	469361021	8	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Contadora
Claudia Regina Mamoré	120498024	Efetiva Semagro	Gerência de Atividades Administrativas	Almoxarifado
Edna Lúcia Santana De Araújo	38234022	Efetiva Fundect	Gerência de Atividades Administrativas	Recursos Humanos/ Compras e Licitação
Graciely Ferreira Dias	469075023	8	Gabinete da Presidência	Assessora de Gabinete
Jackline Fermau de Almeida	470655022	8	Gerência de Projetos	Gerente de Projetos
Katherine Elizabeth Gallegos Venero Dos Anjos	88098023	8	Gerência de Atividades Administrativas	Responsável pelos Contratos e Convênios



Leonice Lopes	470472022	8	Gerência de Bolsas	Assistente de Bolsas
Jaime de Souza Pimentel Jr	472464022	7	Gerência de Atividades Administrativas	Gerente Administrativo/ Responsável pelo Patrimônio
Márcia Atanásio Fontoura Dávalos	23416030	8	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
Maria Elizabeth Ferreira Franco	10013024	8	Gerência de Bolsas	Gerente de Bolsas
Raíza Machado Vidal de Lima	319854021	13	Gerência de Atividades Administrativas	Recepção

Art. 2º As questões não alcançadas por esta portaria serão dirimidas pela Diretoria Executiva da FUNDECT. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições estabelecidas na Portaria "P" nº 14 de 29 de agosto de 2016.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 048, DE 16 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Matheus Dauzacker Neto, matrícula n. 28232028, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Turismo de MS, para exercer a função de fiscal do contrato de Inexigibilidade de licitação, processo n.71/920.028/2019, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n.8666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com validade a contar de 22 de agosto de 2019.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 049, DE 16 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de fiscal dos contratos referente a locações dos espaços do prédio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n.8666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, com validade a contar de 01 de julho de 2019.

Matrícula	Nome
122763021	KELLY RODRIGUES GONÇALVES
130599021	LEDA DE CASSIA DOS SANTOS CARBONERA
116428021	MAGNA PEREIRA DE MELO
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS SANTOS

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 050, DE 16 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a portaria "P" n.032 de 31 de julho de 2018, publicada no D.O. n. 9.710 de 01 de agosto de 2018, pg 57, com validade a contar de 05 de agosto de 2019.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente





PORTARIA "P" FUNDTUR N. 051, DE 16 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de Gestores das parcerias a serem celebradas pela FUNDTUR, com amparo na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto 14.494 de 02 de junho de 2016 e, Decreto 11.261 de 16 de junho de 2016, com validade a contar de 05 de agosto de 2019.

Matrícula	Nome
71335023	CLEICY MARCIA VIACEK PEREIRA
480314021	CAMILO SANDIM DE SOUZA JUNIOR

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 052, DE 16 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a portaria "P" n.020 de 24 de abril de 2019, publicada no D.O.nº. 9.889 de 25 de abril de 2019, pg 28, com validade a contar de 01 de julho de 2019.

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 053, DE 16 DE SETEMBRO 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de MS, para exercerem a função de fiscal dos contratos de Inexigibilidade de licitação referente aos eventos/feiras, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal n.8666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS e Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS, com validade a contar de 01 de julho 2019.

Matrícula	Nome
99116022	KARLA MARTINS CAVALCANTI
480473021	JULIANA NAYARA QUEIROZ
126906022	LIVIA PATRÍCIA DE PAULA DAVI
477172021	ROGÉRIO EDUARDO RUAS CHELOTTI

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

BRUNO WENDLING Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº74/19 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Conceder, progressão funcional ao servidor **Sideney Ivanes**, matrícula 22231022 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe B, Nível V, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VI, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de Abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 30/06/2015. (Processo nº 65/300.124/2019).

Campo Grande, 13 de Setembro de 2019.

Enelvo Iradi FeliniDiretor-Presidente





Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 131, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 2 de setembro de 2019, a Portaria "P" IMASUL nº 65, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.893, de 2 de maio de 2019, à página 104, que designou a servidora **Solange Tatiana Fátima Sposito**, matrícula nº 83367023, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Unidade Técnica de Atividades Industriais, na Gerência de Licenciamento Ambiental.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR a servidora **Rosangela Aparecida de Souza**, matrícula nº 78329023, para exercer a função de Chefe de Unidade Técnica de Atividades Industriais, **Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental**, em substituição a Solange Tatiana Fátima Sposito, na Gerência de Licenciamento Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 02 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
14113028	Ilone Margarete Monteiro de Melo	Ilone Margarete Monteiro	71/403663/2019

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 726/2019

PROCESSO Nº 33/008.020/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 026/DPGE/2019

FAVORECIDO: Daniel Amorim Assumpção Neves

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Tutela Antecipada e Defensoria Pública".





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339036.28;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 13/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 727/2019

PROCESSO Nº 33/008.020/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 026/DPGE/2019

FAVORECIDO: Camilo Zufelato

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Tutela Antecipada e Defensoria Pública".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339036.28;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 13/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 728/2019

PROCESSO Nº 33/008.020/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **OBJETO:** Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º c/c. art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005 e, ainda, com fulcro no art. 2º, Incisos I e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33.901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339047.02;
Fonte de Recurso: 0240000000. **DATA DO EMPENHO:** 13/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 730/2019

PROCESSO Nº 33/007.038/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2018 **FAVORECIDO:** Vip Tour Eventos e Turismo Eireli – ME. **OBJETO:** Serviços de Hospedagem – Requisição n. 13.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339039.80;
 Fonte de Recurso: 024000000;
 DATA DO EMPENHO: 13/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 731/2019

PROCESSO Nº 33/007.038/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2018





FAVORECIDO: Vip Tour Eventos e Turismo Eireli – ME. **OBJETO:** Serviços de Hospedagem – Requisição n. 14.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339039.80;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 13/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 732/2019

PROCESSO Nº 33/007.038/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/DPGE/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2018 **FAVORECIDO:** Vip Tour Eventos e Turismo Eireli – ME. **OBJETO:** Serviços de Hospedagem – Requisição n. 15.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

Natureza de Despesas: 339039.80;
 Fonte de Recurso: 0240000000;
 DATA DO EMPENHO: 13/09/2019

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

Atos de Pessoal

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, A PORTARIA "D" DPGE n. 463/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO D.O.E. n. 9.987, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, PÁGINA 119.

PORTARIA "D" DPGE n. 463/2019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VINÍCIUS FERNANDES CHEREM CURI, matrícula n. 5511798-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Itaquiraí-MS, designado para atuar na Defensoria Pública de Itaporã-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa do assistido WELITON DE OLIVEIRA SERVIN, Autos n. 0000524-69.2015.8.12.0031, em Plenário do Tribunal do Júri da 1ª Vara da comarca de Caarapó-MS, no dia **20 de setembro de 2019.** (Protocolo n. 33/054508/2019)

Campo Grande, 13 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 355/2019, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 308/2019, de 23 de agosto de 2019, publicada no D.O.E n. 9.973, de 28 de agosto de 2019, páginas 121 a 123, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES, no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019, fixando-o para o período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2019. (Protocolo nº 33/054.525/2019)

Campo Grande, 16 de setembro de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado





MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2019. Pregão Presencial nº 048/2019.

O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobília (bancada) e aquisição de eletrodomésticos (fogão industrial), visando atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Assistência Social, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 08h00min do dia 02 de outubro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@ pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 16 de setembro de 2019.

Marcos Antônio Garcia Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, a Secretária Municipal de Assistência Social de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao(s) licitante(s) classificado(s):Vencedores:

ANDRE MIRANDOLA - EPP - CNPJ: 04.860.249/0001-28 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.685,20 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP - CNPJ: 21.863.308/0001-30 - COM VALOR TOTAL DE: R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais). J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP - CNPJ: 09.413.435/0001-32 - COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 4.304,00 (quatro mil e trezentos e quatro reais). M.A.DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME - CNPJ: 19.162.885/0001-53 - COM O VALOR TOTAL DE: R\$ 9.762,00 (nove mil e setecentos e sessenta e dois reais). MM IFO E MAGAZINE LTDA - ME - CNPJ: 05.636.293/0001-11 - COM O VALOR DE: R\$ 5.249,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e nove reais)

Anaurilândia - MS, 13 de Setembro de 2019.

Tânia Fernandes Vera - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Antônio João

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O **MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.567.930/0001/10, com sede administrativa na Rua Vitório Penzo, n.º 347, através da Comissão Especial de Licitação, **CONVIDA** as **entidades privadas sem fins lucrativos** a manifestarem interesse em participar do processo de seleção que visa o credenciamento junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul.

O edital referente ao Chamamento Público Nº. 02/2019, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia **18 de setembro até o dia 04 de outubro de 2019, das 07:30 às 16:30 horas**, no endereço acima.

Poderão participar deste Chamamento Público entidades privadas sem fins lucrativos que tenham missão e/ ou objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e que possuam:

a) no mínimo 3 (três) anos de atividade, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;





- b) habilitação junto ao Ministério de Desenvolvimento Social para atuar no âmbito dos programas de habitação de interesse social, em plena validade, independente de nível e abrangência de área de atuação.
- c) Entidade que já tenha atuado como corresponsável em obras da natureza proposta neste edital que atenderam as normas do Programa Minha Casa Minha Vida FGTS, com empreendimento finalizado e entregue aos beneficiados.

OBJETO

1 Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do edital.

2 As habitações totalizam 50 (cinquenta) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do **Município de Antônio 10ão/MS**

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/10/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: DEPARTAMETO DE LICITAÇÃOES - PREF. MUNIC. DE ANTONIO JOÃO.

ANTONIO JOÃO/MS, 16 de setembro de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, para a prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar e alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 103/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2019, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 045, de 23 de julho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de chaveiro em atendimento as necessidades da Administração Pública, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito





Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para aplicação a frio, acondicionada em embalagem de 25 kg. Conforme especificação no anexo I deste edital, destinada à recuperação de vias públicas do Município de Bodoguena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Setembro de 2019. HORAS: 07h30min (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 16 de Setembro de 2019.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.661/2019-66

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 30 de setembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 30 de setembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de setembro de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66.388/2019-86

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa ABRACE SERVIÇOS DE SAÚDE EM DOMICÍLIO EIRELI, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 16.09.2019.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.275/2018-22

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos interessados a retificação do aviso de anulação da licitação em epígrafe, publicado no dia 16.09.2019, no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 179, página 190, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 9.987, página 123, e no Diário Oficial do Município de Campo Grande, nº 5.684, página 24.





Onde consta:

AVISO DE ANULAÇÃO.

Passa a constar:

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL.

Onde consta:

"(...) em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, foi ANULADO conforme parecer e decisão da autoridade competente, nos termos da legislação vigente. "

Passa a constar:

"(...) foi ANULADO PARCIALMENTE a partir do Memorial Descritivo e do Edital, conforme parecer e decisão da autoridade competente, nos termos da legislação vigente."

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA Diretor-Geral de Compras e Licitação **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Concorrência n.º 03/2019 - Processo Administrativo nº 9714/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE: TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E TRECHO 02 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 82.595.174/0001-09, com o valor total de R\$ 12.002.469,61 (doze milhões dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), sendo Trecho 1: R\$ 7.138.879,35 (sete milhões cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), Trecho 2: R\$ 4.863.590,26 (quatro milhões oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

Corumbá/MS, 13 de Setembro de 2019.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 023/2019 - Processo nº 373/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS DA PRAÇA DA REPÚBLICA, NA RUA ANTONIO MARIA, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 03 de Outubro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br. Corumbá/MS, 16 de Setembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 037/2019

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa habilitada em fornecimento de show pirotécnico para atendimento dos eventos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 037/2019 - Processo Administrativo nº 11.771/2019 em favor da empresa: CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.322.410/0001-60, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.980 de 05/09/2019 pág. 213, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.745 de 05/09/2019 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz – Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Corumbá-MS, 16 de Setembro de 2.019.

Aviso de 1º Adendo ao Edital nº 084/2019- Processo nº 12.479/2019 e de Repetição da Licitação 084/2019.

O Município de Corumbá - MS, torna público a alteração do Edital 084/2019 (Anexo I), que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma e condições abaixo que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.





Licitação: Pregão Presencial nº 084/2019 - Processo nº 12.479/2019.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de limpeza (balde, esponja, rodo, sabão e outros), visando atendimento no período de 12 (doze) meses, a Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Do Adendo:

Passem a constar os valores unitários e totais máximos permitidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO 1L CX Álcool etílico, líquido, em embalagem de plástico de 1 litro, 46º INPM (54º GL), uso doméstico, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com data de fabricação e validade, ficha técnica do fabricante, indicações de uso estampada no rótulo do produto, de acondicionado em caixas contendo no mínimo 12 unidades, de 1º qualidade.	СХ	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
2	ALCOOL EM GEL ALCOOL EM GEL, embalagem com 500ml, com identificação do produto, data de fabricação e de validade, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	FR	110	R\$ 11,50	R\$ 1.265,00
3	BALDE PLÁSTICO (20 LITROS) BALDE, confeccionado em material plástico, resistente, com alça de metal, sem tampa, com capacidade mínima para 20 (vinte) litros, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.		30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
4	CESTO (TELADO 100 LITROS) CESTO - para lixo, telado, com capacidade de 100 litros.	UNID.	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
5	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO - biodegradável, líquido, neutro, concentrado com diluição de 1 X 60, pronto uso, com composição e informações do fabricante estampada na embalagem, composto por tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes seqüestrastes, espessantes, corantes, fragrância. Embalagem contendo 24 unidades de no mínimo 500ml cada, contendo no rótulo o número do lote, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, indicações e instruções de uso.	СХ	10	R\$ 49,60	R\$ 496,00
6	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE ESPONJA DE LÃ DE AÇO - composta de aço carbono, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em embalagem original do fabricante, de 1ª qualidade, com nome do fabricante, data de fabricação e validade na embalagem.	PACOTE	18	R\$ 2,50	R\$ 45,00
7	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS - ESPONJA confeccionada em fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, acondicionado em pacote com 4 peças.	PACOTE	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
8	LUVA PARA LIMPEZA (G) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho grande, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ªqualidade.	PAR	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
9	LUVA PARA LIMPEZA (M) LUVA - antialérgica, Para serviços gerais de limpeza, tamanho médio, confeccionada em látex natural, antiderrapante, anatômica, forro 100% algodão, ambidestra, de cor amarela, original de fábrica, embalagem lacrada, data de fabricação estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade	PAR	40	R\$ 5,50	R\$ 220,00
10	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA) PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha dupla, picotado, não reciclado, alta absorção, macio, sem perfume, 100 % fibra celulósica virgem, rolo com 30m x 10cm, fardo com 64 rolos.	FARDO	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
11	RODO DE ALUMÍNIO - 2 LÂMINAS - 60CM RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 60 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de 1ª qualidade.	UNID.	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00



		I			
12	RODO DE ALUMÍNIO -2 LÂMINAS- 30 CM RODO DE ALUMÍNIO - corpo de Alumínio com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 30 cm, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,50m de 1ª qualidade.	UNID.	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
13	SABÃO EM PÓ 500G Sabão em pó para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g, com enzimas, biodegradável, original do fabricante, contendo no rótulo data de fabricação, de validade, composição e informações do fabricante, de 1º qualidade, caixa com 24 unidades.		25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
14	SACO DE LIXO (MICRA 9) P/ 100 LITROS - PCT Saco de lixo (micra 9) p/ 100 litros - saco para lixo - pacote contendo	PACOTE	20	R\$ 80,00	R\$1.600,00
15	DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA DESINFETANTE, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA - lata de 500ml, possuindo em suas fórmulas, Cresóis e Fenóis, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água, em embalagem original do fabricante, contendo marca, dados do produto, data de fabricação e validade, responsável técnico, estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, acondicionada em caixas contendo 12 unidades, de 1ª qualidade		40	R\$ 270,50	R\$ 10.820,00
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY Desodorizador de ambiente, em aerosol, aroma de lavanda, multi-uso, em embalagem de 400ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.		50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
17	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 30x50 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, de 1º uso, sem defeitos, sem furos, de 1ª qualidade.		200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
18	INSETICIDA AEROSOL, MULTI USO. 300ML Inseticida aerosol, multi-uso, embalagem de aproximadamente 300 ml, original do fabricante, sem componentes à base de petróleo, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampado na embalagem.	UNID.	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
19	LIMPA VIDRO CX LIMPA VIDRO - líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalados originalmente pelo fabricante em caixas contendo 12 frasco contendo no mínimo 500mlcada, com registro no Ministério sa Saúde, químico responsável, identificação do produto, dados do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem.	СХ	30	R\$ 67,50	R\$ 2.025,00
20	PÁ PARA LIXO C/ CABO LONGO Pá para lixo, com aparador em metal resistente, medindo no mínimo 20x25cm, cabo confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 80cm (Oitenta), de 1º uso, sem defeitos, de 1ª qualidade.	UNID.	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
21	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO Pano para limpeza de chão 45 X 70 cm, 100% algodão, de 1ª qualidade.	UNID.	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
22	PANO MEDINDO 60 X 33 CM COM 05 Pano medindo 60 X 33 cm com 05 Unidades, usado para a limpeza da cozinha e outros ambientes da casa, limpa qualquer tipo de superfície. Sua textura possui furinhos, que não deixam a sujeira escapar e permitem um enxague rápido e fácil. Além de possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies. 1º qualidade.	PACOTE	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
23	SABÃO EM BARRA COMUM SABÃO - em barra de 200 gramas, levemente aromatizado, pronto uso, em embalagem plástica original do fabricante, embalagem lacrada com 5 unidades, com data de fabricação, validade, indicações de uso, peso líquido, de 1ª qualidade.	PACOTE	25	R\$ 9,50	R\$ 237,50
24	SACO DE LIXO Saco de lixo de 200 litros, pacote com 10 unidades	PACOTE	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00





			,	,	
25	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON - corpo plastificado, medindo aproximadamente 25 x 5 cm, com cabo de madeira plastificado com aproximadamente 1,20m com ponteira, de 1º uso, sem defeitos, resistente, de 1ª qualidade.	UNID.	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
26	PEDRA SANITÁRIA.TIPO PASTILHA REDONDA PEDRA SANITÁRIA - tipo pastilha arredondada com suporte plástico, fragrância, em pedra, composto de naftalina, cloreto benzalcônio e essência, Paradicloro benzeno 99%, essência e corantes. Princípio ativo: paradicloro benzeno. 30 gr cada uma, acondicionado em cartelas contendo no mínimo 12unidades.	CARTELA	110	R\$ 2,50	R\$ 275,00
27	PAPEL TOALHA ROLO Papel toalha na cor branca, acondicionado em rolos contendo no mínimo 50 tolhas de aproximadamente 22x20cm, com alto poder de absorção, fabricado em 100% fibras naturais, picotada e gofrada, 1embalado em pacotes contendo 02 rolos, com identificação do produto, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOTE	60	R\$ 5,50	R\$ 330,00
28	LUSTRA MÓVEIS 250ML UNID. Lustra-móveis, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápido, pronto uso, embalados originalmente pelo fabricante contendo no mínimo 250ml, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem, de 1º uso, sem danos, de 1ª qualidade.	FR	70	R\$ 8,50	R\$ 595,00
29	MANGUEIRA 50M Mangueira confeccionada em camada interna em PVC flexível e fio de poliéster trançado, bitola de 1/2", com adaptador para torneira de 1/2" e 3/4" jato regulável, proteção anti-UV, resistência a alta temperaturas, embalada em rolo contendo no mínimo 50 metros de comprimento, com identificação do produto, metragem, dados do fabricante, e data de fabricação estampados no corpo da embalagem.	UNID.	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
30	REMOVEDOR DE MANCHAS CLORADO Removedor de manchas clorado, acondicionado originalmente pelo fabricante em galões contendo no mínimo 5000ml, com identificação do produto, indicações de uso, data de fabricação e validade, lote, responsável técnico estampados no rótulo ou no corpo da embalagem.	GALÃO	35	R\$ 140,00	R\$ 4.900,00
31	VASSOURA DE PÊLO DE NO MINIMO 30 CM VASSOURA DE PÊLO DE NO MINIMO 30 CM, COM CEPA DE MADEIRA, DE 1ª QUALIDADE.	UNID.	25	R\$ 12,30	R\$ 307,50
32	VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRA VASSOURA PIACAVA COM CABO DE MADEIRA 40 CM	UNID.	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
33	VASSOURA DE VASCULHAR TETO Vassoura de vasculhar teto com cabo de madeira medindo aproximadamente 2,10 A 3,90M, rosqueável que possibilita atingir até 5M de altura, de 1ª qualidade.	UNID.	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
34	VASSOURA PARA BACIA SANITÁRIA VASSOURA - para limpeza de bacia sanitária, estrutura de madeira ou plástico, com cerdas de nylon, cabo de plástico de aproximadamente 20 cm de comprimento.	UNID	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
35	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA Vassourão Gari em piaçava, medindo aproximadamente 40 cm, cabo de madeira rosqueável de 1ª qualidade.	UNID.	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
36	ÁGUA SANITÁRIA CX C/ 12 LTS. ÁGUA SANITÁRIA, acondicionado em caixas com 12 unidades de embalagem plástica com 1000ml, teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p. Com principio ativo de hipoclorito de sódio, produto a base de cloro. Contendo dados do fabricante, com identificação do produto, data de fabricação e de validade estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade.	СХ	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
37	REFIL DE LÂMINA DE RODO- 60CM Refil de lâmina de borracha para rodo de alumínio, medindo aproximadamente 60cm, de 1° qualidade.	UNID.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
				TOTAL	65.081,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov. br ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 16 de setembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.





Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

Contratante: Município de Dois Irmãos do Buriti-MS

Contratada:. Vanderlan Costa Leite

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de palco, iluminação e sonorização para o evento "Inflama Jovem", para os dias 31/08/2019 e 01/09/2019.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para a contratação

descrita na cláusula primeira.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) dias.

Contratada: VANDELAN COSTA LEITE. Contratante: EDILSOM ZANDONA DE SOUZA Dois Irmãos do Buriti-MS, 30 de Agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE QUARTA SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados-MS, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a sessão para recebimento e abertura dos Invólucros nº 5 e a realização dos demais procedimentos previstos no subitem "19.5." do edital da **Concorrência nº 002/2019**, que trata da "contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS" e convoca os partícipes da licitação: Compet Marketing e Comunicação Ltda., 2 Mil Publicidade – Marketing e Comunicação Ltda. e Art e Traço Publicidade & Assessoria Ltda., para tanto, convoca os partícipes da licitação: Compet Marketing e Comunicação Ltda., 2 Mil Publicidade – Marketing e Comunicação Ltda., na pessoa de seus representantes legais ou procuradores.

A 4ª (quarta) sessão pública será realizada no **dia 19/09/2019 (dezenove de setembro do ano de dois mil e dezenove)**, **às 8 horas**, **no Departamento de Licitação**, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Demais informações através dos telefones (0XX67) 3411-7755 / 3411-7626 e/ou pelos e-mails "licitacoes@ dourados.ms.gov.br" / "assecom@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 16 de setembro de 2019.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Sexto Termo Aditivo Contrato nº 092/2015

Processo nº 027/2015 – Tomada de Preços nº 004/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PREMACOL – MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva, objetivando a implantação e modernização da infraestrutura esportiva, com Recursos Procedentes do Contrato de Repasse nº 790584/2013/ME/Caixa – Processo nº 2629.1008785-88/2013 e contrapartida do Município.

VIGENCIA ADITADA: 24/08/2019 a 23/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marcelo Piroli.





Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E CADASTRO DE FORNECEDORES - O Município de Jardim/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo ao disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 34, § 1º, comunica aos interessados que estará recebendo requerimentos de cadastro de novos fornecedores e atualização de dados dos já cadastrados. Poderá se inscrever qualquer pessoa física ou jurídica, atendidas as exigências legais, que tenham interesse em fornecer produtos e/ou serviços ao Município de Jardim/MS. Os interessados poderão obter maiores informações junto ao Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3209-2500 no horário das 8h às 13h ou pelos e-mails: compras.prefjardimms@gmail.com/licita.jardim.ms@gmail.com. Jardim/MS, 10 de setembro de 2019. Aline de Barros Ibanhes. Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **01 de outubro de 2019 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à Aquisição de Materiais Permanentes (armário, bebedouro, bicicleta ,computador, geladeira, mesa de escritório, mesa para computador e televisor) para atender a Unidade de Saúde da Família de Jateí, Posto de Saúde de Nova Esperança, Unidade de Saúde da Família Gleba Nova Esperança em conformidade com o Anexo I e Termo de Referência e de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, na cidade de Jateí/MS ou através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou Fone (67) 3465 – 1133. Jateí/MS, 09 de maio de 2019.

Diego Araújo de Lima Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11/09/2019, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 067/2019, Processo Administrativo nº. 140/2019, que teve por objeto receber propostas para a Aquisição/fornecimento de hortifrutigranjeiro destinados à Merenda Escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, do município de Jateí-MS; com entrega fracionada, de acordo com as solicitações do órgão requisitante, do tipo menor preço por item, conforme descrição no edital e Termo de Referência, em favor da empresa: SANDRO GONÇALVES CARDOSO - ME, CNPJ sob o n°. 70.355.615/0001-16, os itens: 2161, R\$ 6,85; item 2812, R\$ 4,70; item 2142, R\$ 7,50; item 2141, R\$ 3,50; item 2140, R\$ 3,40; item 2143, R\$ 3,35; item 2820, R\$ 101,25; item 2819, R\$ 57,35; item 2159, R\$ 2,90; item 2146, R\$ 3,69; item 2145, R\$ 4,40; item 2147, R\$ 3,90; item 2164, R\$ 3,00; item 2148, R\$ 3,75; item 2149, R\$ 4,10; item 2151, R\$ 3,30; item 2150, R\$ 3,25; item 2825, R\$ 9,90; item 2826, R\$ 2,55; item 2824, R\$ 2,85; item 2816, R\$ 45,60; item 2813, R\$ 89,00; item 2815, R\$ 9,00; item 2162, R\$ 3,90; item 2252, R\$ 3,90; item 2244, R\$ 9,90; item 2823, R\$ 20,00; item 2821, R\$ 9,00; item 2154, R\$ 4,60; item 2822, R\$ 2,85; item 2250, R\$ 5,70; item 2248, R\$ 3,50; item 2144, R\$ 3,00; item 2157, R\$ 4,99; item 2158, R\$ 8,90. Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de Setembro de 2019.

Eraldo Jorge Leite Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/2019 - REPUBLICA-SE

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES OFTÁLMICAS E MEDICAMENTOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 30/09/2019, às 8h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br. Naviraí MS, 16 de setembro de 2019.





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 176/2019 - REPUBLICA-SE

- * OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR DE LIXO E CARRINHO FUNCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS PEDIDO DE COMPRA Nº 320/2019.
- * DATA: A sessão acontecerá no dia 30/09/2019, às 14h (horário local)
- * EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí - MS, 16 de setembro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019

- * OBJETO: CONCESSÃO PARA PESSOA JURIDICA, DE LETREIROS PUBLICITÁRIOS DO TIPO LUMINOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
- *DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2019 às 8h (horário local).
- *O edital estará disponível para download site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí - MS, 16 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:76569/2019 b) Licitação Nr.:190/2019
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 09/09/19
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO, POR MEIO DE EQUIPAMENTO DENOMINADO FANTOMA DE MAMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CESSÃO DE DOSIMETROS; SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO

CONTRATADO:

A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTECAO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.149,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e nove reais)

DATA: 09/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARQUES CASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:76326/2019 b) Licitação Nr.:26/2019

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 10/09/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Execução de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em diversas Vias urbnas, no Município de Nova Andradina-MS.

CONTRATADO:

ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 507.481,98 (quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)

DATA: 10/09/19

JULIO CESAR MARQUES CASTRO-SECRETÁRIO MUNICIPAL

ERRATA DO CONTRATO 258/2019.

Publicado Contrato 258/2019 no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2019, edição nº 9.981/2019, pág. 179.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADA: S. H. INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e serviços como filtros, lubrificantes,





guincho, ar condicionado automotivo, lava rápido, pneus, recapagem de pneus, borracharias, tapeçarias, funilarias e mão de obra por meio de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de Sistema Informatizado, para atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes à frota municipal e, em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- SEMEC Proj./Ativ.: 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros Veículos; Empenho nº 1916/2019 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.0080(0000) Outros Materiais de Consumo, consignados no orçamento para 2019 Valor: R\$ 340.000,00.
- SEMEC Proj./Ativ.: 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros Veículos; Empenho nº 1917/2019 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.0080(0000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 Valor: R\$ 70.000,00.
- SEMEC Proj./Ativ.: 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros Veículos; Empenho nº 1925/2019 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.0080(0000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 Valor: R\$ 95.000,00.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- SEMEC Proj./Ativ.: 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros Veículos; Empenho nº 1916/2019 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.**0001**(0000) Outros Materiais de Consumo, consignados no orçamento para 2019 Valor: R\$ 340.000,00.
- SEMEC Proj./Ativ.: 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros Veículos; Empenho nº 1917/2019 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.**0001**(0000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 Valor: R\$ 70.000,00.
- SEMEC Proj./Ativ.: 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros Veículos; Empenho nº 1925/2019 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.**0015**(0000) Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2019 Valor: R\$ 95.000,00.

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2019.

FÁBIO ZANATA Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa Contratante

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA, designada pela portaria nº 087/2019, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043, de 24 de abril de 2018 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 27 de Setembro de 2019 às 08:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro – Departamento de Licitação e Contratos – Município de Novo Horizonte do Sul/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site www.pmnhs.ms.gov.br (portal transparência/ licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141. Novo Horizonte do Sul/MS, 16 de Setembro de 2019.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA Pregoeira





Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, torna público que no dia 5 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado. Paranaíba-MS, 5 de setembro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Pregão Presencial nº 110/2.019

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 110/2.019, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios** para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedoras as empresas:

Marciano Bortoli	Itens: 1 e 2.	R\$ 28.952,60
Mit Indústria e Comércio de Carnes e Embutidos Eireli	Item: 3.	R\$ 55.185,00

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Setembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO No: 0083/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para a Secretaria Municipal Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 06 meses,, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital

Vencedor(es): G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 39,43,55,74,75,114, totalizando R\$ 2.023,59 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6,30,36,40,41,45,47,57,61,69,83,90,93,95,98,120,127, totalizando R\$ 2.551,48 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos); MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,5,8,9,10,13,14,16,19,20,23,33,34,35,38,51,52,53,54,58,62,63,64,65,70,72,77,87,88,89,91,92,94,101,103,104,105,106,107,110,111,112,113,115,116,117,118,119,121,124,126,128, totalizando R\$ 12.265,31 (doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,21,22,24,25,28,29,31,32,37,42,49,50,56,59,67,6 8,79,81,82,84,85,86,96,99,100,102,125, totalizando R\$ 1.682,34 (um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos); SUPERMERCADO SETE QUEDAS LTDA EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 7,12,15, 17,18,26,27,44,46,48,60,66,71,73,76,78,80,97,108,109,122,123,129,130, totalizando R\$ 1.494,31 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos);

Sete Quedas/MS, 16 de setembro de 2019.

Cristiane Comelli. Pregoeiro Oficial





DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de setembro de 2019.

Francisco Piroli Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 132/2019 Processo nº 0085/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa M. M. L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

EIRELI

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, em atendimento as necessida-

des da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Valor: R\$ 11.546,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais)

Vigência: 16/09/2019 à 18/11/2019 Data da Assinatura: 16/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO MACIEL DE SOUZA, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2019.

HORÁRIO: 14h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 16 de setembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamento e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através dos sítios eletrônicos https://comprasbr.com. br ou http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, 16 de SETEMBRO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequadas à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e suas Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA					VALOR
PANTANAL	COMER.	DE	ELETRODOM.	R\$ 775.845,60	(setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e
PRESTADOR	A DE SERV	IÇOS	LTDA-ME		quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul

1ª RETIFICAÇÃO DO AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 062/2019 TOMADA DE PREÇO DE Nº. 001/2019

A Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Dorivaldo Monteiro Nogueira, nº 1180, Jardim Eldorado, nesta cidade de Nova Alvorada do Sul-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 37.212.792/0001-78, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. VANDERLEI BUENO FERNANDES,** brasileiro, casado, portador do RG nº 310254 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 249.572.161-34, por intermédio dos membros e presidente da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento que fará realizar licitação na modalidade "**TOMADA DE PREÇO**" do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, nos termos do Art.21, inciso III, e § 1º, §2º, inciso III, da Legislação Federal supracitada, **destinado exclusivamente à participação de empresas especializadas no ramo de engenharia civil,** objetivando a seleção e empresa para realizar a AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL - ÁREA 115,42M², NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data da Realização da Sessão Pública: O recebimento dos envelopes com as **propostas de preços** será no dia: **02.10.2019 às 08h30min,** na **sala de Reuniões**, junto com a equipe de licitação desta Câmara Municipal de Vereadores de Nova Alvorada do Sul-MS.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do Art.22, §2º, da Lei nº 8.666/93, somente poderão apresentar proposta às empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até dia 27 de Setembro de 2019, as 12h00min, que deverá ser realizado junto a Secretaria da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS.

Retirada do Edital: Os interessados deverão adquirir o presente edital diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul-MS, ou, caso prefira, deverão solicitar, por meio do e-mail cmnas@outlook.com recebendo o edital de forma eletrônica. A solicitação deverá ser preenchida em papel timbrado, assinado, carimbado, digitalizado enviado para o endereço eletrônico supracitado. Poderão participar da licitação em epígrafe, empresas especializadas no ramo de engenharia civil ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067 3456-1538), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira, junto a Câmara Municipal. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Nova Alvorada do Sul-MS, 16 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto Marques Martins

Presidente da Comissão de Licitação





PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Jandira Ana Tacca Comparin, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Licença Ambiental de Operação - LO de Confinamento Bovino de 500 a 2000 mil cabeças, localizada na Fazenda Nova Alvorada no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

Suzano S.A. torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/ MS alteração de razão social da Licença de Operação nº 133/2018 válida até 10/07/2019 com protocolo de solicitação de renovação sob o nº 71/400848/2019 de Fibria Celulose S.A. para Suzano S.A. para a atividade de Estabelecimento comerciais e depósitos de agrotóxicos na Fazenda Matão, município de Selviria/MS.

EDITAL

ARANAV – ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE AGROTÓXICOS DE NAVIRAI, com sede situada na Estrada da Balsinha, Km 04, Zona Rural, nesta cidade da comarca de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, torna-se público que convoca para uma reunião extraordinária, todo o seu quadro de associados, para tratarem de assuntos do seu interesse, no próximo dia 24 de Setembro às 17h30min, na sala de reunião do Copasul, localizado na Avenida Campo Grande, 1.978 – Jd. Progresso em Naviraí - MS, em 1ª convocação com no mínimo 1/3 dos Associados efetivos e em 2ª convocação 30 minutos depois, com qualquer número para o inicio da reunião.

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.

CNPJ nº 87.700.746/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS Ponta Porã - MS

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79.907-899, **CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96** (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **25 de setembro de 2019**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retromencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 14h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 14h30min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1)** abertura de duas novas filiais, representadas pela fazenda Aurora e pela UBS - Unidade de Beneficiamento de Semente, respectivamente localizadas nos municípios de Guiratinga e Alto Garças no estado do Mato Grosso; **2)** em decorrência da abertura das filiais, alteração do parágrafo único da cláusula segunda do contrato social da Sociedade; e **3)** consolidação do contrato social da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 13 de setembro de 2019. Sr. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com as disposições estatutárias (art. 49), ficam CONVOCADAS AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL da Associação dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul (ADEP-MS), para o BIÊNIO 2019/2021, que se realizarão NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019 (SEXTA-FEIRA), no período das 8h às 17h, em sua sede, na Rua Flávio de Matos, nº 1.755, Jardim Paulista, em Campo Grande-MS.

Campo Grande, 17 de setembro de 2019.

Humberto Bernardino Sena Presidente da ADEP-MS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 769, 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Aprova o plano de curso – Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional."

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;





CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 002/2019, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Florestas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.300 horas.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 770, 27 DE AGOSTO DE 2019.

"Aprova o plano de curso – Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional."

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 003/2019, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Análises Clínicas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.200 horas.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO Presidente

REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS

Regulamento Interno do Instituto ACQUA com finalidade de fixar parâmetros a serem seguidos no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2019-GCONT-11602, para Gerenciar, Operacionalizar e Executar as Ações e Serviços de Saúde, junto ao Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, no município de Ponta Porã/MS, de forma Emergencial, no Estado de Mato Grosso do Sul, em todos os procedimentos de contratações e compras para atendimento dos serviços públicos pactuados nos contratos de gestão, em atenção a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 1923.

Fica estabelecido que o Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA, não manterá nenhum tipo de relacionamento comercial ou profissional, como contratar serviços, fazer aquisições, contratar funcionários/colaboradores, dentre outros, com pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com os dirigentes que detenham poder decisório em seu âmbito.

Capítulo I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Seção I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Este Regulamento estabelece normas gerais sobre contratações pertinentes a obras, serviços, compras, locações no âmbito do Instituto Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – ACQUA no Estado de Mato Grosso do Sul, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

Parágrafo Único: O Instituto ACQUA fica dispensado da observância do disposto neste Regulamento nas seguintes situações:

- I Contratação de fornecedores ou prestadores de serviços com recurso próprio do Instituto, para fins de atender às demandas administrativas, incluindo-se despesas custeadas com a taxa de administração transferida pelo órgão contratante no bojo dos contratos de gestão celebrados;
- II Nos casos em que a escolha do contratado esteja associada a suas características particulares, vinculada a oportunidades de negócio definidas e específicas, justificada a inviabilidade de procedimento competitivo.
- Art. 2°. A convocação do procedimento seletivo de contratação será divulgada previamente no site do Instituto Acqua, exceto se a opção se der nos termos do art. 13, devendo ser respeitados os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas ou lances, contados a partir da divulgação do instrumento convocatório: I Mínimo de 03 (três) dias para compras e aquisição de bens; II Mínimo de 05 (cinco) dias para processo de contratação





Página 126

que adote como critério de julgamento a melhor técnica, menor preço ou a melhor combinação de técnica e preço. §1º Os prazos para impugnação dos chamamentos serão de até 02 (dois) dias corridos anteriores à data da abertura da sessão pública, devendo a mesma ser protocolada por escrito no local indicado pelo Instituto, preferencialmente no local da prestação do serviço ou da entrega do bem; §2º Nos atos decorrentes da aplicação dos chamamentos, cabem recursos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da intimação/publicação do ato impugnado. §3º Nos casos de contratação direta, regulados pelo Art. 13 deste Regulamento, a convocação será realizada mediante a solicitação de propostas às empresas cadastradas no Instituto.

Art. 3º. Todos os valores, preços e custos utilizados nos processos de contratação terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

Art. 4º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas, a mais vantajosa e que atenda aos princípios da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 5º. Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos contratos de gestão. Parágrafo Único: O Instituto ACQUA manterá os documentos do processo de compra e contratação, seja direta ou seleção, incluindo os documentos elencados no art. 12 deste Regulamento, arquivados na sua sede e disponibilizará a versão digitalizada na aba transparência de seu portal.

Art. 6º. Compete à Direção Administrativa do Instituto ACQUA, em conjunto com a Direção Geral do Hospital. I Determinar e autorizar a abertura dos processos de contratação; II Autorizar os casos de contratação direta; III Contratar e celebrar acordos, ajustes, protocolos de intenção, parcerias, patrocínios e respectivos termos aditivos ou documentos equivalentes; e IV Aplicar sanções.

Seção II - Das Obras e Serviços de Engenharia

Art. 7º. Os processos de contratação para a execução de obras e para a prestação de serviços de engenharia obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: I Projeto básico; II Cronograma de execução das obras e serviços. §1º. Havendo necessidade de modificação no projeto básico, especialmente em relação aos quantitativos de itens, exigências técnicas e alteração qualitativa, as mudanças deverão estar registradas em nota técnica fundamentada, que será submetida à aprovação do setor técnico competente. §2º. Os contratos destinados à realização de obras e serviços de engenharia seguirão os regimes de execução definidos no projeto básico.

Art. 8º. No projeto básico de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos: I Segurança; II Funcionalidade e adequação ao interesse público; III Economia na execução, conservação e operação; IV Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; V Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas. Parágrafo Único: o projeto básico deve contemplar no mínimo: projetos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e responsabilidade do autor do projeto básico.

Art. 9º. O disposto nesta seção aplica-se também, no que couber, aos casos de contratos oriundos de contratação direta.

Seção III - Dos Servicos Técnicos Profissionais Especializados

Art. 10°. Para os fins deste Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: I Estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos; II Pareceres, perícias e avaliações em geral; III Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; IV Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; V Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; VII Procedimentos médicos e hospitalares de média e alta complexidade, não abrangidos nos Planos Operativos; VIII Instalação, manutenção e aperfeiçoamento de softwares, sistemas e programas de informática; IX Serviços terceirizados, tais como: prestação de serviços de lavanderia, nutrição, limpeza, manutenção predial, manutenção de equipamentos, serviços de apoio diagnóstico, entre outros necessários ao funcionamento da unidade hospitalar.

Capítulo II - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 11. O procedimento de contratação compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas: I solicitação de compras ou contratação de serviços, com indicação da modalidade de contração; II - parâmetros de valores; III - parâmetros de contratação dos serviços ou bens a serem adquiridos; §1º Em havendo indicação da Diretoria Administrativa pela modalidade de contratação direta, deverá ser realizada coleta de preços entre os fornecedores cadastrados no Instituto, para homologação do menor valor, ou melhor técnica ou combinação entre técnica e preço constante em tal Convocação, mediante apresentação de propostas e documentos de qualificação que forem exigidos. §2º Em havendo indicação da Diretoria Administrativa pela modalidade de processo de seleção, o processo será remetido para confecção de instrumento de chamamento, que deverá respeitar o disposto nesse regulamento.

Art. 12. Os documentos de cadastros das empresas fornecedoras do Instituto deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente na sede, atualizados e dentro do prazo de validade. I CNPJ; II Inscrição Estadual, quando houver; III Contrato Social com as alterações ou Estatuto; IV CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal, quando houver; V Licença de Funcionamento emitida pela Polícia Federal, quando aplicável; VI Certidões conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e a CND (Certidão Negativa de Débitos) emitida pelo INSS, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal; VII Procuração para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato; VIII Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando aplicável; IX Licença sanitária, quando aplicável; X Demais documentos constantes na Convocação.



Seção I - Da Contratação Direta

Art. 13. Poderá ser realizada a contratação direta, na base de fornecedores cadastradas no Instituto, nas seguintes hipóteses: I Para obras e serviços de engenharia de valor global até 1% do valor mensal do Contrato de Gestão, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; II Para outros serviços e compras de valor global até 1% do valor mensal do contrato de gestão, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; III Quando não acudirem interessados no processo de contratação anterior e essa não puder ser repetida sem prejuízo para o Instituto Acqua na execução de Contrato de Gestão, desde que mantidas as condições preestabelecidas; IV Quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional vigente; V Para a locação de imóvel, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado; VI Na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação do processo de contratação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido; VII Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; VIII Em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 14. A contratação direta também será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de: I Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; II Contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, nas hipóteses previstas no artigo 10.

Seção II - Do Processo de Contratação por Seletivo

Art. 15. O instrumento de chamamento conterá as seguintes informações: I Objeto da contratação em descrição clara e sucinta; II Data, hora e local de abertura da sessão; III Modalidade de contratação; IV Procedimento, prazos e recursos; V Minuta do Termo de Referência. §1º A fase externa da contratação será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação no site do instituto Acqua do instrumento de Convocação. Art. 16. O Instituto Acqua não pode descumprir as normas e condições do instrumento de convocação, ao qual se acha estritamente vinculada. §1º Qualquer empresa interessada em participar do procedimento de contratação poderá impugnar o instrumento de convocação ou de chamamento por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 02 (dois) dias antes da data fixada para a abertura da sessão. §2º Decairá do direito de impugnar o instrumento de convocação ou de chamamento o concorrente que não o fizer até o prazo definido no parágrafo anterior.

Art. 17. Nos processos de contratação regidas por este Regulamento, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento: I Menor preço; II Melhor técnica; III Melhor combinação de técnica e preço; §1º Os critérios de julgamento serão expressamente identificados no instrumento convocatório.

Seção III - Do Processo de Contratação com Base no Portal de Compras

Art. 18. No caso de compra de medicamentos e materiais hospitalares, o Instituto Acqua, preferencialmente, manterá contrato com Portal de Compras online, para fins de escolha dos fornecedores com melhores preços, substituindo o procedimento de contratação previsto nos artigos anteriores, pela escolha do melhor preço cotado na Plataforma de Compra na data da compra. Parágrafo único: Excetua-se do disposto neste artigo, algumas situações que porventura venha a dificultar a aquisição de materiais médicos e medicamentos, devendo a Diretoria Administrativa sempre primar pela garantia do acesso e o atendimento ao usuário.

Art. 19. As notas fiscais de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares deverão ser atestadas por dois empregados do Instituto ACQUA, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o produto será armazenado ou utilizado.

Art. 20. Os medicamentos a serem adquiridos devem observar a Lista de Medicamentos Padronizados pela farmácia hospitalar, bem como o protocolo de antimicrobiano instituído no Hospital.

Art. 21. Os materiais hospitalares a serem adquiridos devem atender os critérios de inclusão e exclusão estabelecidos pela Comissão de Padronização de materiais e equipamentos médico-hospitalares, bem como atender a lista de materiais padronizados para o Hospital.

Capítulo III - DOS CONTRATOS - Seção I - Das Disposições Preliminares e Da Formalização dos Contratos

Art. 22. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 23. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por este Regulamento: I As partes, o objeto e seus elementos característicos; II O regime de execução ou a forma de fornecimento; III O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV Os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e de recebimento; V Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as respectivas penalidades e valores das multas; VI Os casos de rescisão do contrato e os mecanismos para alteração de seus termos; VII A obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento de contratação; VIII Elencar as me-



tas que o contratado estará obrigado em virtude do atendimento às metas do Contrato de Gestão e a forma de mecanismos de aferição do alcance da meta estabelecida ao Contratado.

Art. 24. A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá ao prazo de vigência dos Contratos de Gestão pactuados entre o Instituto Acqua e o ente público que transfere os recursos.

Art. 25. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado sempre que demonstrado a vantajosidade econômica, quando o preço de mercado não seja inferior ao praticado pela contratada, observando o prazo máximo de acordo com o artigo acima.

Art. 26. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Instituto Acqua, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Art. 27. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. §1° O CONTRATADO é obrigado a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos. § 2° O CONTRATADO é obrigado a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e Secretaria de Estado de Saúde relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS. §3° No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o Instituto ACQUA irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido. §4° A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao Instituto Acqua, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. §5°. Em havendo qualquer fiscalização e autuação de obrigações trabalhistas, fiscais e comerciais, que por ventura responsabilizem o Instituto ACQUA, deverá o mesmo proceder a instauração de processo administrativo com vistas a apuração da infração atribuída, de forma a identificar o responsável principal pelo fato, convocando-o para pagamento dos valores ou ressarcimento posterior, de forma administrativa ou via ação de regresso.

Art. 28. As notas fiscais deverão ser atestadas por dois empregados do Instituto ACQUA, sendo obrigatório um atesto do empregado responsável pelo setor de onde o serviço, objeto do contrato, foi executado.

Art. 29. Os contratos devem conter cláusulas com sanções a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na execução do contrato bem como aos demais casos de descumprimento da relação contratual, sujeitando o contratado à multa de mora. §1°. A multa a que alude este artigo não impede que o Instituto Acqua rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no Contrato. §2° A multa aplicada sempre será precedida de notificação à contratada para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento. §3° Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento, o Instituto Acqua poderá se valer de todos os meios lícitos para cobrar e executar a dívida.

Capítulo IV - Da Aquisição de Bens Móveis

Art. 30. Todas as solicitações de compras de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares devem atender às seguintes disposições: I Ser emitidas pelo setor interessado e encaminhadas ao Diretor Administrativo da Unidade, para que este solicite autorização para a aquisição; II Contemplar ao menos as seguintes informações: justificativa da necessidade do gasto, especificação detalhada do objeto, unidade de fornecimento, quantidade, condições de fornecimento, garantia, instalação, adequação às normas de padronização, entre outras consideradas necessárias; III É vedada a indicação de marca ou modelo de terminado fabricante, exceto o caso de fornecedor exclusivo ou quando se tratar de manutenção ou peça de reposição de equipamentos. Parágrafo Único: Os bens móveis e equipamentos médicos hospitalares a serem adquiridos devem atender aos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos pela Comissão de Padronização de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares padronizados para o Hospital.

Art. 31. As compras serão realizadas por meio de procedimento aberto, acessíveis ao público e à disposição de quaisquer interessados, e serão divulgadas e publicadas no site do Instituto ACQUA e, para compras acima de 20% (vinte por cento) do valor mensal de repasse, em jornal de grande circulação e/ou nacional.

Art. 32. Todos os bens móveis e equipamentos médicos hospitalares serão entregues no Almoxarifado do Hospital, onde permanecerá à disposição do interessado. §1º No ato de recebimento será observado se o bem ou equipamento médico hospitalar confere com as especificações formalizadas no processo de compras, e o recebimento será atestado pelo almoxarife e posteriormente pelo interessado. §2º Os bens móveis e equipamentos médico hospitalares devem ser tombados pelo setor de patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul e sua titularidade transferida de imediato ao Estado.

Art. 33. Os equipamentos médico hospitalares que dependem de instalação por parte do fornecedor, deverão ser entregues diretamente ao interessado, na presença do funcionário do Instituto ACQUA vinculado ao Almoxarifado do Hospital. Parágrafo Único: Depois de instalado o equipamento médico hospitalar e, em perfeito funcionamento, a nota fiscal será atestada pelo interessado e pelo funcionário do Instituto ACQUA vinculado ao almoxarifado do Hospital.

Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 34. Este Regulamento de Contratação e Compras é válido para todas as contrações realizadas pelo Instituto Acqua no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 35. Os casos omissos que não importe em modificações do presente regulamento, serão resolvidos por ato da Diretoria do Instituto ACQUA.

Art. 36. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2019-GCONT-11602.

Ponta Porã/MS, 30 de agosto de 2019 - Instituto Acqua





CONTRATO DE TRESPASSE DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Pelo presente instrumento particular de trespasse de ponto comercial que entre si fazem, de um lado **ESPAÇO FARMÁCIA GUILHERMINA ORTIZ LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, com sede à Rua João Rosa Góes, nº 696, Jardim América, CEP: 79.804-020, nesta cidade de Dourados - MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - NIRE nº 54.200.335.400 em 19/02/1988, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 16.030.736/0001-42 e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 28.249.451-0, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor Marco Antônio Ortiz Ferreira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG n.º 5.846.136, SSP/SP e do CPF/MF n.º 004.207.848-29, residente e domiciliado nesta cidade de Dourados - MS, na Rua Albino Torraca n.º 1.265, Vila Progresso, CEP n.º 79.825-010, doravante denominada **TRESPASSANTE** e, de outro lado

YARA MARTINS RIGOTTI - ME, firma individual, com sede na Av. Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1.666, sala 01, centro, CEP: 79.800-021, também nesta cidade de Dourados - MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - NIRE n.º 54.101.724.041 em 09/07/1986, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 01.943.695/0001-08, e no cadastro de contribuintes do Estado de Mato Grosso do Sul sob n.º 28.224.668-1, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Yara Martins Rigotti, brasileira, convivente, farmacêutica, portadora da CI RG n.º 2.356.074, SEJUSP/MS e do CPF/MF n.º 273.122.321-91, com endereço comercial nesta cidade de Dourados - MS, à Av. Weimar Gonçalves Torres, n.º 1.666, sala 01, centro, CEP 79.800-021, doravante denominada **TRESPASSÁRIA**, tem entre si justo e contratado na melhor forma de direito e da soberania de vontades, o trespasse de fundo de comércio que a primeira contratante vem explorando nesta cidade de Dourados - MS, mediante cláusulas e condições seguintes.

I - DA TRESPASSANTE

I.1

A TRESPASSANTE explora a atividade de comércio de medicamentos e farmácia nas modalidades de:

- Manipulação magistral e oficinal de fórmulas farmacêuticas e cosméticas, homeopatia;
- Comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, ervas medicinais, produtos naturais, perfumarias e correlatos;
- Serviços farmacêuticos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

т 🤈

A TRESPASSANTE está estabelecida naquele local desde 05/02/1988 (cinco de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito).

II - DO ESTABELECIMENTO OBJETO DESTE CONTRATO II.1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **TRESPASSANTE** aliena o estabelecimento empresarial situado à Rua João Rosa Góes, nº 696, Jardim América, CEP: 79.804-020, nesta cidade de Dourados - MS, em cujo local explora as atividades acima discriminadas.

II.2

O fundo de comércio objeto deste contrato compreende os BENS INCORPÓREOS assim discriminados:

- O cadastro pessoal da sua clientela;
- O Ponto comercial.

II.3

Não está incluso no negócio, o nome, a marca, a denominação social e a imagem da **TRESPASSANTE**, sendo vedada expressamente a exploração desses itens pela **TRESPASSÁRIA**.

II.4

Os móveis e utensílios também não estão inclusos no objeto deste contrato. Serão locados à parte.

III - DO PREÇO

III.1

O preço certo e ajustado do negócio é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO IV.1

O preço ajustado será pago em 07 (sete) parcelas, sendo:

- > A primeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na data da assinatura do presente contrato;
- A segunda, também no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 01/10/2019 (primeiro de outubro do ano de dois mil e dezenove);
- ➤ Mais 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada uma, vencíveis, mensalmente, a partir de 05/01/2020 (cinco de janeiro de dois mil e vinte), vencendo a última em 05/06/2020 (cinco de junho de dois mil e vinte).





V – DA INADIMPLÊNCIA

V.1

Vencerão antecipadamente as parcelas vincendas, caso a TRESPASSÁRIA não pague, no vencimento, a parcela vencida.

v 2

A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas na data do vencimento, obrigará a **TRESPASSÁRIA** a pagar o principal corrigido monetariamente "*pro rata die*" pelo IGPM/FGV positivo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento), aplicado sobre o valor do débito corrigido.

V.3

Caso a **TRESPASSANTE** tenha que se valer de profissional para cobrar valores em atraso, seja de forma judicial ou extrajudicial, a **TRESPASSÁRIA** pagará, além das cominações previstas na cláusula **V.2**, os honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, custas, despesas processuais e demais despesas necessários ao recebimento de ditos valores.

VI - DA GARANTIA

VI.1

Assinam também o presente contrato de trespasse, na qualidade **de FIADORES e PRINCIPAIS PAGADORES**, solidariamente responsáveis com a **TRESPASSÁRIA**, pelo fiel e imediato cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais previstas, a senhora **YARA MARTINS RIGOTTI** e o Sr. **MOHAMMED ABDEL JABAR IS-MAIL ABDALLA**, conviventes entre si, ela brasileira, farmacêutica, portadora da CI-RG nº 2.356.074, expedida pela SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 273.122.321-91 e ele Jordaniano naturalizado brasileiro, conforme portaria ministerial n.º 51/2012, empresário, portador da CI-RG n.º 2.104.765, expedida pela SEJUSP/MS e do CPF/MF n.º 709.024.101-72, com o mesmo endereço da **TRESPASSÁRIA**, cuja responsabilidade se estende até o final do presente contrato. Ficam também responsáveis pelo pagamento de custas processuais e honorários de advogado que venham a ser cominados à **TRESPASSÁRIA** nos procedimentos judiciais ou extrajudiciais.

VI.2

Os Fiadores e Principais Pagadores renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto no artigo 827 do Código Civil, bem como ao direito de exoneração previsto no artigo 835 do mesmo diploma legal.

VI.3

No caso de morte, falência, insolvência, mudança para outra localidade, redução na capacidade financeira dos fiadores e principais pagadores, obriga-se a **TRESPASSÁRIA** a, no prazo de 30(trinta) dias, dar-lhes substitutos idôneos, a critério da **TRESPASSANTE**, sob pena de pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, além de reconhecer tal falta como grave e ensejadora da rescisão do presente contrato e do contrato de locação.

VII -DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES VII.1

A TRESPASSÁRIA, além do ponto, não assume nenhum direito, nem obrigações da TRESPASSANTE.

VII.2

Fica a **TRESPASSANTE** obrigada a pagar todo o seu passivo, inclusive eventuais direitos trabalhistas dos empregados.

VII.3

A TRESPASSANTE fica, convencional e legalmente, impedida de fazer concorrência com a TRESPASSÁRIA pelo prazo de 05 (cinco) anos (art. 1147 do CC), observado que as atividades relacionadas à produção e comercialização de produtos, lembranças, brindes e presentes atualmente desenvolvidas pela TRESPASSANTE sob as marcas "Aguas e Aromas" e "Arte Gifts" (tais como difusor de ambientes, águas perfumadas sachês perfumados, home sprays, sabonete líquido, sabonete em barra, velas perfumadas e aromaterapia personalizada) ("ATIVIDADES PERMITIDAS") poderão continuar sendo desenvolvidas pela TRESPASSANTE (mesmo que sob outra marca não aquelas indicadas acima) sem que isso configure um descumprimento ao presente contrato ou à legislação em vigor, com o que a TRESPASSÁRIA desde já concorda, renunciando ao seu direito de não-concorrência previsto no art. 1147 do CC com relação às ATIVIDADES PERMITIDAS.

VII.4

A **TRESPASSÁRIA** declara para os devidos fins que conhece a atividade desenvolvida pelo estabelecimento objeto deste contrato, assim como as obrigações inerentes à mesma, em especial as Normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

VII.5

A **TRESPASSÁRIA** se compromete a criar filial da sua empresa, ou transferir a sede da mesma para o endereço objeto deste contrato, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste instrumento.

VIII -DA PUBLICIDADE VIII.1

As partes ficam autorizadas a fazerem as publicações e a averbação deste negócio junto aos órgãos de que tratam os artigos 1.144 e seguintes do Código Civil Brasileiro.





VIII.2

Ficam as entidades de registros públicos autorizadas pelas partes a fazerem a averbação deste contrato (art. 1144 do Código Civil Brasileiro).

VIII.3

As partes declaram que têm conhecimento das disposições contidas nos artigos 1.142 a 1.149 do Código Civil Brasileiro, que lhes foram lidos na presença dos respectivos advogados.

IX - IMÓVEL ONDE ESTÁ ESTABELECIDA A TRESPASSANTE IX.1

O edifício onde a **TRESPASSANTE** explora sua atividade é próprio, com área total de aproximadamente 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta) metros quadrados, composto de 05 (cinco) pavimentos.

IX.2

A **TRESPASSANTE** utiliza somente parte dele. Mais precisamente o andar térreo, o mezanino e o primeiro piso, com área total aproximada de 770,00 (setecentos e setenta) metros quadrados.

X – DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

X.1

Nesta data as partes firmam contrato de locação de parte do imóvel, hoje ocupada pela **TRESPASSANTE**, com aproximadamente 700,00 (setecentos) metros quadrados, onde a TRESPASSÁRIA desenvolverá suas atividades no ramo de farmácia. Ambos os contratos são conexos e vinculados.

X.2

Fica claro, portanto, que da área que a **TRESPASSANTE** ocupa no primeiro piso, serão reduzidos aproximadamente 70 (setenta) metros quadrados.

X.3

O descumprimento de qualquer cláusula, de ambos os contratos, faculta a parte inocente pedir a rescisão dos mesmos.

X.4

Neste caso, incidirão as cláusulas penais acima estipuladas.

X.5

A entrega do prédio e do fundo de comércio será feita a partir de 01/10/2019 (primeiro de outubro do ano de dois mil e dezenove).

XI -DO FORO

XI.1

Elegem o foro desta comarca de Dourados - MS, como competente para solucionais eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem contratadas, firmam o presente instrumento contratual com duas testemunhas presentes ao ato.

Dourados	MC		
Douragos	- IVI5.		

P/ Espaço Farmácia Guilhermina Ortiz Ltda - EPP

Marco Antônio Ortiz Ferreira

P/ Yara Martins Rigotti - ME

Yara Martins Rigotti

Fiadores:

Yara Martins Rigotti

Mohammed Abdel Jabar Ismail Abdalla

> <u>Testemunhas</u>:

CI-RG no

CPF no:

Endereço:

CI-RG no

CPF no:

Endereço:



